



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS - FEF
FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS - FIFE**

**EMELLY VICTÓRIA BASSO DIAS
IARA MOLINA DA SILVA DOS SANTOS**

**O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA -
LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC, EM MUNICÍPIOS DE
PEQUENO PORTE 1: GENERAL SALGADO E OUROESTE.**

**FERNANDÓPOLIS - SP
2024**

**EMELLY VICTÓRIA BASSO DIAS
IARA MOLINA DA SILVA DOS SANTOS**

**O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA -
LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC, EM MUNICÍPIOS DE
PEQUENO PORTE 1: GENERAL SALGADO E OUROESTE.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ms. Elaine Friozi
G.Guimarães

**FERNANDÓPOLIS - SP
2024**

FOLHA DE APROVAÇÃO

**EMELLY VICTÓRIA BASSO DIAS
IARA MOLINA DA SILVA DOS SANTOS**

**O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM
CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA -
LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC, EM MUNICÍPIOS DE
PEQUENO PORTE 1: GENERAL SALGADO E OUROESTE.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado às Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: ____ / ____ / _____

Examinadores:

Prof. Ms. Adriano Borges Domingos da Silva
Instituição: Fundação Educacional de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Prof. Ms. Angelita Alves de Toledo
Instituição: Fundação Educacional de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

Prof. Ms. Elaine Friozi Garcia Guimarães
Instituição: Fundação Educacional de Fernandópolis
Curso: Serviço Social

DEDICATÓRIA

Dedicamos este Trabalho de Conclusão de Curso à nossa família e amigos, pelo amor, apoio incondicional e paciência durante toda essa jornada. Cada palavra de incentivo e cada gesto de carinho foram fundamentais para que chegássemos até aqui.

E, especialmente, a nossa orientadora, cujas orientações e sabedoria foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

“Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos”
(Provérbios 16:3)

Chegar ao final deste trabalho é, sem dúvida, o resultado de uma jornada repleta de desafios, aprendizado e superação. No entanto, este percurso não teria sido possível sem a graça de Deus e o apoio e a colaboração de pessoas especiais que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste TCC.

Primeiramente, agradeço à minha mãe, Marlene Basso, que sempre foi um pilar de amor, determinação, força e inspiração. Sua constante presença em minha vida, com seu carinho e orientação, é o que me move a nunca desistir dos meus sonhos. Obrigado por fazer parte desse processo, por segurar minha mão e por me acalantar com seu abraço, me motivando a ser resiliente e persistente.

Agradeço também ao meu pai, Marcos F. Dias que, embora tenha partido, deixou um legado imenso de sabedoria, coragem e amor. Sua memória permanece viva em meu coração e é uma das maiores fontes de inspiração para tudo o que faço. Sua falta é imensurável, mas sei que, de onde estiver, se orgulha de cada passo e conquista, afinal ver sua filha formada era o seu maior sonho.

Aos meus amigos de graduação, obrigado por toda a parceria, apoio e momentos compartilhados ao longo dessa jornada. Cada conversa, cada desafio enfrentado juntos foi fundamental para que eu chegasse até aqui. Vocês são mais do que colegas de curso; sou grata por ter-lhes conhecido.

À minha orientadora, Elaine F. G. Guimarães, expresso imensa gratidão por todo suporte e por cada orientação, seu comprometimento e dedicação foram essenciais para a realização deste trabalho. Além de ser um profissional excepcional, você é para mim um exemplo de ética, competência e paixão pelo que faz.

Aos professores do curso de Serviço Social, deixo meu reconhecimento por todo o aprendizado adquirido ao longo desses anos. Cada um de vocês contribuiu de forma única para a construção do meu conhecimento e para o desenvolvimento da minha formação.

A minha querida dupla, Iara M. da S. Santos, com quem tive o privilégio de compartilhar essa jornada. Agradeço imensamente pela parceria, pela troca de ideias, pelo esforço conjunto e pela persistência, mesmo nos momentos mais

desafiadores. Juntas, enfrentamos desafios, comemoramos vitórias e aprendemos uma com a outra em cada etapa desse processo. Sua colaboração, comprometimento e amizade fizeram essa jornada muito mais leve, obrigado por compartilhar todo esse processo comigo, por toda paciência e compreensão, foi uma experiência única crescer e aprender ao seu lado.

Por fim, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho, meu sincero e eterno agradecimento. Sem o apoio e a presença de cada um de vocês, neste momento, nada seria possível.

A todos, meu mais sincero agradecimento,

Emelly Basso

AGRADECIMENTOS

“Seja forte e corajoso!”

Josué 1:9

Que misto de emoções visualizar a finalização dessa etapa. Foi uma trajetória desafiadora mas muito linda e especial que hoje está se encerrando com excelência e um sentimento de dever cumprido, esse processo contou com a participação de várias pessoas especiais, para que a concretização desse sonho fosse possível.

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus que em vários momentos me concedeu forças, conforto e me mostrou caminhos para conseguir prosseguir e alcançar essa vitória, e falando em Vitória como não agradecer esse presente, minha filha, que foi minha motivação, minha luz e meu alicerce para continuar dia após dia.

Gostaria de agradecer a minha mãe por ter me apoiado, me incentivando, me acolhido nos momentos de angústia me transmitindo determinação e força, sempre acreditando que eu iria conseguir, agradecer a ela também assim como a Sirlane que foi uma segunda mãe para mim, por terem sido minha rede de apoio e terem cuidado da Vitória com tanto amor e carinho para que eu pudesse me dedicar a minha formação, e ao Vinícius por ter me apoiado e dividido essa caminhada comigo.

A toda minha família e amigos que mesmo de forma indireta foram e são essenciais para cada passo. Cada momento, cada desabafo e cada palavra de incentivo foi de suma importância nesse processo. Gostaria de reforçar meus agradecimentos às minhas colegas de graduação que dividiram a jornada, as angústias, as risadas, o carinho e vários sentimentos bons ao decorrer desses anos, sou imensamente grata por ter conhecido vocês e por terem me acolhido, segurando minha mão, assim como acolheram a “Vitorinha”, tenho muito orgulho de cada uma de vocês.

Aos professores que cruzaram essa trajetória e nos marcaram com conhecimento, dedicação e lições para além da sala de aula e como não dedicar essa trajetória em homenagem a nossa querida Fabíola Falcoski, sou eternamente grata por ela ter insistido e acreditado em mim isso foi fundamental para que eu

estivesse aqui hoje, espero que ela esteja orgulhosa de onde estiver em ver suas meninas se formarem.

Meus mais sinceros agradecimentos à minha orientadora, supervisora e professora Elaine Friozi, sua orientação, dedicação, conhecimento, envolvimento e ideias foi enriquecedor para essa pesquisa, foi uma honra aprender com você e poder absorver seus ensinamentos, admiro imensamente a pessoa e profissional que você é.

E por fim, minha dupla Emelly Basso. que de início aceitou dividir comigo o Trabalho de Conclusão de Curso e se tornou bem mais que isso, durante essa construção dividimos nossos momentos mais difíceis, nossas felicidades, nossas conquistas, nossas perdas e tudo que encontramos nesse caminho até aqui, como foi importante e especial compartilhar isso com você, seu companheirismo, dedicação e compreensão fizeram total diferença, amei dividir cada pedaço desse processo com você, nossa cumplicidade tornou tudo mais leve, satisfatório e realizador, estou muito orgulhosa do seu e do nosso crescimento.

Agradeço a todos que estiveram presentes de alguma forma, seja com apoio, carinho ou palavras de incentivo. Este momento é fruto de uma caminhada que foi construída com a ajuda de cada um de vocês.

A todos, expresso minha imensa gratidão,

Iara Santos

EPÍGRAFE

"O papel da justiça é restaurar, não destruir. A medida socioeducativa busca não punir, mas educar, orientando para um futuro de possibilidades."

– José de Oliveira Ascensão

"A educação é o melhor caminho para transformar um jovem em um cidadão consciente e responsável, capaz de superar os desafios da vida."

– Paulo Freire

DIAS, Emelly Victória Basso; SANTOS, Iara Molina da Silva dos. **O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, em Municípios de Pequeno Porte 1: General Salgado e Ouroeste.** 2024. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Faculdades Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, Fernandópolis/SP, 2024.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso teve como temática o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC. Tendo como objetivo geral identificar a realidade do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC nos municípios de pequeno porte 1, e como objetivos específicos apresentar a trajetória das políticas públicas para criança e adolescentes no Brasil; Conhecer a proposta do SINASE e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto; Refletir sobre a realidade dos municípios de pequeno porte I na execução do Serviço a partir da perspectiva dos assistentes sociais – técnicos de referência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC. Como metodologia utilizamos uma abordagem quantitativa e qualitativa, sendo realizadas três tipos de pesquisas: bibliográfica, documental e pesquisa de campo. A partir dessas abordagens, foi realizado um diagnóstico e aplicado um questionário para conhecer a organização e a operacionalização deste serviço nos Municípios de foco do trabalho. Por fim apresentamos as considerações finais destacando os principais resultados obtidos desse trabalho de conclusão de curso, embora os dois municípios estudados possuam uma estrutura organizacional coerente com as diretrizes nacionais, foi possível observar, por meio do questionário que ambos enfrentam desafios na execução do serviço, destacando que os maiores deles estão na necessidade de ofertas de capacitações, uma maior exclusividade dos profissionais neste serviço, assim como o estabelecimento de procedimentos bem definidos nos processos de trabalho e a inclusão da presença da comissão para o diálogo e o monitoramento das metas propostas no Plano Decenal.

Palavras Chaves: Assistência Social - Medida Socioeducativa - Municípios de Pequeno Porte 1.

DIAS, Emelly Victória Basso; SANTOS, Iara Molina da Silva dos. **Social Protection Service for Adolescents Serving Socio-Educational Measures of Supervised Freedom - LA and Community Service - PSC, in Small Municipalities 1: General Salgado and Ouroeste.** 2024. Monograph (Graduation in Social Work) - Integrated Colleges of Fernandópolis, Fernandópolis Educational Foundation, Fernandópolis/SP, 2024.

ABSTRACT

This final course work has as its theme the Social Protection Service for Adolescents Serving Socio-Educational Measures of Supervised Freedom - LA and Community Service - PSC. Its general objective is to identify the reality of the Social Protection Service for Adolescents Serving Socio-Educational Measures in an open environment, Supervised Freedom - LA and Community Service - PSC in small municipalities 1, and as specific objectives to present the trajectory of public policies for children and adolescents in Brazil; To know the proposal of SINASE and the Social Protection Service for Adolescents Serving Socio-Educational Measures in an Open Environment; To reflect on the reality of small municipalities I in the execution of the Service from the perspective of social workers - reference technicians of the Social Protection Service for Adolescents Serving Socio-Educational Measures of Supervised Freedom - LA and Community Service - PSC. As a methodology, we used a quantitative and qualitative approach, and conducted three types of research: bibliographical, documentary and field research. Based on these approaches, a diagnosis was made and a questionnaire was applied to understand the organization and operation of this service in the municipalities where the work is focused. Finally, we present the final considerations highlighting the main results obtained from this course completion work. Although the two municipalities studied have an organizational structure consistent with national guidelines, it was possible to observe, through the questionnaire, that both face challenges in the execution of the service, highlighting that the biggest of these are the need for training offers, greater exclusivity of professionals in this service, as well as the establishment of well-defined procedures in the work processes and the inclusion of the presence of the committee for dialogue and monitoring of the goals proposed in the Ten-Year Plan.

Keywords: Social Assistance - Socio-Educational Measure - Small Municipalities one.

LISTA DE SIGLAS

- ABMP** - Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude
- APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- CBAS** - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
- CBCISS** - Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbios de Serviços Sociais
- CCI** - Centro de Convivência do Idoso
- CFESS** - Conselho Federal de Serviço Social
- CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social
- CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CNEAS** - Cadastro Nacional de Assistência Social
- CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- CRESS** - Conselho Regional de Serviço Social
- DRS** - Delegacia Regional de Saúde
- ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente
- EJA** - Educação de Jovens e Adultos
- FEBEM** - Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor
- FONACRID** - Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente
- FUNABEM** - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
- LA** - Liberdade Assistida
- MSE** - Medida Socioeducativa
- OSC** - Organizações da Sociedade Civil
- PAIF** - Proteção e Atendimento Integral à Família
- PAEF** - Proteção e Atendimento Especializado à Família
- PEC** - Pisos Ecologicamente Corretos
- PIA** - Plano Individual de Atendimento
- PNAS** - Política Nacional de Assistência Social
- PNBM** - Política de bem-estar do menor
- PSC** - Prestação de Serviço a Comunidade

PUC - Pontifícia Universidade Católica

SAM - Serviço de Assistência a Menores

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SP - São Paulo

SPCDA - Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UBS - Unidade Básica de Saúde

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----|
| TABELA 1 - Comparativo entre os Códigos de Menores (1927 e 1979) e o Estatuto da Criança e do Adolescente. | 39 |
| TABELA 2 - Caracterização dos sujeitos | 104 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|-----------|
| Gráfico 1. Idade dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado. | 73 |
| Gráfico 2. Idade dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 74 |
| Gráfico 3. Gênero dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 75 |
| Gráfico 4. Gênero dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 75 |
| Gráfico 5. Tipo de família dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 76 |
| Gráfico 6. Tipo de família dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 77 |
| Gráfico 7. Renda familiar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 78 |
| Gráfico 8. Renda familiar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 78 |
| Gráfico 9. Tipos de medida socioeducativas dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 79 |
| Gráfico 10. Tipo de medida socioeducativa dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 80 |
| Gráfico 11. Adolescentes reincidentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 81 |
| Gráfico 12. Adolescentes reincidentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 81 |
| Gráfico 13. Ato infracional praticado pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 82 |
| Gráfico 14. Ato infracional praticado pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 83 |
| Gráfico 15. Cumprimento de MSE no município de General Salgado | 84 |
| Gráfico 16. Cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 84 |

| | |
|--|-----------|
| Gráfico 17. Motivo do não cumprimento ou cumprimento parcial de MSE no município de General Salgado | 85 |
| Gráfico 18. Motivo do não cumprimento ou cumprimento parcial de MSE no município de Ouroeste | 86 |
| Gráfico 19. Ano de início do cumprimento de MSE no município de General Salgado. | 87 |
| Gráfico 20. Ano de início do cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 87 |
| Gráfico 21. Matrícula em instituição escolar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 88 |
| Gráfico 22. Matrícula em instituição escolar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 89 |
| Gráfico 23. Retenção escolar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 90 |
| Gráfico 24. Retenção escolar de adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 90 |
| Gráfico 25. Realização de cursos profissionalizantes pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 91 |
| Gráfico 26. Realização de curso profissionalizante pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 92 |
| Gráfico 27. Práticas de esporte pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 92 |
| Gráfico 28. Prática de esporte pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 93 |
| Gráfico 29. Esportes praticados pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 94 |
| Gráfico 30. Esportes praticado pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 94 |
| Gráfico 31. Lazer dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 95 |
| Gráfico 32. Lazer dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 96 |

| | |
|---|------------|
| Gráfico 33. Uso de substâncias psicoativas pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 97 |
| Gráfico 34. Uso de substância psicoativa pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 97 |
| Gráfico 35. Tipos de substâncias psicoativas usadas pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 98 |
| Gráfico 36. Tipos de substâncias psicoativas usadas pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 99 |
| Gráfico 37. Mercado de trabalho para adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado | 100 |
| Gráfico 38. Mercado de trabalho para adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste | 100 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 20 |
| PERCURSO METODOLÓGICO | 23 |
| CAPÍTULO 1. A TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 28 |
| 1.1. Código de Menores Mello Mattos de 1927 e novo Código Menores de 1979 | 32 |
| 1.2 Os avanços da Constituição Federal de 1988 e o surgimento do Estatuto das Criança e do Adolescente (ECA) | 35 |
| CAPÍTULO 2. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE | 41 |
| 2.1 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Fechado | 48 |
| 2.2. Política de Assistência Social e a Proposta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A.) e de Prestação de Serviços à Comunidade (P.S.C.) | 53 |
| CAPÍTULO 3. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: REALIDADE E PARTICULARIDADES DOS MUNICÍPIOS DE GENERAL SALGADO E OUROESTE. | 60 |
| 3.1. O Sistema de Garantia de Direitos de General Salgado | 60 |
| 3.1.1. Organização e Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em General Salgado | 64 |
| 3.2. O Sistema de Garantia de Direitos de Ouroeste | 66 |
| 3.2.1. Organização e Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de | |

| | |
|--|------------|
| CAPÍTULO 4. UM ESTUDO SOBRE O PERFIL DOS ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NA ÚLTIMA DÉCADA E A PERCEPÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS SOBRE OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS COM ESTE PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DE GENERAL SALGADO E OUROESTE. | 72 |
| 4.1. Diagnóstico | 72 |
| 4.2. Serviço Social na execução das Medidas Socioeducativas | 101 |
| 4.3. Perspectivas do Assistente Social acerca dos processos de trabalho no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) . | 104 |
| 4.3.1. Caracterização dos sujeitos envolvidos | 104 |
| 4.3.2. Análise dos Dados | 105 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 120 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 124 |
| APÊNDICE | 132 |

Introdução

O presente trabalho de conclusão de curso teve como temática o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

Neste estudo, propomos um aprofundamento no tema em questão, com base nas experiências no projeto de extensão Kanoni, no qual executamos em 2022, e ao longo do estágio supervisionado que realizamos durante o ano de 2023. Diante nossas participações e execução nos atendimentos, gerou-se identificação e aproximação com o público adolescente, despertando o interesse por um conhecimento mais aprofundado sobre os processos de trabalho no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - LA e PSC, nos municípios residentes, sendo estes de pequeno porte 1. Além disso, nos propusemos a conhecer o perfil dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa na última década.

Portanto, tivemos como objetivo geral identificar a realidade do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC nos municípios de pequeno porte 1, e como objetivos específicos apresentar a trajetória das políticas públicas para criança e adolescentes no Brasil; Conhecer a proposta do SINASE e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto; Refletir sobre a realidade dos municípios de pequeno porte I na execução do Serviço a partir da perspectiva dos assistentes sociais – técnicos de referência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

Conforme previsto pela Política Nacional de Assistência Social- PNAS, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário, os serviços de Proteção Especial de Média Complexidade, devem ser atendidos em unidades de Centro de Referência de Assistência Social - CREAS. Nos municípios de pequeno porte 1, as demandas previstas para esses Serviços Tipificados, são realizadas pelos departamentos ou secretarias responsáveis pelo desenvolvimento das ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, adequando-se às estruturas locais para atendimento das necessidades.

É preciso ressaltar que, a trajetória da criança e do adolescente no Brasil é marcada por diversas violações, não sendo vistos como sujeitos de direito, sendo assim demarcada uma longa trajetória de ausência das políticas sociais e proteção, deixando a infância às margens da sociedade e dependente de filantropia e caridade.

Até o início do século XX, as crianças e adolescentes envolvidos com a prática de crimes ficavam nas cadeias públicas e presídios junto com os adultos. Em 1910/13, o jurista Evaristo de Moraes conchama o governo a construir equipamentos visando a separação dos menores dos adultos. O primeiro código de menores de 1927 (Mello Matos) dá os primeiros fundamentos para um olhar discriminado e discriminador para as crianças e adolescentes: os abandonados moralmente, os abandonados materialmente (os pobres) e os infratores (Teixeira, 2010, p. 1).

No entanto, esse marco legal não apenas visava à proteção, mas também refletia os interesses de uma elite que se incomodava com a pobreza visível. A legislação culpabiliza as famílias pela condição das crianças, considerando os "menores" como indivíduos sem direitos plenos, em vez de cidadãos, estabelecendo uma tutela que, na prática, muitas vezes se traduzia em controle social e medidas punitivas.

A partir do governo Vargas, a Constituição de 1937 trouxe novas diretrizes, mas as estruturas de assistência continuaram a falhar em abordar a desigualdade social que gerava a marginalização infantil. A criação do Serviço de Assistência a Menores - SAM em 1941 e, posteriormente, da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor - FUNABEM em 1964, que criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor - FEBEMs, com o objetivos de "formular e implementar a política de bem-estar do menor- PNBM. Apesar de obter uma identidade de bem estar do menor e sempre se caracterizar por um discurso avançado, na prática não aplicavam-se a proposta esperada, tornando assim a realidade oposta, através das intervenções punitivas pelas instituições.

Com as revisões do Código de Menores em 1979, a terminologia "menor em situação irregular" foi instituída expressando a marginalização das crianças pobres naquela época, mantendo uma lógica assistencialista e repressiva, de culpabilização, marcadas de violência, estigmas e discriminação.

O Código de Menores de 1979 firmou o menor como objeto de tutela do Estado, legitimando a intervenção estatal sobre os jovens que estivessem em uma circunstância que a lei estabelecia como situação irregular. Crianças consideradas expostas, abandonadas,

mendigas ou vadias, saiam da tutela da família para a do juiz de menores, o qual tinha o poder de decidir como e onde ela ficaria, sem qualquer garantia contida na lei [...] (Queiroz, 2008, *apud* Tibério, 2015).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA em 1990, ocorre uma transição paradigmática da antiga doutrina de “situação irregular” trazida pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979, para uma nova perspectiva de proteção integral, considerando as crianças e adolescentes como sujeitos de direito em condições peculiares como pessoas em desenvolvimento.

Visando contribuir para a plena cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, fundamentado no princípio da democracia participativa, passa a ampliar os debates em colaboração com os demais agentes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD. Aprovando a resolução nº 119, em 11 de dezembro de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, posteriormente regulamentado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 (Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2013).

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa (SINASE, 2006, p.22).

Segundo ECA, são aplicados aos adolescentes em conflito com a lei, as medidas socioeducativas previstas no artigo 112º, sendo elas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a VI.

Apresentando uma natureza sócio pedagógica, com ações educativas que promovam a formação da cidadania, respeitando as fases de desenvolvimento integral, levando em consideração as potencialidades, capacidades e limitações de cada adolescente, possuindo um caráter de integração social do adolescente, responsabilizando-o perante o ato infracional cometido, de forma a priorizar as medidas em meio aberto em detrimento das restritivas de liberdade (SINASE, 2006).

A construção do direito à assistência social no Brasil é um fenômeno recente, que emergiu em resposta a uma histórica negligência das questões sociais nas políticas públicas do país, avançando com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em 1993, que estabeleceu os fundamentos e as diretrizes para a implementação da assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado.

A partir dessa base legal, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, implementado em 2005, buscou unificar e fortalecer as ações da assistência social, interrompendo a fragmentação, promovendo uma abordagem mais integral e efetiva, trazendo princípios organizativos, como universalidade, gratuidade, integralidade da proteção social, intersetorialidade e equidade. A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, por sua vez, trouxe diretrizes que enfatizam a centralidade da família e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas, promovendo uma gestão descentralizada e inclusiva.

A resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

O serviço socioassistencial de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, tema deste trabalho, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento, devendo contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (BRASIL, 2014).

A partir da estruturação do Serviço, é apresentada a realidade dos municípios de Pequeno Porte I onde as pesquisadoras residem e realizaram estágio supervisionado em Serviço Social, sendo eles, os municípios de General Salgado/SP e Ouroeste/SP, discorrendo sobre o Sistema de Garantia de Direitos, a organização e execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Percurso Metodológico

Em relação a metodologia utilizamos a abordagem quantitativa e qualitativa, relacionando os dados obtidos, compreendendo-os dentro da dinâmica das relações sociais. A combinação de ambas as abordagens permite não apenas a mensuração e análise estatística dos dados coletados, mas também uma interpretação aprofundada das dimensões subjetivas e contextuais que permeiam as interações sociais, promovendo, assim, uma análise mais abrangente e integrada.

A pesquisa quantitativa, que tem suas raízes no pensamento positivista lógico, tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana. Por outro lado, a pesquisa qualitativa tende a salientar os aspectos dinâmicos, holísticos e individuais da experiência humana, para apreender a totalidade no contexto daqueles que estão vivenciando o fenômeno (Polit, Becker e Hungler, 2004, p. 201 *apud* Gerhardt; Silveira, 2009, p.32).

Sendo a abordagem principal do estudo qualitativa, Gerhardt e Silveira (2009), ressalta que:

Os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens.

Segundo Strauss & Corbin (1998) o método de pesquisa é um conjunto de procedimentos e técnicas utilizados para coletar e analisar os dados. O método fornece os meios para se alcançar o objetivo proposto, ou seja, são as “ferramentas” das quais fazemos uso na pesquisa, a fim de responder nossa questão.

Foram realizados três tipos de pesquisas: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo.

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores [...] Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. [...] O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (Severino, 2007, p.122).

A pesquisa bibliográfica foi realizada através de leitura de livros, artigos acadêmicos, teses, dissertações, relatórios, documentos técnicos, sites, conferências e simpósios.

A pesquisa documental é muito próxima da pesquisa bibliográfica. O elemento diferenciador está na natureza das fontes [...] a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias [...] (Oliveira, 2007, p. 70).

Realizamos uma pesquisa documental a partir de documentos do Departamento de Assistência e Proteção Social de General Salgado e da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Ouroeste, bem como: Plano Municipal Decenal e Plano de Trabalho de Atendimento Socioeducativo, Plano de Trabalho Proteção Social Especial de Média Complexidade, referentes aos municípios.

A partir de tais informações foi realizada a elaboração de um diagnóstico para análise do perfil dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa nos municípios de foco do trabalho, no período decenal de 2014 a 2024, através de um levantamento de dados disponibilizado pelo setor responsável pela execução da MSE nos municípios que se constituíram o universo desta pesquisa.

A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...] (Gonsalves, 2001, p.67 *apud* Silva, 2016, p. 13).

Na pesquisa de campo, utilizamos a técnica da aplicação de questionário. Foi elaborado um questionário com 11 perguntas abertas encaminhado de forma virtual para as técnicas de referência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - L.A. e de Prestação de Serviços à Comunidade - P.S.C., com o intuito de conhecer a perspectiva destas profissionais em relação à organização e a operacionalização deste serviço nos Municípios de General Salgado e Ouroeste.

Para a análise dos dados levantados através do questionário utilizamos categorias analíticas, estabelecidas e delimitadas segundo a temática e objeto do estudo, o que tornou possível a comparação entre os dados levantados, explorando e aprofundando a discussão sobre a organização do serviço nos municípios.

Elencamos portanto quatro categorias de análises de acordo com os dados obtidos na pesquisa de campo:

Categoria de Análise I – A Execução Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto - LA/PSC, nos municípios de pequeno porte 1 General Salgado e Ouroeste.

Categoria de Análise II – Considerações sobre o diagnóstico do perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto nos Municípios de General Salgado e Ouroeste no decênio de 2014 - 2024.

Categoria de Análise III – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; decênio de 2014 a 2024, e a importância do Trabalho em Rede.

Categoria de Análise IV – Considerações sobre os Processos de Trabalho e Alcance dos Objetivos.

O presente trabalho está organizado em 4 capítulos e as considerações finais. No primeiro capítulo trouxemos a trajetória das Políticas Públicas no Brasil para crianças e adolescentes, onde foram abordados o Código de Menores Mello Mattos de 1927 e o novo Código de Menores de 1979; dentro desse contexto trouxemos os avanços da Constituição Federal de 1988 e o surgimento do Estatuto das Criança e do Adolescente - ECA.

No segundo capítulo trouxemos o estabelecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, seus princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Em seguida apontamos as medidas de proteção previstas no art. 101º, assim como as medidas socioeducativas previstas no artigo 112º do ECA, percorrendo as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Fechado. Para finalizar, ainda trazemos a política de assistência social de acordo com a NOB/SUAS - 2012 e a PNAS, tal como a proposta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, previsto pela Tipificação.

No terceiro capítulo apresentamos a Execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto, sua realidade e particularidades dos Municípios de General Salgado e Ouroeste. Trazendo o Sistema de Garantia de Direitos, bem como a organização e execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC nos municípios.

No quarto capítulo, foi realizado um estudo sobre o Perfil dos Adolescentes que Cumpriram Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na última década através de um diagnóstico elaborado com dados obtidos em uma pesquisa documental aos prontuários dos adolescentes. Delineamos, em seguida, o processo histórico do Serviço Social, pautando os fundamentos éticos, técnicos e políticos que norteiam a

prática da profissão que são fundamentais na execução das medidas socioeducativas; em apresentamos os resultados da pesquisa de campo com uma análise sobre a perspectiva dos técnicos de referência, acerca dos processos de trabalho no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, desenvolvido com este público nos municípios de General Salgado e Ouroeste.

Por fim apresentamos as considerações finais destacando os principais resultados obtidos desse trabalho de conclusão de curso. Nesses resultados salientamos que os maiores desafios estão na necessidade de ofertas de capacitações, uma maior exclusividade dos profissionais neste serviço, assim como o estabelecimento de procedimentos bem definidos nos processos de trabalho e a inclusão da presença da comissão para o diálogo e o monitoramento das metas do Plano Decenal, sendo estes elementos fundamentais para aumentar o engajamento dos gestores e promover a mobilização dos profissionais, garantindo que as metas de prevenção dos atos infracionais sejam atingidas de maneira eficaz e integrada.

Capítulo 1. A trajetória das Políticas Públicas no Brasil para crianças e adolescentes

A trajetória da criança e do adolescente no Brasil é marcada por situações de violação de direitos, como abandono, violência, abuso e exploração sexual, entre outras, não sendo vistos como sujeitos de direito, sendo assim demarcada uma longa trajetória de ausência das políticas sociais e proteção, deixando a infância às margens da sociedade e dependente de filantropia e caridade.

[...] a história das políticas sociais, da legislação e da assistência (pública e privada), é, em síntese, a história das várias fórmulas empregadas, no sentido de manter as desigualdades sociais e a segregação das classes- pobres/ servis e privilegiadas/ dirigentes. Instrumentos-chave dessas fórmulas, em que pesem as (boas) intenções filantrópicas, sempre foram o recolhimento/ isolamento em instituições fechadas, e a educação/ reeducação pelo e para o trabalho, com vistas à exploração da mão-de-obra desqualificada, porém gratuita (Rizzini; Pilotti, 2011, p.16).

No Brasil Colônia, não se tinha um olhar de proteção e sim a necessidade de ter o controle das crianças e adolescentes pobres que não se encaixavam nos padrões da sociedade moralista da época, sendo submetidos a vários tipos de descasos e exploração de sua força de trabalho e abusos sexuais, ocasionando em uma curta expectativa de vida e condições de vidas vulneráveis nas embarcações portuguesas, onde crianças que eram consideradas como pagens, grumetes e as órfãs do rei, não conseguiam chegar à adolescência (Priori, 2000, *apud* Paganini, [s.d.]).

Nas embarcações portuguesas em 1500, crianças pobres menores de 16 anos eram embarcadas como verdadeiros trabalhadores. Segundo Paganini ([s.d.]), os grumetes eram os que tinham as piores condições de vida, atuando nos trabalhos mais arriscados e sendo vítimas de inúmeras tragédias a bordo, além da péssima alimentação.

Já aos pajens eram impostas tarefas mais leves e menos arriscadas, como cuidar das demandas relacionadas ao conforto dos oficiais da nau¹, sendo até considerados superiores aos grumetes, porém também estavam sujeitos a má alimentação e exploração sexual (Ramos, 2000).

¹ Segundo Silva (2015, p.1) “esta palavra faz referência ao navio de alto bordo, de aparelho redondo e destinado ao comércio, podendo ser qualificado como “nau de comércio”, “nau de guerra” e outros.”

As meninas brancas órfãs de pai e pobres, eram arrancadas à força de sua família e embarcadas destinadas ao matrimônio, com homens de destaque nas possessões portuguesas, sendo elas consideradas “órfãs do rei”, na tentativa de mantê-las virgens para o mercado matrimonial, alguns religiosos tomavam sua guarda, porém assim como os grumetes e pajens estavam expostas as privações alimentares, violações e as condições insalubres da nau, muitas falecendo ao longo da viagem (Ramos, 2000).

Desde o período colonial nota-se a presença da companhia de Jesus fazendo frente às medidas de amparo às crianças desvalidas. Isto porque até meados do século XIX as políticas de amparo à infância pobre no Brasil tinham um caráter religioso, estando vinculadas, na maioria das vezes, à igreja católica (Pavão, 2011, p. 1).

Em 1549 acontece a chegada dos Jesuítas, criando colégios que tinham por intuito ensinar a ler, escrever, e contar, somado a tentativa da catequização e doutrinação dos povos indígenas através das crianças e adolescentes, sendo eles instrumentos de propagação da fé cristã para os pais e mais velhos, que já tinham suas tradições entranhadas, preparando os meninos para formar a “nova Cristandade” sonhada pelos religiosos da Companhia de Jesus (Chambouleyron, 2000).

A criação de casas de amparo à infância pobre, dessa forma, tem relação direta com o significado penitencial do cristianismo: resgatar aqueles que se afastaram do caminho da salvação, portanto resgatar ou inculcar o padrão considerado como não desviante dos valores cristãos (Pavão, 2011, p. 2).

Após a percepção de extrema dificuldades e resistência para modificar seus hábitos “abomináveis” e “pecaminosos”, chegou-se à conclusão de que pelo medo os índios se converteriam mais rápido do que pelo amor, sendo assim, nas aldeias administradas pelos jesuítas, Mem de Sá mandava fazer tronco e pelourinho, que por sua vez eram utilizados sempre que as crianças ou adolescentes fugissem da escola, e embora o castigo físico fosse normal, os padres tinham o cuidado de não o aplicar pessoalmente, delegando a tarefa, de preferência, a alguém fora da companhia (Chambouleyron, 2000).

Diante desse contexto de desproteção, imposição de crenças religiosas e desigualdades, surge em 1726 o sistema de rodas de expostos que eram localizadas nas Santas Casas de Misericórdia, como uma instituição assistencialista ao abandono da criança no Brasil.

As irmandades das Santas Casas de Misericórdia talvez sejam as primeiras entidades assistenciais brasileiras. “[...] A assistência religiosa fazia parte dos compromissos das Misericórdias que deveriam rezar missas pelas almas dos Irmãos defuntos, dos doadores e dos indigentes [...]” (MESGRAVIS, 1972, p. 51.). Sua manutenção corria por conta de doações da “[...] caridade privada e de legados em forma de bens alienáveis. Tais legados eram feitos à Irmandade no entendimento de que seriam oferecidos em empréstimos, cujos juros seriam usados para fins de caridade [...]” (RUSSEL-WOOD, 1981, p. 76). Elas recebiam doações de simpatizantes e membros, tais como sítios, casas, dinheiro e apólices da vida pública; viviam também de loterias e de ajuda de Lisboa. Esses recursos eram recebidos para o cuidado dos pobres, tratamento dos doentes, prisioneiros, enjeitados, enterros e dotes para noivas pobres (Neto, 2005, p.179).

Segundo Marcílio (2000), seria ele um meio encontrado para garantir o anonimato do expositor e assim estimulá-lo a levar o bebê que não desejava para a roda, em lugar de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo, portas de igreja ou de casas de família.

Percebe-se que a roda dos expostos surgiu na verdade para proteger de alguma forma os senhores e a burguesia, pois muitas vezes tais enjeitados eram filhos destes, frutos de relações extra-conjugais, que de forma bem cômoda os colocavam na roda, para não se dividir a herança, para não abalar a imagem da “nobre” família e para poder continuar explorando a mãe dessa criança (Paganini, [s.d.]).

Segundo Gonçalves (1987, p. 37-38), às roda de expostos eram um:

[...] aparelho, em geral de madeira, do formato de um cilindro, com um dos lados vazados, assentado num eixo que produzia um movimento rotativo, anexo a um asilo de menores. A utilização desse tipo de engrenagem permitia o ocultamento da identidade daquele(a) que abandonava. [...] A manutenção do segredo sobre a origem social da criança resultava da relação promovida entre abandono de crianças e amores ilícitos. Os espaços especialmente destinados a acolher crianças visavam, num primeiro momento, absorver os frutos de tais uniões. Com o tempo essas instituições passaram a ser utilizadas também por outros motivos [...] Casa dos Expostos, Depósito dos Expostos e Casa da Roda eram designações correntes no Brasil para os asilos de menores abandonados.

Este sistema, ainda que caritativo, é apontado por Custódio e Silvestre (2003), como a visualização do início de um modelo de política de atendimento à criança. Desta forma, o abandono passa a ser institucionalizado, sendo possível classificar quantitativamente os que necessitam do atendimento.

Embora a salvação da alma dos recém-nascidos, através do batismo, tenha sido a grande motivação para a assistência aos expostos, procurava-se, também, preservar-lhes a vida, encaminhando-os às amas-de-leite. Posteriormente, procurava-se encaminhar os meninos ao trabalho e as meninas ao casamento, ocasião em que receberiam um dote para iniciarem uma vida de “boas esposas e mães cristãs”. As meninas também poderiam ser encaminhadas aos Recolhimentos das Órfãs ou ao trabalho doméstico nas casas das famílias, ou mesmo auxiliando as freiras em suas diversas atividades caritativas (Arante, 2020, p. 362).

Porém com a falta de estrutura, de recursos e com o grande número de crianças recolhidas, as Santas Casas de Misericórdia não possuíam os cuidados e acolhimento necessário diante das condições que as crianças eram depositadas. A falta de higiene, a situação de desnutrição, além da alta transmissão de doenças pelas amas de leite, deram por ocasionar altos níveis de mortalidade infantil, abrindo a discussão de médicos higienistas para a extinção das rodas de expostos.

Segundo Rizzini e Pilotti (2009, p. 20), “as rodas foram abolidas formalmente em 1927, todavia em São Paulo ela funcionou até 1948, e no Rio de Janeiro até 1935, em Santa Catarina ela funcionou de 1828 a 1990, igualmente à escravidão, a roda de expostos foi tardiamente abolida no Brasil.”

Em 1822 no Brasil império, a nobreza descobre a infância, porém se evidencia a divisão de classes, ainda não havendo na constituição de 1824 uma atenção especial em relação à criança, onde esta era vista tão somente como um ser marginal que deveria ser submetido ao controle policial (Veronese, 1999, *apud* Paganini, [s.d.]).

Percebe-se que, gradativamente, reconhecia-se a infância como etapa específica do desenvolvimento, no entanto, esta descoberta não significou imediatamente a valorização indistinta da criança como elemento prospectivo da humanidade. Antes disso, serviu para demarcar uma radical diferença de classe, privilegiando as crianças da elite mediante o reconhecimento de uma identidade própria e particular que se afirmou diante dos demais segmentos estigmatizados como órfãos, expostos, menores (Maud, 2000, *apud* Paganini, [s.d.]).

Durante o período imperialista as crianças e adolescentes continuavam sendo ignorados, não tendo qualquer direito assegurado, sendo à exploração do trabalho frente ao modelo liberal que surgia em busca do progresso com a instauração da república, tendo como dinâmica a seguinte: quanto mais pobres, mais delinquentes, quanto mais delinquentes mais se recolhiam tais crianças, quanto mais se recolhia,

mais se fazia elas trabalharem, quanto mais se trabalhasse, mais se enriquecia o país (Paganini, [s.d.]).

1.1. Código de Menores Mello Mattos de 1927 e novo Código Menores de 1979

Com a abolição da escravidão em 1888, ficou amostra para sociedade a quantidade de crianças em situação de miséria nas ruas em busca de alimentos e moradia, trazendo incomodo para a classe alta que buscavam solucionar a questão.

O momento exigia do Estado um plano de proteção e assistência à criança, sendo aprovado e regulamentado no dia 20 de Dezembro de 1923, pelo Decreto 16.272 o Juizado de Menores - Mello Mattos, pelo primeiro Juiz de Menores da América Latina: José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, prevendo assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes.

Com o primeiro código de menores aprovado pelo Decreto Nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927, conhecido como Código Mello Mattos, houve uma formalização e sistematização das diretrizes referentes à proteção dos menores normatizando o recolhimento dos expostos, definindo o que caracterizava uma criança abandonada, vadia, libertina ou mendiga (Neto, 2005)

Ele surge em resposta a essas reivindicações e aos interesses da elite que se incomodava com a pobreza que as crianças representavam na sociedade, assim o código culpabilizava a família pela situação em que se encontrava a criança e o adolescente, tratados como menores, pessoas há quem não cabiam ter direitos reconhecidos e que não se encaixavam nas normas impostas pela sociedade, através do Estado os “menores” que viviam em situações de carências de suas famílias tornavam-se dependentes da proteção pública (Oliveira e Silva, 2005).

Até o início do século XX, as crianças e adolescentes envolvidos com a prática de crimes ficavam nas cadeias públicas e presídios junto com os adultos. Em 1910/13, o jurista Evaristo de Moraes conclama o governo a construir equipamentos visando a separação dos menores dos adultos. O primeiro código de menores de 1927 (Mello Matos) dá os primeiros fundamentos para um olhar discriminado e discriminador para as crianças e adolescentes: os abandonados moralmente, os abandonados materialmente (os pobres) e os infratores (Teixeira, 2010, p. 1).

Caberia ao Juiz de Menores definir a vida destes e de seus familiares, constatado o estado de abandono, seja físico, moral ou social. Só seria possível

firmar a competência judicial tendo “uma clara e precisa definição” do estado de abandono (Silva, 1997).

Porém na prática, ao invés de garantir e intervir em prol da criança e adolescente garantindo os direitos à cidadania, essa lei se tornou uma maneira de controle da pobreza em que se encontrava a infância e a juventude, sujeitas a medidas punitivas que favoreceriam sua educação, ignorando por completo a desigualdade social e a exploração econômica.

Posteriormente no Governo Vargas (1930-1945), embora instituído um regime autoritário e centralizador, com a outorga da Constituição de 1937, o Estado Novo, chamou para si a responsabilidade de assegurar as garantias da infância e da juventude.

[...]em 10 de novembro de 1937, promulgou a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, no qual, dentre outros pontos inovadores, nos deparamos com a possibilidade de uma proteção social à infância e à juventude, bem como dos setores mais carentes da população. Assim, o art. 16º, § XXVII, refere-se de competência da União, o poder de legislar sobre as normas concernentes à defesa e proteção da saúde e da criança. Já no seu art. 127º, o mesmo menciona que a infância e a juventude são objetos de cuidado e de garantias especiais por parte do Estado e dos Municípios, com garantia de acesso ao ensino público e gratuito (Oliveira, [s.d.]

Em 05 de novembro de 1941, diante o decreto- Lei nº 3.779, foi implementado o Serviço de Assistência a Menores (SAM), criado como forma de amparo social aos menores “desvalidos” e “infratores” (Leite, 2006).

O SAM tinha como propósito sistematizar e orientar os menores abandonados e aos que tivessem cometido algum delito, analisando as causas do abandono e delinquência, encaminhando-os à investigação social, a exames médicos e psicopedagógicos (Pavão, 2011).

Há princípio o Serviço de Assistência a Menores continha uma lógica profissionalizante, entretanto não foi necessário muito tempo para o surgimento de diversas denúncias que revelassem a violência cotidiana praticada contra as crianças e adolescentes institucionalizados, levando a extinção deste serviço e a criação de um novo sistema - FUNABEM, Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (Leite, 2006).

Diante o descrédito que se tornou o SAM, em 1964 é criado a FUNABEM, pela Lei nº 4513. Esta entidade teve como objetivos “formular e implementar a política de bem-estar do menor- PNBM, mediante o estudo do problema e o

planejamento das soluções, a orientação, a coordenação e a fiscalização das entidades que executam essas políticas” (Bazílio, 1985).

Nesse sentido, a proposta central da PNBM é reintegrar os “menores” na sociedade por meio de uma adequação desses a valores. Ou seja: o pressuposto é que os atos e as condutas anti-sociais são decorrentes de uma absorção falha dos valores universais da sociedade. Caberia, portanto, à instituição corretiva reeducar esses “menores”, integrando-os ao mercado de trabalho (Cabral; Sousa, 2004, p. 82).

A partir da FUNABEM criaram-se as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor - FEBEMs, com responsabilidade de observarem a política estabelecida e de executarem, nos Estados, as ações pertinentes a essa política.

A internação nas Febems, com o passar do tempo, pouco recorria à abordagem terapêutica ou pedagógica. A intenção era retirar das ruas jovens e crianças considerados pela sociedade improdutivos, embora a desigualdade social fosse (e ainda é) um dos principais geradores da situação de meninos e meninas vivendo em condições consideradas desumanas (Aedos, 2017, p. 467).

Apesar de a identidade do bem estar do menor sempre se caracterizar por um discurso avançado, na prática não aplicou a proposta esperada, tornando assim a realidade oposta, através das intervenções punitivas pelas instituições de abrigamentos. Sendo inevitáveis a associação e a comparação com o SAM e, por isso, a FUNABEM via-se na condição de conviver com a permanente desconfiança da opinião pública (Cabral; Sousa, 2004).

Em 1979 no Ano Internacional da Criança, houve a revisão do Código de Menores de 1927, pela lei nº 6697 em 10 de outubro, trazendo pequenas alterações e estipulando um novo termo “menor em situação irregular”, que dizia respeito a menores de 18 anos de idade que estivessem em situação de abandono, privados das condições essenciais de sua subsistência, vítimas de maus-tratos, privados de assistência social, em perigo moral, desvio de conduta ou autor de infração penal (Custódio, 2009, *apud* Paganini, [s.d]).

Mesmo com as devidas alterações, o Código de Menores ainda mantinha uma lógica assistencialista e repressiva, de culpabilização, marcadas de violência, estigmas e discriminação. Segundo Rizzini e Pilotti (2011) o Novo Código de Menores veio a consagrar a noção do “menor em situação irregular”, na visão do problema da criança marginalizada como uma "patologia social".

O Código de menores de 1979 segundo Martha Abreu e Alessandra Frota Martinez:

Reafirmava a concepção de anormalidade dos 'menores criminosos e delinqüentes', ampliando seu leque de ações ao caracterizar uma série de situações chamadas de 'risco' (abandono, violência doméstica, pobreza, indigência, exploração do trabalho, criminalidade, vícios, orfandade, etc.) nas quais a intervenção do Estado - via judiciário - seria legítima e necessária (Abreu; Martinez, *apud* Leite, 2006, p.97).

O termo “menor em situação irregular” expressava a marginalização das crianças pobres naquela época, tal terminologia não apenas perpetuava a desigualdade social, mas também legitimava práticas discriminatórias e excludentes. Segundo Leite (2006), existia uma distinção nítida entre os termos "criança" e "menor", onde a primeira categoria abarcava os filhos de famílias abastadas, e a segunda englobava os provenientes de famílias pobres.

O Código de Menores de 1979 firmou o menor como objeto de tutela do Estado, legitimando a intervenção estatal sobre os jovens que estivessem em uma circunstância que a lei estabelecia como situação irregular. Crianças consideradas expostas, abandonadas, mendigas ou vadias, saíam da tutela da família para a do juiz de menores, o qual tinha o poder de decidir como e onde ela ficaria, sem qualquer garantia contida na lei [...] (Queiroz, 2008, *apud* Tibério, 2015).

1.2 Os avanços da Constituição Federal de 1988 e o surgimento do Estatuto das Criança e do Adolescente (ECA)

Segundo Pavão, na década de 80, mais conhecida como “década perdida” no que tange ao desenvolvimento econômico no Brasil, começa a surgir um amplo movimento social em favor das crianças e adolescentes. Com o fortalecimento dos movimentos sociais, observa-se uma transição entre a lógica da Doutrina da Situação Irregular para a adoção da Doutrina da Proteção Integral, buscando mudanças de modelos frente à efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, dentro de um contexto histórico marcado de desigualdade social, miséria e condições precárias de vida que acometia a maioria das crianças (Paganini, [s.d.]).

[...] A partir da articulação desses projetos surge o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que realiza três encontros nacionais (1986, 1989, 1993) em Brasília e que contribuíram significativamente para trazer a questão da política para a infância como debate nacional (Faleiros et al. 1986, 1992 e 1993).

As crianças e adolescentes aparecem como sujeitos de direitos, como cidadãos. O movimento, com apoio internacional, organiza seus estatutos, sua administração, tendo voz nos fóruns governamentais e não governamentais sobre a criança (Rizzini; Pilotti, 2011, p.80).

Nesse contexto, a Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, mais conhecida como “Constituição Cidadã” em virtude a uma nova perspectiva de democracia participativa e a formulação de políticas públicas em prol ao combate à exclusão social, traz mudanças pragmáticas no que tange a proteção das crianças e adolescentes.

Segundo Leite (2006, p.100):

A Doutrina da Proteção Integral, instituída pela Constituição Cidadã e posteriormente regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 -, rompeu de vez os paradigmas que lhe antecederam: da "situação irregular", do "assistencialismo", da "estatalidade" e "centralização" das ações e das "funções anômalas" do Poder Judiciário.

A Partir de 1988 deu-se uma maior ênfase no que diz respeito à proteção e à garantia dos direitos da criança e do adolescente de forma integral, tirando a responsabilidade plena do Estado e atribuindo-a também à família e à sociedade, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal do Brasil (1988):

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Entre os diversos artigos da Constituição Federal, outros que também consagram os direitos das crianças e dos adolescentes, são o artigo 228º, que estabelece a inimizabilidade penal para os menores de 18 anos, submetidos às disposições da legislação especial, posteriormente consolidada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, o artigo 229º traz que os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores, com amparo da sociedade e do Estado (Brasil, 1988).

Em consonância com a evolução dos direitos, anos após, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mediante a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Esse marco legislativo rompeu com a antiga abordagem da Doutrina da

Situação Irregular, estipulada pelo Código Penal de 1979, e instituiu uma doutrina de proteção integral, reconhecendo as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos (Cabra; Sousa, 2004).

Nessa mesma lógica João Batista Costa Saraiva (1991, p.16), ressalta que:

[...] a ideologia que norteia o Estatuto da Criança e do Adolescente se assenta no princípio de que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, desfrutam dos mesmos direitos e sujeitam-se a obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento que desfrutam, rompendo, definitivamente, com a idéia até então vigente de que os Juizados de Menores seriam uma justiça para os pobres, posto que, analisada a doutrina da situação irregular se constatava que para os bem-nascidos, a legislação baseada naquele primado lhes era absolutamente indiferente.

O Estatuto da Criança e Adolescente (Brasil, 1990, art. 1º), “dispõe sobre a proteção integral à criança e adolescente”, em seu primeiro artigo, sendo considerado criança “para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (Brasil, 1990, art. 2º), a fim de garantir “o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (Brasil, 1990, art. 3º). Sendo assim:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Salvaguardando toda criança e adolescente de serem “objetos de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Brasil, 1990, art. 6º), sempre levando a condição peculiar dos mesmos em serem pessoas em desenvolvimento.

Entre outras questões relevantes abordadas no ECA, além da promoção das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, ocorreu a descentralização estatal em relação aos mecanismos de participação das formas de intervenção, surgindo novos órgãos, tais como os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos em escala municipais, estaduais e nacionais; prevendo a implantação de uma complexa rede jurídico-administrativa, formada também por órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis (Brasil, 1990, art. 88º).

Por meio da nova legislação, o ECA delimita em seus artigos dois tipos de medidas, sendo elas as medidas de proteção para crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade, e as medidas socioeducativas colocadas para os adolescentes que cometeram algum tipo de ato infracional (Brasil, 1990).

As medidas específicas de proteção se dispõem no Título II, Capítulo II do Estatuto das Crianças e Adolescentes, no artigo 101º, sendo elas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta (Brasil, 1990, art. 101º).

As medidas socioeducativas se dispõem no Título III, da prática de ato infracional, que perante o art. 103º (Brasil, 1990) “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”, são sujeitos às medidas previstas nesta lei, as crianças e adolescentes menores de dezoito anos que são penalmente inimputáveis (Brasil, 1990, art. 104º).

Sendo assim é previsto no Capítulo IV, seção I das disposições gerais no Estatuto da Criança e Adolescente (1990) as medidas socioeducativas, cujo são:

Art. 112º Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a VI.

§ 1.º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2.º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3.º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (Brasil, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, traz novos rumos para a assistência à infância no Brasil. Marcada, sobretudo, pelo reconhecimento das crianças e adolescentes, como sujeitos de direitos, através da transição dos Códigos de Menores de 1927 e 1979 para o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), alterações as quais podem ser observadas de forma detalhada na tabela apresentada abaixo:

Tabela 1 - Comparativo entre os Códigos de Menores (1927 e 1979) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

| Aspectos considerados | Código de Menores (Decreto nº 17943, de 12/10/27) | Código de Menores (Lei nº6697/79) e (Lei 4513/64) | Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) |
|--------------------------------------|--|--|---|
| Concepção política social implícita. | Instrumento de proteção à vigilância da infância e adolescência vítima da omissão e transgressão da família, em seus direitos básicos. | Instrumento de controle social da infância e da adolescência vítima da omissão e transgressão da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos. | Instrumento de desenvolvimento social, voltado para o conjunto da população infantojuvenil do país, garantindo proteção especial àquele segmento considerado de risco social e pessoal. |
| Visão da criança e do adolescente | Menor abandonado ou delinquente, objeto de vigilância da autoridade pública (juiz). | Menor em situação irregular, objeto de medidas judiciais. | Sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. |
| Mecanismos de participação | Institui o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, como associação de utilidade pública, com personalidade jurídica. As funções dos Conselheiros, nomeados pelo Governo, eram auxiliar o Juízo de Menores, sendo os Conselheiros denominados “Delegados da Assistência e Proteção aos Menores”. Era de competência do juiz, auxiliado pelo Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. | Não abria espaço à participação de outros autores, limitando os poderes da autoridade policial judiciária e administrativa. | Institui instâncias colegiadas de participação (Conselhos de Direitos, paritários, Estado e Sociedade Civil), nas três instâncias da administração, e cria no nível municipal os Conselhos Tutelares, formado por membros escolhidos pela sociedade local e encarregados de zelar pelos direitos de criança e adolescentes. |
| Fiscalização do cumprimento da lei | | Era de competência exclusiva do Juiz e de | Cria instâncias de fiscalização na |

| | | | |
|--|--|--------------------------|--|
| | | seu corpo de auxiliares. | comunidade, podendo estas utilizarem os mecanismos de defesa e proteção dos interesses difusos e coletivos para casos de omissão e transgressões por parte das autoridades públicas. |
|--|--|--------------------------|--|

Fonte: Rosemary Ferreira de Souza Pereira – tese de mestrado em Serviço Social da PUC – SP

Por meio da tabela acima, torna-se perceptível que, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ocorre uma transição paradigmática da antiga doutrina da "situação irregular", conforme estabelecida pelos Código de Menores, para uma nova abordagem de proteção integral.

Nesse novo contexto, o "menor" deixa de ser concebido como objeto de tutela estatal, passando a ser reconhecido como sujeito de direitos, quebrando a lógica de intervenções assistencialistas e repressivas, de caráter filantrópico, assumindo assim com o ECA uma postura de política pública, visando a proteção integral das crianças e adolescentes, levando-os em consideração peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Com a promulgação do ECA, rompe-se com a antiga lógica que estigmatizava o jovem como “delinquente” e “marginal”, adotando-se uma abordagem centrada na aplicação de medidas de proteção e prevenção; dando ênfase na promoção do desenvolvimento saudável e a garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. Mesmo diante de atos infracionais, o sistema adota uma perspectiva socioeducativa, orientada para a reintegração do jovem à sociedade, em vez de uma abordagem punitiva trazida pelos códigos anteriores.

Capítulo 2. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA em 1990, ocorre uma transição paradigmática da antiga doutrina de “situação irregular” trazida pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979, para uma nova perspectiva de proteção integral, considerando as crianças e adolescentes como sujeitos de direito em condições peculiares como pessoas em desenvolvimento.

A Constituição Federal (Brasil, 1988) consagra no artigo 228° a inimputabilidade penal² para os menores de 18 anos, submetidos às disposições da legislação especial, trazidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente, que prevê o cumprimento de medidas protetivas para crianças de até 12 anos e medidas socioeducativas àqueles adolescentes que cometem algum ato infracional.

Com o objetivo de efetivar os progressos estabelecidos na legislação, visando contribuir para a plena cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), fundamentado no princípio da democracia participativa, passa a ampliar os debates em colaboração com os demais agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Durante o ano de 2002 o CONANDA e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH/ SPCDA), em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRID), realizaram encontros estaduais, cinco encontros regionais e um encontro nacional com juízes, promotores de justiça, conselheiros de direitos, técnicos e gestores de entidades e/ ou programas de atendimento socioeducativo. O escopo foi debater e avaliar com os operadores do SGD a proposta de lei de execução de medidas socioeducativas da ABMP bem como a prática pedagógica desenvolvida nas Unidades socioeducativas, com vistas a subsidiar o Conanda na elaboração de parâmetros e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas (SINASE, 2006, p. 15).

Com a realização dos encontros foram constituídos dois grupos de trabalho com tarefas específicas: “a elaboração de um projeto de lei de execução de medidas socioeducativas e a elaboração de um documento teórico-operacional para execução dessas medidas” (SINASE, 2006, p. 16).

² Segundo Barbosa (2015) inimputabilidade “diz respeito à incapacidade que tem a criança e o adolescente em responder por sua conduta delituosa, incapacidade essa demonstrada tão somente por sua condição peculiar de pessoa em formação”.

Em fevereiro de 2004 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conanda e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), sistematizaram e organizaram a proposta do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006, p.16).

Em 11 de Dezembro de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA aprovou a resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, posteriormente regulamentado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 (Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2013).

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa (SINASE, 2006, p.22).

O Artigo 1º dos dispostos gerais, da Lei nº 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional, traz a concepção do SINASE:

[...] o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (SINASE, 2012, Art.1, § 1º).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo tem como principais objetivos:

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (SINASE, 2012, Art.1, § 2º).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativos, adota o conceito de gestão participativa, de forma a trabalhar em conjunto com todos os atores que integram a execução do atendimento socioeducativo, garantindo uma gestão

paritária, sendo composto por órgãos de deliberação; órgãos de gestão e execução da política; entidades de atendimentos e órgãos de controle.

Enquanto sistema integrado, “articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersectorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado” (SINASE, 2006, p.14).

Conforme exposto no capítulo III, do Art.5º, das Instâncias Públicas de Garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, (CONANDA, 2006, p.3) os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram o SINASE, deve exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

I - defesa dos direitos humanos;

Art.7º Neste eixo, situa-se a atuação dos seguintes órgãos públicos:

I - judiciais, especialmente as varas da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, as comissões judiciais de adoção, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiça;

II - público-ministeriais, especialmente as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, às procuradorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério Público;

III - defensorias públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;

IV - advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados

V - polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica;

VI - polícia militar;

VII - conselhos tutelares; e

VIII - ouvidorias (CONANDA, 2006, p.3).

II - promoção dos direitos humanos

Art.14 § 1º Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersectorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes (CONANDA, 2006, p.6).

III - controle da efetivação dos direitos humanos

Art. 21 O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais, tais como:

I - conselhos dos direitos de crianças e adolescentes;

II - conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas;

III - os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos artigos 70, 71, 72, 73, 74 e 75 da Constituição Federal (CONANDA, 2006, p.10).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativos, pontua a execução das medidas socioeducativas através de uma equipe técnica multidisciplinar, de forma a executar um atendimento integral, por intermédio de diferentes áreas de conhecimentos, com “ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos” (SINASE, 2012, Art. 8º). Prevendo em seu conteúdo, a composição mínima do quadro de profissionais para cada modalidade de atendimento socioeducativo.

No tange ao quadro profissional específico para entidades ou programas que executam a medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade- PSC, segundo o SINASE (2006) a equipe mínima deve ser composta por: 01 técnico para cada vinte adolescente, 01 referência socioeducativo³ para cada grupo de até dez adolescente e 01 orientador socioeducativo⁴ para até dois adolescentes simultaneamente buscando garantir a individualização do atendimento que a medida pressupõe.

Para a execução da medida socioeducativa de Liberdade Assistida- LA, a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos:

- 1) Em se tratando da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de vinte orientadores comunitários. Sendo que cada orientador comunitário acompanhará até dois adolescentes simultaneamente;
- 2) Em se tratando Liberdade Assistida Institucional (LAI), cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes (SINASE, 2006 p.44).

Já no caso da medida socioeducativa de semiliberdade o quadro profissional específico para executar essa medida deve prever programas e espaços

³ No caso desta medida a referência socioeducativo é o profissional de nível superior ou com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será responsável geral tanto pelos adolescentes prestadores de serviço comunitário quanto pelo funcionário guia (SINASE, 2006).

⁴ Seria como o guia socioeducativo, que é o profissional do local de prestação de serviço diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescentes (SINASE, 2006).

diferenciados, abarcando uma equipe múltipla, composta de pelo menos: 01 coordenador técnico, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 pedagogo, 01 advogado (defesa técnica), 02 socioeducadores em cada jornada, 01 coordenador administrativo e demais cargos nesta área, conforme a demanda do atendimento; para atender até vinte adolescente (SINASE, 2006).

Quanto a equipe mínima para atender até quarenta adolescentes na medida socioeducativa de internação, segundo o SINASE (2006), o quadro profissional deve ser composto por: 01 diretor, 01 coordenador técnico, 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 01 pedagogo, 01 advogado (defesa técnica), demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração e Socioeducadores.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativos possui um caráter de integração social do adolescente, responsabilizando-o perante o ato infracional cometido, de forma a priorizar as medidas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida) em detrimento das restritivas de liberdade (Semiliberdade e Internação em Estabelecimento Educacional) haja vista que estas últimas devem somente ser aplicadas em caráter de excepcionalidade. (SINASE, 2006).

O SINASE, apresenta uma natureza sócio pedagógica, com ações educativas que promovam a formação da cidadania, respeitando as fases de desenvolvimento integral, levando em consideração as potencialidades, capacidades e limitações de cada adolescente (SINASE, 2006).

As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assumam um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária (SINASE, 2006, p.52)

A execução das medidas socioeducativas segundo o artigo 35º da Lei nº 12.594 (SINASE, 2012), reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;
- IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Princípios que têm como objetivo assegurar uma proteção integral e uma implementação eficaz das medidas socioeducativas, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em seu conteúdo, o SINASE detalha as competências e atribuições dos entes federativos, trazendo as funções da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a fim de direcionar e nortear o trabalhos dos mesmo, elencando suas competências, atribuições e trazendo recomendações aos órgãos de deliberação, gestão e execução da política socioeducativa e de controle, bem como de entidades envolvidas no atendimento ao adolescente em conflito com a lei no processo de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas (SINASE, 2006).

A União é responsável por formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo, além de elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Ela deve prestar assistência técnica e financeira para o desenvolvimento dos sistemas de atendimento, instituir e manter o SINASE e assegurar seu funcionamento, incluindo a gestão de dados sobre financiamento e população atendida.

A União também deve contribuir para a qualificação e a atuação em rede dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo, estabelecer diretrizes para a organização e funcionamento das unidades e programas de atendimento, e definir normas de referência para o cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

Além disso, cabe à União manter um processo de avaliação dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo e financiar, em conjunto com os demais entes federados, a execução de programas e serviços do SINASE, garantindo ainda a transparência sobre os repasses de recursos aos gestores estaduais, distritais e

municipais para o financiamento desses programas (SINASE, 2012, Art. 3º).

O Estado tem a responsabilidade de formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, seguindo as diretrizes estabelecidas pela União. Isso inclui a elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Plano Nacional, a criação e manutenção de programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação, e a edição de normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema e dos sistemas municipais. Além disso, cabe ao Estado estabelecer formas de colaboração com os Municípios para o atendimento socioeducativo em meio aberto, prestar assessoria técnica e suporte financeiro aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto, e garantir o funcionamento do plantão interinstitucional. O Estado também deve assegurar a defesa técnica do adolescente acusado de ato infracional, registrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer dados regularmente para a atualização desse sistema. Por fim, é responsável por cofinanciar, junto aos demais entes federados, a execução de programas e ações para o atendimento inicial de adolescentes apreendidos e aqueles que recebem medidas socioeducativas privativas de liberdade (SINASE, 2012, Art. 4º).

Os Municípios são responsáveis por formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, seguindo as diretrizes estabelecidas pela União e pelo respectivo Estado. Isso inclui a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual, além da criação e manutenção de programas para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Além disso, os Municípios devem editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu Sistema de Atendimento Socioeducativo, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários para a atualização desse sistema.

Por fim, são responsáveis por cofinanciar, junto aos demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescentes apreendidos e àqueles que recebem medidas socioeducativas em meio aberto (SINASE, 2012, Art. 5º).

2.1 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Fechado

Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069, nos art. 103º e 104º, compreende como ato infracional qualquer “conduta descrita como crime ou contravenção penal”, praticadas por menores de dezoito anos penalmente inimputáveis, no qual são sujeitos às medidas socioeducativas (Brasil, 1990).

As medidas são aplicadas a adolescentes de 12 a 18 anos, podendo ser estendida até aos 21 anos caso o juiz determine. O ato infracional praticado por criança menor de 11 corresponderá às medidas de proteção previstas no art. 101º do ECA, sendo elas as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente 55
- IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

Segundo ECA, são aplicados aos adolescentes em conflito com a lei, as medidas socioeducativas previstas no artigo 112º , sendo elas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a VI.

“A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração” (ECA, 1990, § 1.º), sendo aplicadas somente quando houver prova de materialidade da autoria.

De acordo com o art. 115º do ECA (1990), a medida socioeducativa “advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”.

Segundo Bandeira, (2006, p. 141).

A medida socioeducativa de advertência é destinada ao adolescente que praticou um ato infracional de menor potencial ofensivo, ou seja, praticou um ato de pouca lesividade ou de natureza leve, que merece uma reprovação mais branda[...], objetivando, em última análise, orientar ou conduzir o adolescente em conflito com a lei a redirecionar o seu comportamento para o modelo exigido pelo sistema social dominante. Constitui uma das medidas socioeducativas mais tradicionais da história de nosso país, pois já era prevista no Código de Processo Penal.

A segunda medida socioeducativa prevista é da obrigação de reparar o dano, que consiste no ressarcimento dos danos causados pelo ato infracional, seja material ou moral, tendo como finalidade que o adolescente desfaça o que não deveria fazer, obrigando-o a refletir sobre o ato que praticou; todavia, o juiz deve analisar cada caso e evitar os excessos que possam submeter o adolescente a situação de extrema humilhação ou constrangimento, capaz de ferir o princípio da dignidade humana (Bandeira, 2006).

Conforme prescrito no art. 116º, da seguinte maneira:

Art. 116º Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.”

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada (ECA, 1990).

Sendo assim, “caso o adolescente infrator não possua meios de reparar o dano, o encargo passará a ser dos pais, permitindo a imposição de uma outra medida para que o sentido pedagógico do sistema socioeducativo não seja violado” (Gonçalves, 2018, p. 7).

A medida socioeducativa Prestação de Serviços Comunitários é uma das principais medidas aplicadas em meio aberto ao adolescente em conflito com a lei permitindo seu convívio com a comunidade. Prevista no art. 117º do ECA (1990):

Art. 117º A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais.

horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

De acordo com Bandeira (2006, p. 151).

O sucesso da medida depende da existência de uma entidade de execução de medidas socioeducativas em meio aberto que, com sua equipe interdisciplinar e toda a sua estrutura, possa estudar cada caso, conhecer a história do adolescente em conflito com a lei, e a de sua família, distribuir adequadamente as tarefas em conformidade com suas aptidões, acompanhá-las, fiscalizá-las e tudo comunicar ao Poder Judiciário, através de relatórios circunstanciados remetidos periodicamente.

Em seguida temos a medida socioeducativa de Liberdade Assistida, aplicada para atos de média gravidade, designada como previsto no artº 118 do estatuto:

Art. 118º A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor (ECA, 1990).

Já no artº 119, é trazido o papel do orientador designado para tal acompanhamento:

Art. 119º Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso (ECA, 1990).

Tal medida socioeducativa constitui cunho pedagógico sem que o adolescente perca sua liberdade, convivendo, normalmente, com a sua família e o seu meio social.

Sobre a responsabilidade das entidades responsáveis pela execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida, Bandeira (2006, p. 157) reforça como seu dever que:

Possua uma estrutura física e humana capaz de promover, socialmente, o adolescente e sua família, fortalecendo os laços de afetividade, orientando-o e inserindo-o em programas de auxílio, como bolsa-escola, dentre outros, bem como auxiliando a família do jovem, incluindo-a em programa de auxílio, como programa de emprego e renda, casas populares etc., supervisionando a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, inclusive matriculando-o na rede pública de ensino.

A medida socioeducativa de Semiliberdade é uma alternativa ao regime de internação que priva, parcialmente, a liberdade do adolescente, colocando-o em contato com a comunidade, podendo frequentar escola e suas atividades durante o dia e devendo se recolher na instituição a noite, trazida no artº 120:

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação (Eca, 1990).

O Estatuto da Criança e Adolescente traz como última medida socioeducativa sendo esta de meio fechado, aplicada somente em casos de excepcionalidade aos adolescentes em conflito com a lei, prevista no art. 121º da seção VII a medida socioeducativa de Internação, segundo esse:

A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (ECA, 1990).

Tais medidas de internação só poderão ser aplicadas quando "tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração

no cometimento de outras infrações graves; ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta”. E deverá ser cumprida em “entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração” (ECA, 1990, art 122º e 123º).

O princípio da brevidade impõe que o período de internação o qual o jovem será submetido seja o mais breve possível, observando o prazo máximo de três anos. Enquanto a excepcionalidade consiste no fato de que a medida de internação só será aplicada subsidiariamente, isto é, quando não houver nenhuma outra medida socioeducativa adequada conforme trazidos pelos artº 121 e 122 do ECA.

Vale ressaltar que as atividades possuem cunho pedagógico, sendo dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos adolescentes que estão sujeitos a medida socioeducativa de internação.

Para o processo de acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa é necessário a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, este documento é o instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adoslescente que irá cumprir medidas socioeducativas em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação.

De acordo com o Artº 54 do ECA, deverá constar no PIA, no mínimo:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Ele deverá ser elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família. De acordo com o ECA, o PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento para medidas de semiliberdade ou internação e para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias.

Conforme o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:

[...]as medidas socioeducativas não são e não podem ser confundidas com penas, pois as duas têm natureza jurídica e finalidade diversas, dado que as medidas socioeducativas têm caráter preponderantemente pedagógico, com particularidades em seu processo de aplicação e execução (MDSA, 2016 ,p.24).

Sendo fundamental reforçar que as medidas socioeducativas têm um caráter essencialmente pedagógico, voltado para a formação e o desenvolvimento integral dos jovens. Ao contrário de uma abordagem punitiva, que apenas visa a repressão, o foco deve ser na responsabilização, ressocialização e proteção dos adolescentes em conflito com a lei. O processo de acompanhamento das medidas deve buscar proporcionar oportunidades de reflexão e aprendizado, promovendo a construção de valores e competências que possibilitem uma reintegração social efetiva. Assim, o objetivo é não apenas corrigir comportamentos, mas também oferecer suporte e orientação, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sociedade.

2.2. Política de Assistência Social e a Proposta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A.) e de Prestação de Serviços à Comunidade (P.S.C.)

A construção do direito da Assistência Social é recente na história do Brasil, estando a questão social ausente por muitos anos das formulações de políticas no país.

O grande marco é a Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã, que confere, pela primeira vez, a condição de política pública à assistência social, constituindo, no mesmo nível da saúde e previdência social, o tripé da seguridade social que ainda se encontra em construção no país. A partir da Constituição, em 1993 temos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos (MDS, 2009).

De acordo com o artigo primeiro da LOAS (1993), a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma “ Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto

integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Com a inserção na Seguridade Social a assistência aponta, para seu caráter de política de Proteção Social. Devendo garantir as seguintes seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia) que se baseia na garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego; segurança de acolhida que entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social, para que os indivíduos conquistem autonomia na provisão de necessidades básicas, começando com os direitos à alimentação, ao vestuário, e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade; e, convívio ou vivência familiar é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social, isto supõe a não aceitação de situações de reclusão ou situações de perda das relações dado que é nas relações que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade (BRASIL, 2004).

A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2003, em Brasília/DF, apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública desencadeando a discussão e o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social na direção do SUAS, ampliando e ressignificando o atual sistema descentralizado e participativo.

A implementação do SUAS, em 2005, conforme determinações da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, é o mecanismo que permite interromper a fragmentação que até então marcou os programas do setor e instituir, efetivamente, as políticas públicas da área e a transformação efetiva da assistência em direito (MDS, 2009).

Os princípios organizativos do SUAS de acordo com o Art. 3º são:

- I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social (BRASIL, 2012, p.16)

Com a implantação do SUAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, obteve um avanço significativo na busca por incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (BRASIL, 2004).

Os princípios que regem a PNAS (2004), conforme a LOAS, enfatizam a supremacia das necessidades sociais em relação à rentabilidade econômica, buscando garantir a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade e autonomia do cidadão. Isso inclui assegurar que todos tenham acesso igualitário a serviços e benefícios, sem discriminação, e promover a divulgação ampla das iniciativas assistenciais.

Já as diretrizes da Assistência Social, fundamentadas na Constituição de 1988 e na LOAS, destacam a descentralização político-administrativa, a participação da população na formulação e controle das políticas, a responsabilidade do Estado em todas as esferas e a centralidade da família na concepção e implementação das ações assistenciais, respeitando as características socioterritoriais de cada local.

De acordo com a NOB/SUAS (2012, p.19), o SUAS comporta quatro tipos de gestão: dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União. Sendo as ações municipais da assistência social no SUAS organizadas e divididas em duas categorias de proteção social: básica e especial. Conforme o Art. 6º - A da LOAS:

I- proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).
II- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011). (Lei nº 8.742/93).

Sendo de acordo com a PNAS (2004) a Proteção Social Especial, dividida em duas complexidades, cada uma voltada a atender necessidades específicas de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade.

A proteção social de média complexidade oferece atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário ainda não foram rompidos, requerendo atenção especializada e mais individualizada, com acompanhamentos sistemático e monitorados, como:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (BRASIL, 2014, p. 5,6).

Enquanto a proteção social especial de alta complexidade visa uma proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, com a oferta de tais serviços:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.(BRASIL, 2014, p. 6)

A resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais destacados acima, por nível de complexidade e possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

O Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida - LA e de prestação de serviços à comunidade - PSC, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento, devendo contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na

vida pessoal e social dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (BRASIL, 2014).

Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida (BRASIL, 2014, p. 34).

Os usuários desse sistema são:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias (BRASIL, 2014, p. 34).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), na operacionalização do atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, é fundamental a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, que deve envolver a participação ativa do adolescente e de sua família, este plano precisa contemplar objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, bem como perspectivas de vida futura e outros aspectos que atendam às necessidades e interesses individuais do jovem.

No contexto da Prestação de Serviços à Comunidade, é imprescindível identificar no município locais adequados, como entidades sociais, programas comunitários, hospitais e escolas e outros serviços governamentais onde o adolescente possa realizar tarefas gratuitas e de interesse geral. A carga horária máxima deve ser de oito horas semanais, sem comprometer a educação ou o trabalho, especialmente para adolescentes maiores de 16 anos ou em situação de aprendizagem a partir dos 14 anos. Essa inserção deve estar alinhada com as aptidões do jovem, promovendo seu desenvolvimento pessoal e social.

O acompanhamento social deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal, garantindo um suporte contínuo que facilite o desenvolvimento do PIA. Contemplando os seguintes objetivos previstos pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio Aberto:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2014, p. 34).

A articulação em rede é fundamental para a eficácia do serviço de medida socioeducativa em meio aberto, pois permite uma integração abrangente entre os setores promovendo a colaboração entre serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer, assegurando um atendimento mais integrado e eficaz, promovendo o desenvolvimento integral dos jovens e a sua inclusão na sociedade.

Este Serviço Socioassistencial, busca ofertar proteção social a partir das intervenções que perpassam os seguintes eixos:

Identificação: Os adolescentes reafirmam sua identidade segundo o olhar que a família e a comunidade têm sobre eles. Esse processo de identificação é marcado pela contradição e pela fluidez e, especialmente, influenciado pela mídia e pelo grupo. O sentimento de pertencimento a um grupo é fundamental para a sua identificação com elementos que constituem sua identidade na adolescência. A falta de perspectiva de integração social ou de constituição de um projeto de vida poderá refletir em suas identidades em formação.

Fragilização dos vínculos familiares: A família encontra dificuldades em exercer a sua função protetiva devido a situações adversas, que podem estar ligadas tanto aos aspectos socioeconômicos, sociais e culturais, questões que atingem os diversos segmentos sociais. A violência intrafamiliar pode fragilizar ou até mesmo romper os vínculos familiares, principalmente se a família não conseguir lidar com as mudanças, conflitos e adaptações inerentes à adolescência.

Acesso às políticas públicas: A presença deficitária do Estado em determinados territórios de maior vulnerabilidade favorece o domínio de organizações criminosas. Embora se verifique um avanço da oferta de equipamentos e de serviços públicos, este é ainda um desafio a ser superado, especialmente nos territórios dos grandes centros urbanos.

Inclusão produtiva: Levando-se em consideração as modificações no mundo do trabalho, associado a outras situações de vulnerabilidade social (p.ex.: baixa escolaridade), a alternativa de sobrevivência dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por vezes, passa a ser a adesão a mercados criminais (como o tráfico de drogas e o de carros roubados). Como fonte de renda imediata, tais ocupações permitem um padrão de consumo superior a muitos trabalhos formais ou informais. Assim, a adesão à criminalidade não é uma atitude

planejada pelos adolescentes, mesmo porque tem seu preço de insegurança e baixa perspectiva de vida, no entanto, torna-se uma possibilidade imediata, se comparada às alternativas econômicas acessíveis (Projeto político pedagógico, 2024).

Sendo assim as medidas socioeducativas devem prever a reinserção social dos adolescentes através de atividades educativas e profissionalizantes, bem como ações que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, deve possuir natureza coercitiva e educativa, sendo a internação a última medida a ser aplicada, de acordo com a gravidade do ato infracional que vai do menos grave para o mais grave.

Capítulo 3. Execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto: Realidade e Particularidades dos Municípios de General Salgado e Ouroeste.

O trabalho de conclusão de curso tem como universo de pesquisa os municípios de porte I, que a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE possuem até 20.000 habitantes. Para realizar a pesquisa de campo, optamos por realizar o recorte destes municípios, aprofundando nossos estudos na realidade dos municípios de Pequeno Porte I onde as pesquisadoras residem e já realizaram estágio remunerado, sendo eles, os municípios de General Salgado/SP e Ouroeste/SP.

Os municípios de General Salgado e Ouroeste, pelo porte do município, não contam com a estrutura prevista na Política Nacional de Assistência Social- PNAS, especialmente, no que diz respeito a instalação de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, o que faz com que algumas demandas previstas de atendimentos pelos Serviços Tipificados de Média Complexidade, sejam ofertados no Órgão Gestor da Política de Assistência Social, da seguinte forma:

No município de General Salgado, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa tem como técnica de referência a assistente social técnica do Departamento de Assistência e Promoção Social, órgão responsável pelo desenvolvimento da gestão de assistência social e atendimentos das demandas da Proteção Social Especial de Média Complexidade no município.

Em Ouroeste, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa tem como técnico de referência a assistente social técnica da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, responsável pelos atendimentos das demandas da Proteção Social Especial de Média Complexidade no município.

3.1. O Sistema de Garantia de Direitos de General Salgado

O município de General Salgado, antigo povoado de Palmira, foi fundado por Antonino José de Carvalho, transformando-se em distrito e posteriormente elevado à categoria de município pelo Decreto- Lei nº 14.334 de 30 de novembro de 1944. O

município classifica-se como de pequeno porte I e está situado na região noroeste do Estado de São Paulo.

Conta com uma área territorial de 494,376 km² possuindo uma estimativa do IBGE (2022) de 10.312 habitantes, e de acordo com a SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados do Estado de São Paulo, com uma densidade demográfica de 21,51 habitantes por Km², grau de urbanização de 88,8% e com um índice de 2,7 pessoas por domicílio (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

Atualmente, o município possui 02 distritos: São Luiz do Japiúba, Prudêncio e Moraes; e 01 povoado: Nova Palmira. Conforme dados oficiais, o município está situado a 545 Km da Capital, com altitude de 500 metros acima do nível do mar, seu clima é tropical, com invernos secos predominantes na região.

No que se refere a economia do município, sua principal geração de renda é através da pecuária, agricultura e indústrias; com 82% de pecuária, cana de açúcar com 78,1%, galináceos 12,0%, leite 11%, banana 4,6%, soja 2%, borracha 1,5%, e milho 1,5% (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

[...] Encontra-se instalada em General Salgado a indústria de produção de álcool etílico Generalco, considerada importante fonte de renda para a população da cidade. Outra consequência da indústria na cidade é a cultura da cana de açúcar que está presente em grande parte das propriedades rurais da cidade. Também se instalaram na cidade de General Salgado o Grupo Pasto Forte, fabricante, importador e exportador de nutrição animal, e a indústria PEC (Pisos Ecologicamente Corretos), além de várias pequenas indústrias do ramo de confecção. O comércio local, apesar de gerar uma quantidade razoável de empregos, não tem grandes projeções tendo em vista a localização de grandes mercados (São José do Rio Preto, Araçatuba e Jales) próximos à cidade (Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2024).

O município conta com o Sistema de Garantia de Direitos organizado, contemplando os Eixos de Promoção, Defesa de Direitos e Controle Social.

As políticas públicas que contemplam o Eixo de Promoção no Sistema de Garantia de Direitos - SGD, são as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura e esportes.

A rede socioassistencial do município de General Salgado é composta por Unidades Públicas e Organizações da Sociedade Civil - OSCs que executam os Serviços de forma direta e indireta.

Na área de Assistência Social o Município conta com Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais voltado aos adolescentes e jovens, tendo como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários promovendo a melhoria nas relações de sociabilidade (Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2024).

O Departamento de Assistência Social localiza-se nas dependências da prefeitura municipal. Tem uma equipe composta por 01 Assistente Social, 01 Gestor da Assistência Social e 01 auxiliar administrativo.

É o Órgão Gestor da Assistência Social no município responsável pelo desenvolvimento da gestão da política de assistência social, acompanhamento de medidas socioeducativas, realização de visitas, pedidos de benefícios eventuais, acompanhamentos familiares Judiciais, entre outros, obtendo a necessidade de adequação do espaço físico para proporcionar melhor atendimento de qualidade e execução dos serviços (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, unidade pública implantada no ano de 2007, oferece serviços socioassistenciais da proteção social básica.

A equipe técnica e coordenação do CRAS executam os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF, e supervisionam os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, bem como, promovem a articulação da rede com encaminhamentos, solicitações, orientações entre a saúde, educação e demais órgãos públicos (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é ofertado na Associação Padre Victorino Linã Hitos, que atende adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, desenvolvendo atividades socioeducativas buscando fortalecer o vínculo familiar e a melhoria nas relações de sociabilidade com o objetivo de prevenção e proteção social às crianças e adolescentes (Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2024).

O Município possui o selo amigo do idoso, desde o ano de 2013, preparando para adquirir o Selo Intermediário, o Centro de Convivência do Idoso- CCI, regulamentado pelo Conselho do Idoso Municipal, inaugurado em 2013 iniciou o serviço no ano de 2018. As entidades em funcionamento com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e situação regular no Cadastro Nacional de Assistência Social- CNEAS são: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, Asilo Maria Donizetti Zoccal, Associação Padre Victorino e a Associação Mirim Salgadense[...] (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

Na dimensão da Saúde, o município está habilitado na Gestão Municipal Plena em Atenção Básica, pertence a Delegacia Regional de Saúde - DRS XV de São José do Rio Preto e Região de Saúde Votuporanga e possui em sua rede de atendimento três Unidade Básica de Saúde, sendo: UBS “Dr. João Rodrigues Moreira”, UBS “Jose Rodrigues Mendonça”; UBS “Osmar Antonio do Carmo”, localizadas em locais distintos da cidade (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

A Rede Básica de Saúde conta com dois Programação Anual de Saúde estando localizados nos distritos de Prudêncio e Moraes e São Luiz do Japiúba. O serviço de SAMU é regionalizado, com base em Votuporanga, Nhandeara e Cardoso que atende os 17 municípios do colegiado. Em relação ao Pronto Atendimento Municipal, este é instalado dentro da Estrutura Hospitalar (Santa Casa de General Salgado), que conta com equipe de saúde 24 horas. O município tem como referência o AME, Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga e São José do Rio Preto para realização de consultas de especialidades e exames (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

Recebe apoio diagnóstico e terapêutico (atendimentos ambulatoriais): Farmácia de Alto Custo, Laboratórios (Análises Clínicas, Citopatologia, Bioquímica, etc), possui como referência para oncologia o Hospital do Câncer de Barretos e Instituto do Câncer em São José do Rio Preto. Possui ainda Centro de Reabilitação em Fisioterapia sendo um serviço municipal que conta com fisioterapeutas em seu quadro de funcionários para atendimento à população e quatro Estratégia de Saúde da Família com saúde bucal, com cobertura de 100% (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

No que tange a área da Educação, o município conta com a rede educacional municipal e estadual, possuindo, escolas de ensino infantil, básico, fundamental e médio.

A rede de ensino conta com uma rede que oferta, segundo o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2024):

[...] ações para o público adolescente por meio do diálogo como fator importante do desenvolvimento dos princípios da igualdade, justiça e fraternidade, incentivando ações de exercício de cidadania através das relações democráticas estabelecidas dentro da escola e dos conteúdos de trabalhos nas diversas disciplinas.

Em relação a área de Esportes e Cultura o município conta com o projeto Guri, projeto oficina Silvio Russo, Semana da Biblioteca e da Leitura, além da Escolinha Nota 10 (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

Os Eixos de Defesa de Direitos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de General Salgado são: Defensoria Pública; Juizado da Infância e Juventude; Batalhão de Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Já os Eixos de Controle Social têm como representantes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; e Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2024).

As Medidas Socioeducativas são um dos serviços que compõem o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS/BH. Serviço que realiza atendimento e acompanhamento a adolescentes (12 a 18 anos incompletos) em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto determinada judicialmente e medida protetiva de assistência social, educação e saúde. Sendo nosso Município de Pequeno Porte I, a responsabilidade em desenvolver a função passa a ser do Órgão Gestor (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

3.1.1. Organização e Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em General Salgado

No município de General Salgado, o Atendimento Socioeducativo, foi executado de forma indireta por muitos anos, através de parcerias com Organizações da Sociedade Civil que compõe a rede de serviços socioassistenciais e, posteriormente, passou a ser executado de forma direta, através do Departamento de Assistência e Proteção Social, que conta com um Plano Socioeducativo Municipal em vigência de 2014-2024, revisando para o período decenal 2024-2034, contendo objetivos, diretrizes, metas, financiamento, gestão, monitoramento e avaliação para melhoria deste serviço.

No que tange a metodologia do trabalho com medidas socioeducativas no município de General Salgado, a técnica de referência executa o serviço a partir dos pressupostos da Tipificação.

O processo da operacionalização do trabalho se dá através do recebimento

do ofício expedido pelo Tribunal de Justiça que comunica o Departamento de Assistência e Proteção Social, órgão responsável pela execução e acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa.

Posteriormente é realizado a interpretação da medida socioeducativa; e feito a busca ativa da família, realizando a primeira entrevista onde ocorre o levantamentos de dados gerais da família ou grupo de referência, regularização da documentação pessoal do adolescente, dados da situação escolar, de trabalho e de vivência infracional, realizando os primeiros encaminhamentos possíveis e pertinentes para os programas e projetos existentes no município a fim de garantir o atendimento integral do adolescente (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

Nessa primeira entrevista é feito as orientações sobre a finalidade da medida e realizado em conjunto com o adolescente e a família o Plano Individual de Atendimento- PIA, pactuando as metas e compromissos a serem alcançadas ao longo do período de cumprimento da medida, com o objetivo de favorecer a construção de uma novo projeto de vida. Quando se faz necessário a rede intersetorial também participa nesse processo de elaboração (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

No município de General Salgado o processo de acompanhamento das medidas socioeducativas se dá através de atendimentos particularizados com o adolescente que ocorrem de forma quinzenal; também são efetuadas visitas domiciliares com a família de forma mensal, com o objetivo de conhecer o “in loco” e a dinâmica familiar, bem como o espaço de convivência do adolescente. Além de ser realizado visitas institucionais em casos de PSC.

Fora os acompanhamentos, são realizadas atividades de lazer, passeios culturais, oficinas com profissionais qualificados direcionadas às demandas identificadas durante os atendimentos, reuniões a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, atividades grupais com palestras educacionais para os adolescentes e seu grupo familiar, com temas pertinentes ao seu cotidiano e a participação da equipe técnica em eventos de capacitação. Atividades estas “custeadas com os recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, advindos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo” (Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas, 2024).

No caso do cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço

a Comunidade, além do acompanhamento realizado com o adolescente quinzenal e de forma mensal. Cabe ainda ao técnico de referência identificar no município os locais para prestação de serviços, conforme o perfil do adolescente, articulando com o setor para a realização do cumprimento da medida, estabelecendo a carga horária conforme a disponibilidade do adolescente a fim de não interferir em suas atividades diárias, como na frequência escolar e no trabalho.

Ao final do cumprimento da medida socioeducativa, LA ou PSC, é realizado o encaminhamento do relatório técnico ao MM. Juiz, da Vara da Infância e da Juventude desta Comarca.

3.2. O Sistema de Garantia de Direitos de Ouroeste

Ouroeste é um município de pequeno porte I, que encontra-se em nível de gestão básica e que possui uma estimativa de 10.294 habitantes em 2022, de acordo com as informações do IBGE, conta com uma área territorial de 289 Km², tendo uma densidade demográfica de 35,66 habitantes por Km², trata-se de um município que aglomera grande parte de sua população na zona urbana, tendo um grau de urbanização de 91,83% (IBGE, 2022).

A instalação da Usina Hidrelétrica Água Vermelha, constitui-se na maior fonte de arrecadação de renda, estabelecendo uma condição privilegiada, no que tange à receita, com relação aos demais municípios da região. Foi implementado também nesse município uma Usina Solar, e a Usina Bunge, com a produção de etanol e açúcar, que resultou na expansão da plantação canavieira e o agravamento de problemas no campo, frente às demais produções agrícolas e pecuária da região.

[...] o município se transformou num dos mais importantes polos de atração de fluxos migratórios da região, pelo desenvolvimento econômico, implementação de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, investimento em infraestrutura, concessão de bolsas de estudos para universitários, política habitacional municipal, entre outras medidas implantadas. (GUIMARÃES, 2016, p.2)

Esse crescimento do território e da população trouxe a necessidade da organização e gestão das políticas públicas serem repensadas para conseguir atender um número muito maior de habitantes e manter o padrão de proteção social, além disso o município conta com a existência de um Distrito e de um Assentamento Rural.

Em relação ao perfil etário da população, atualmente o município conta com 18,8% de sua população entre as pessoas com idade inferior a 15 anos e, 14, 46% da população sendo idosos (IBGE, 2022).

O Sistema de Garantia de Direitos é uma estrutura que visa proteger e promover os direitos de todas as pessoas, especialmente de grupos mais vulneráveis. Ele se baseia em eixos fundamentais de Promoção, Defesa de Direitos e Controle Social, que buscam assegurar a dignidade humana e o acesso a serviços essenciais.

No que abrange o eixo de promoção, o município de Ouroeste conta com uma Secretaria Municipal de Saúde que tem como atribuição a coordenação e execução das políticas de saúde, contando com um Hospital de pequeno porte que atende as urgências 24 horas/dia, realiza cirurgia geral, parto e internações de clínica geral e é ponto estratégico no atendimento de acidentes com animais peçonhentos.

A rede de Unidade Básica da Saúde do município é composta por 4 Unidades de Saúde da Família: UBS Nelson Rodrigues, UBS Pref. Dr Geraldo Silveira, UBS Celestino Carnielo e UBS Arabá.

É ofertado à população diversos serviços como farmácia de atenção básica e alto custo, base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, serviços de consultas, atendimentos, vigilância entre outros (Prefeitura municipal de Ouroeste, 2024).

A política de educação conta com uma Secretaria de Educação e Cultura, responsável pela Rede Pública Municipal, que é composta por Educação Infantil – ETAPAS I e II; Ensino Fundamental I – do 1º ano ao 5º ano; Ensino Fundamental II – do 6º ano ao 9ºano; EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.

A Rede Pública Estadual, por sua vez, conta com os seguintes Segmentos de Ensino atendidos: Ensino Fundamental – do 6º ao 9º ano; Ensino Médio – do 1º ao 3º ano; EJA - Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos).

É disponibilizado transporte para os alunos dentro do município, distrito de Arabá, área rural e aos alunos que fazem curso e faculdade em outros municípios (Prefeitura municipal de Ouroeste, 2024).

No que tange a Secretaria de Esporte é desenvolvido os seguintes projetos: programa Atleta de Ouro, que inclui modalidades como natação para crianças de 8 a

12 anos, futsal para jovens de 6 a 14 anos e vôlei para a faixa etária de 10 a 16 anos. Tendo também futebol de campo para atletas de 6 a 16 anos, Karatê de Ouro atendendo crianças de 5 a 16 anos, enquanto o Atletismo voltado para Corrida, o Ouro Fitness e o Mix Dance são disponíveis para toda população a partir de 13 anos e por fim o Ballet Municipal que é oferecido para crianças de 5 a 14 anos.

Atualmente a população desloca-se até a área central do município para serem atendidos pela política de assistência social, no CRAS. Existindo oferta de alguns Serviços da Proteção Social Básica para o Distrito de Arabá, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 06-15 anos, um Grupo de Acompanhamento Familiar do PAIF e atendimento semanal pela equipe técnica do CRAS.

A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, é uma unidade pública municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, responsável pela gestão da política de assistência social no território, tendo apenas a proteção social básica estruturada conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).

Diante demanda e falta de um CREAS no município, houve a necessidade da separação dos serviços para a garantia da Proteção Social Especial de Média Complexidade, que não atende a estrutura prevista na Política Nacional de Assistência Social, entretanto, conta com a presença de 01 técnico de nível superior – assistente social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, responsável pelos atendimentos das demandas do município de Ouroeste e do Distrito de Arabá, dentro das possibilidades técnicas e recursos humanos disponíveis.

Já os serviços de Alta Complexidade, são destinados a garantir proteção integral para famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos, necessitando ser retirados/as de seu núcleo familiar e comunitário. O município de Ouroeste conta com a oferta dos Seguintes Serviços (executados de forma direta e indireta).

Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades:

- Abrigo institucional;
- Instituição de Longa Permanência para pessoas Idosas;

Quanto ao eixo de Defesa de Direitos que compõem o SGD de Ouroeste, destacam-se as seguintes entidades: Ministério Público, Conselho Tutelar, Vara Unica de Ouroeste, Batalhão da Polícia Militar e Polícia Civil.

No que diz respeito ao eixo de Controle Social, temos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Saúde (CMS), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD).

3.2.1. Organização e Execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em Ouroeste

O Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC é um dos serviços socioassistenciais que compõem a média complexidade, já que exige maior estruturação técnico-operacional, atenção especializada e individualizada, bem como acompanhamento sistemático e continuidade de sua oferta (Projeto político pedagógico, 2024).

No município de Ouroeste, o Atendimento Socioeducativo foi instituído no ano de 2010, primeiramente, a partir de parceria com uma Organização da Sociedade Civil e, posteriormente, como execução direta, através da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, e conta com um Plano Municipal para o período decenal 2014-2024, que encontra-se em revisão para o decênio de 2024/2034, contendo diretrizes, objetivos, metas, financiamento, gestão, monitoramento e avaliação para melhoria deste serviço (Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2014).

Quanto ao processo de trabalho para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, “o Poder Judiciário comunica a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social do município na qual fará o acompanhamento e prestará as informações sobre o cumprimento por meio de relatórios” (Projeto político pedagógico, 2024).

O processo de atendimento com o adolescente que cometeu um ato infracional se inicia em uma acolhida para que o adolescente e sua família sejam orientados sobre a finalidade da medida, organização e funcionamento do Serviço, sendo também realizado o cadastrado no Sistema – MSE-WEB, um instrumento de acompanhamento individual das medidas socioeducativas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de SP.

Após procedimento de acolhida e cadastro do adolescente no sistema online, a técnica de referência realiza uma reunião em conjunto com a rede intersetorial, família e o adolescente para elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, onde serão estabelecidas metas a serem alcançadas ao longo do período de cumprimento da medida, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente e com o acesso às políticas públicas, que acontecerá concomitante ao processo de acompanhamento do adolescente a ser realizado pelo técnico de referência.

As medidas socioeducativas Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC terá por objetivo acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente durante o período determinado para o cumprimento da medida (Projeto político pedagógico, 2024).

No município de Ouroeste para este processo de acompanhamento são ofertados, atendimentos particularizados semanais para orientações e articulações para o cumprimento das metas estabelecidas no PIA, e conforme a necessidade, atendimento e orientação familiar para promover o fortalecimento dos vínculos e fortalecer a função protetiva da família.

Os atendimentos grupais, de periodicidade semanal, são ofertados quando existirem mais de dois adolescentes cumprindo medida socioeducativa no município, possibilitando diálogos e reflexões sobre temáticas pertinentes à realidade dos adolescentes (Projeto político pedagógico, 2024).

No caso da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, além do acompanhamento realizado ao adolescente, cabe ainda ao técnico de referência articular o local para o cumprimento da carga horária necessária e monitorar a frequência do adolescente:

No caso de acompanhamento da medida de PSC, o técnico de referência deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: equipamentos e serviços públicos e outros serviços não governamentais.

A prestação dos serviços à comunidade contará com jornada máxima de oito horas semanais, sem oferecer prejuízo para frequentar a escola ou do trabalho. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social (Projeto político pedagógico, 2024).

Ao final do cumprimento da medida socioeducativa pelo período previsto, cabe à técnica de referência do Serviço encaminhar relatório informativo ao Judiciário, com o pedido de extinção da medida socioeducativa.

Casos de evasão ou recusa do adolescente também devem ser informados ao Judiciário, que adotará as medidas que julgar cabíveis ao caso.

Capítulo 4. Um estudo sobre o Perfil dos Adolescentes que Cumpriram Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na última década e a percepção dos Assistentes Sociais sobre os Processos de Trabalho Desenvolvidos com este Público nos Municípios de General Salgado e Ouroeste.

Dado que o presente trabalho de conclusão de curso tem como temática o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), com ênfase na execução deste serviço socioassistencial em municípios de pequeno porte 1: General Salgado e Ouroeste, foi realizado um levantamento de dados e estudo do perfil dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto nos municípios no último decênio.

Neste capítulo, delineamos ainda, de forma breve, o processo histórico do Serviço Social, pautando os fundamentos éticos, técnicos e políticos que norteiam a atuação profissional e que são fundamentais na execução das medidas socioeducativas, tendo em vista que optamos por conhecer a realidade destes serviços a partir da percepção profissional dos assistentes sociais – técnicos de referência dos mesmos.

E, por fim, apresentamos uma análise sobre os processos de trabalho desenvolvidos e a percepção que os técnicos de referência (assistentes sociais) responsáveis pelo serviço, construíram durante sua atuação profissional no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa LA e PSC.

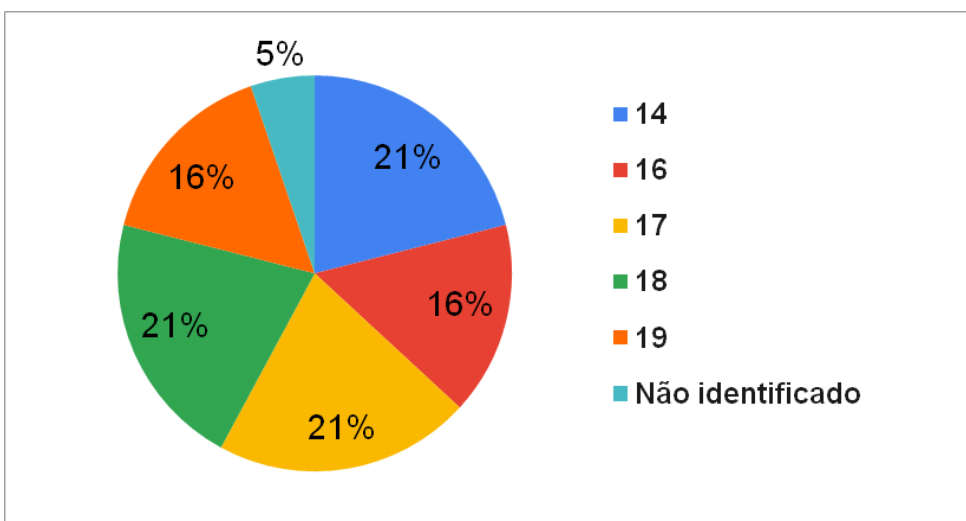
4.1. Diagnóstico: O Perfil dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa na última década

Neste tópico será realizada a exposição dos dados⁵ coletados através de uma pesquisa documental de dados dos prontuários, referente ao perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto nos Municípios de General Salgado e Ouroeste no decênio de 2014-2024, seguidos de uma análise estatística dos dados quantitativos e de uma análise crítica dos dados qualitativos.

⁵ Os dados apresentados nos gráficos são aproximados e podem não refletir valores exatos.

Durante a pesquisa em ambos os municípios houveram informações não identificadas, conforme constam nos gráficos abaixo, o que se deu em razão da ausência das informações no prontuário dos adolescentes. Cabe destacar que a coleta de dados realizada no município de General Salgado possui um universo de pesquisa limitado, sendo o estudo referente ao período de 2018 - 2024, conforme disponibilidade do acesso às informações.

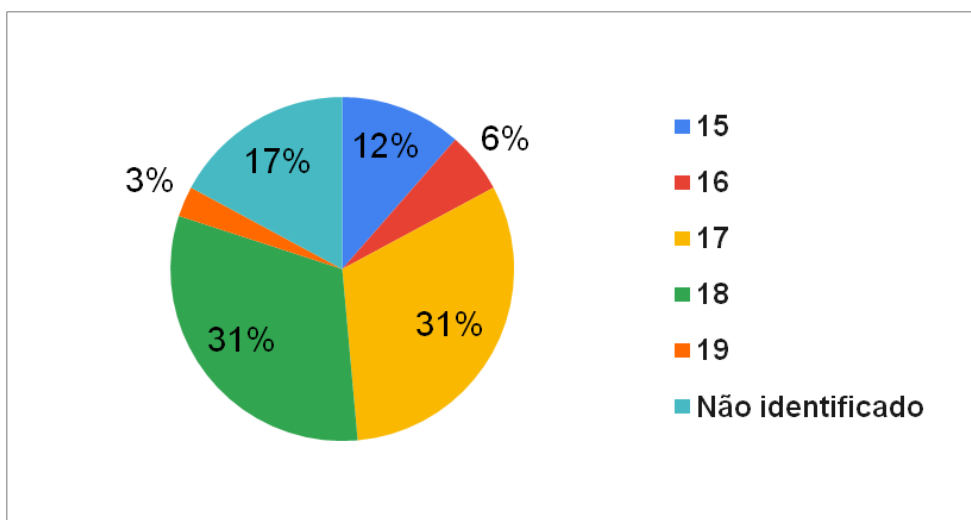
Gráfico 1. Idade dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado.



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

No gráfico 1 é possível observar a predominância de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas na faixa etária de 14, 17 e 18 anos com o percentual de 21%, seguida com a idade de 16 e 19 anos com um percentual de 16%. Não sendo identificado durante a pesquisa a faixa etária de 5% dos adolescentes que cumpriram as medidas socioeducativas no período de 2018-2024

Gráfico 2. Idade dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

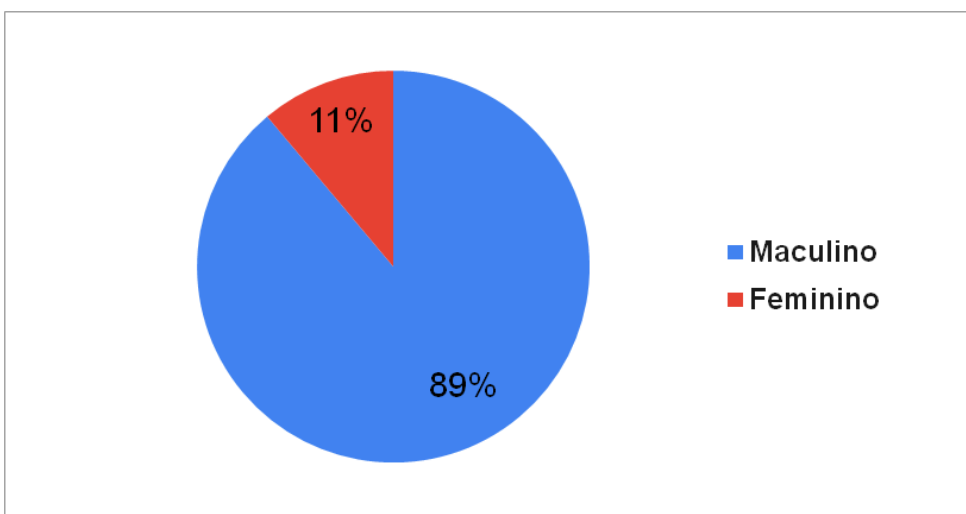


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No gráfico 2, observa-se uma predominância significativa de adolescentes na faixa etária de 17 e 18 anos, com uma porcentagem de 31%. Os adolescentes de 15 anos representam 12%, enquanto os de 16 anos correspondem a 6% e os de 19 anos a 3%. Além disso, 17% dos adolescentes não tiveram a idade identificada.

Ao analisar os gráficos 1 e 2, que representam a idade dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos municípios, é evidente que as idades de 17 e 18 anos são as mais frequentes em ambos os municípios analisados.

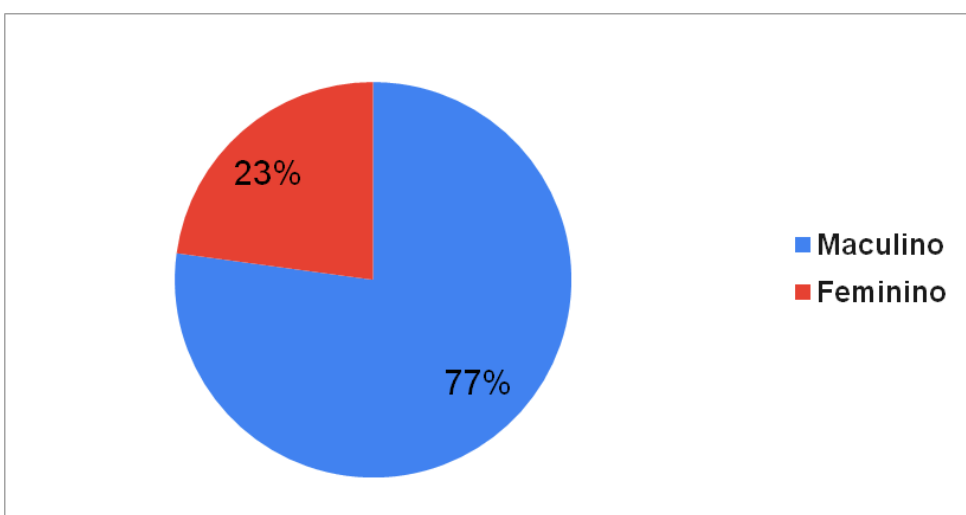
Gráfico 3. Gênero dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Como pode-se observar através do gráfico 3, cerca de 89% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas é do gênero masculino, sendo apenas 11% do gênero feminino.

Gráfico 4. Gênero dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

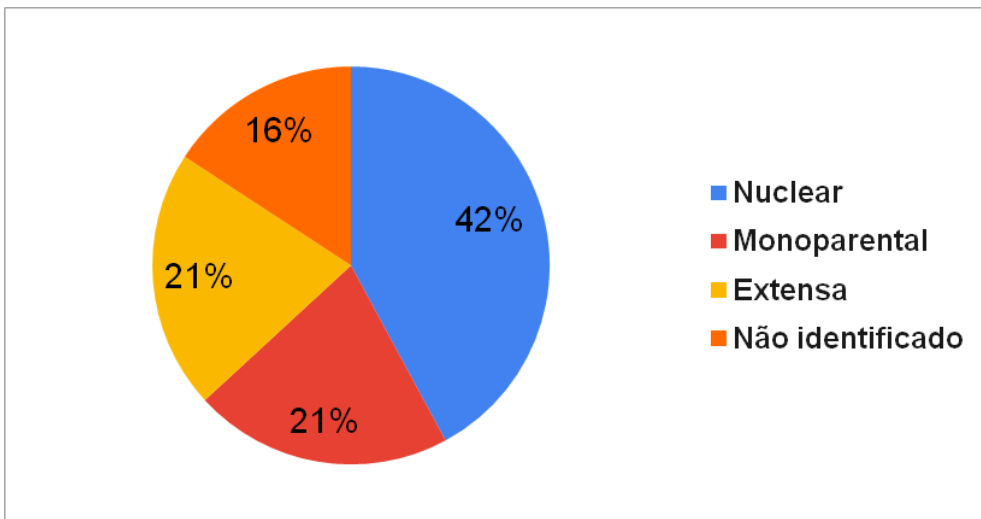


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A maior parte do gênero dos adolescentes representados no gráfico 4 é o masculino com a porcentagem de 77%, seguido pelo feminino com 23%.

Podendo-se concluir que em ambos os municípios o gênero masculino é predominante entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

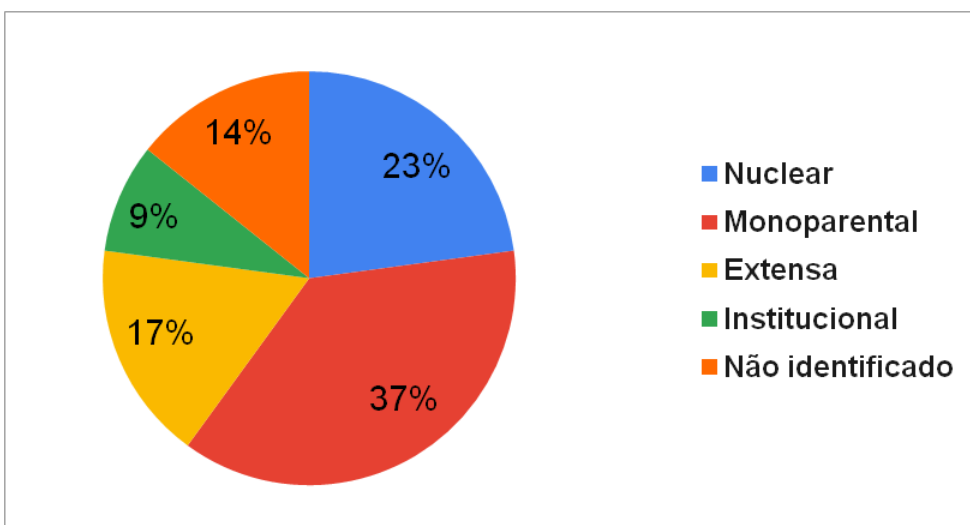
Gráfico 5. Tipo de família dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Quanto ao tipo de família, nota-se ao observar o gráfico 5 que é grande o número de adolescentes que residem em famílias nucleares, representando 42%, apresentando em seguida a equivalência no percentual das famílias extensa e monoparental com 21% e os tipos de famílias não identificadas aparecem com 16%.

Gráfico 6. Tipo de família dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

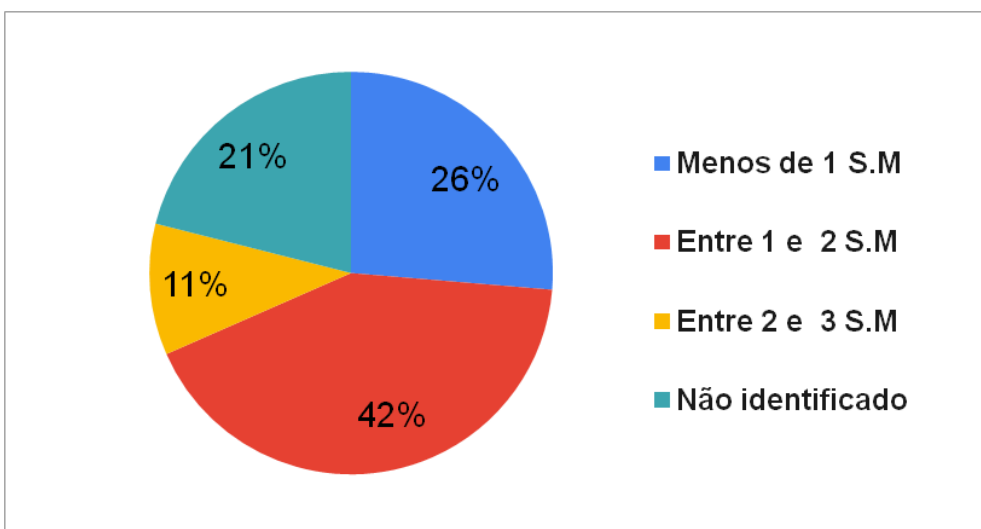


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Referente ao Tipo de Família é possível analisar a liderança de famílias monoparentais com 37%, seguida pelo tipo nuclear com 23%, a família extensa tem a representação de 17% e a Institucional 9%. Os tipos de família não identificados possuem 14% dos dados.

Quanto à correlação dos gráficos 5 e 6, que traz os tipos de famílias, nota-se a discrepância dos dados entre os municípios, onde em General Salgado prevalece as famílias nucleares enquanto em Ouroeste a grande porcentagem são de famílias monoparentais.

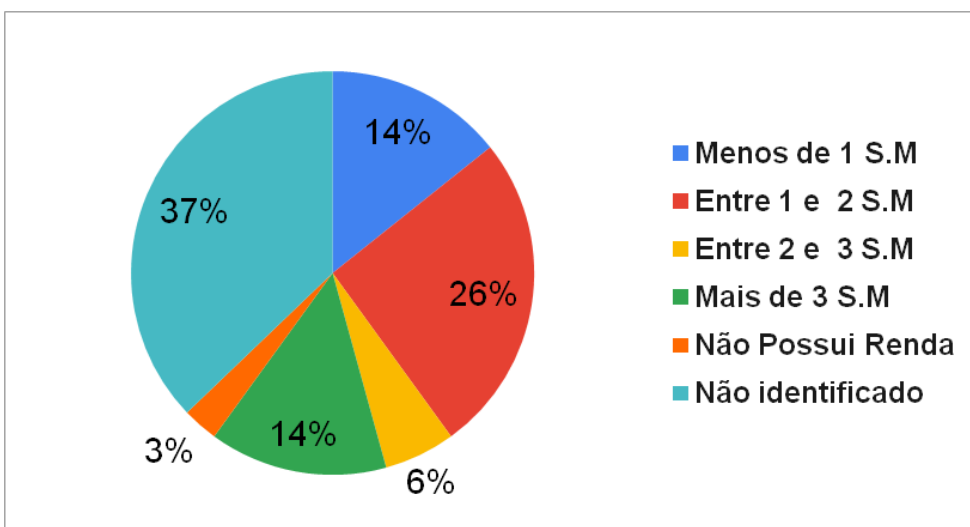
Gráfico 7. Renda familiar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Como podemos observar, a renda familiar entre 1 e 2 salários mínimo é a que prevalece entre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com 42%; sendo seguida com um percentual de 26% famílias com renda abaixo de 1 salário mínimo, e apenas 11% que possui uma renda entre 2 e 3 salários. O gráfico ainda demonstra que cerca de 21% do tipo de renda não foi identificado.

Gráfico 8. Renda familiar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

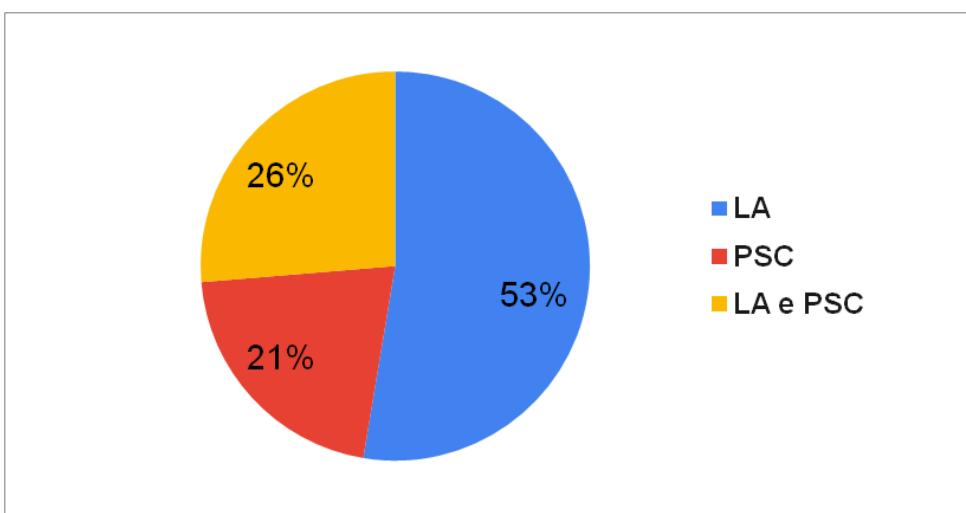


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A renda familiar tem a maior porcentagem não identificado com 37%, porém de acordo com o gráfico 8 a prevalência é de entre 1 e 2 salários mínimos com 26%, a renda familiar de menos de 1 e mais de 3 salário mínimo possuem a mesma porcentagem de 14% e 6% recebem entre 2 e 3 salários mínimos, 3% das famílias não possuem renda.

Perante a análise dos gráficos, em ambos os municípios apesar da lacuna dos dados não identificados, a renda familiar que sobressai é a de entre 1 e 2 salários mínimos. Tendo em seguida uma relevância na porcentagem de famílias com menos de 1 salário mínimo. Vale ressaltar que uma parcela considerável das famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa encontra-se em situação de pobreza, por ter até 3 salários mínimos de renda.

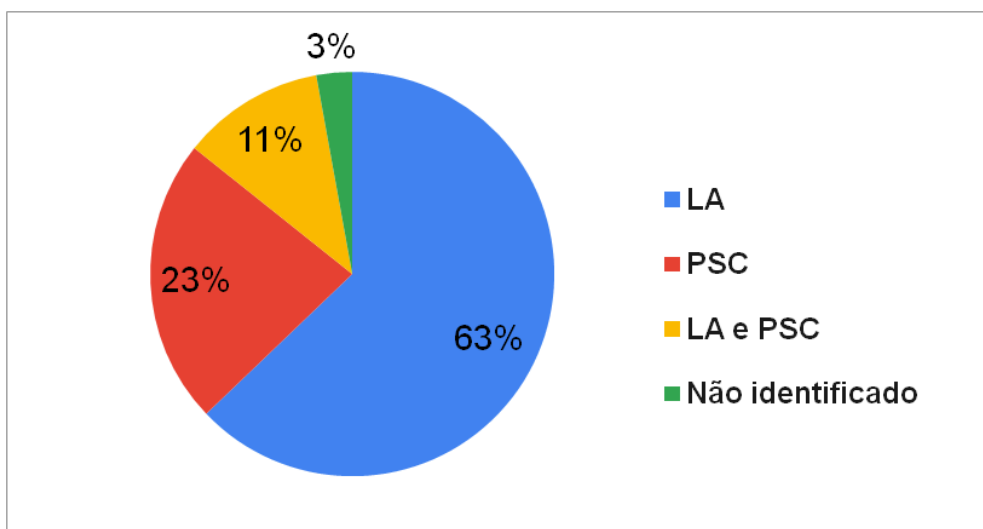
Gráfico 9. Tipos de medida socioeducativas dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Dentre os tipos de medidas socioeducativas em meio aberto: Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, foi possível observar conforme o gráfico 9, que no município de General Salgado 53% dos adolescentes cumpriram somente a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e 21% cumpriu apenas o tipo de medida de Prestação de Serviço a Comunidade, enquanto 26% cumpriram os dois tipos de medidas (LA e PSC).

Gráfico 10. Tipo de medida socioeducativa dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

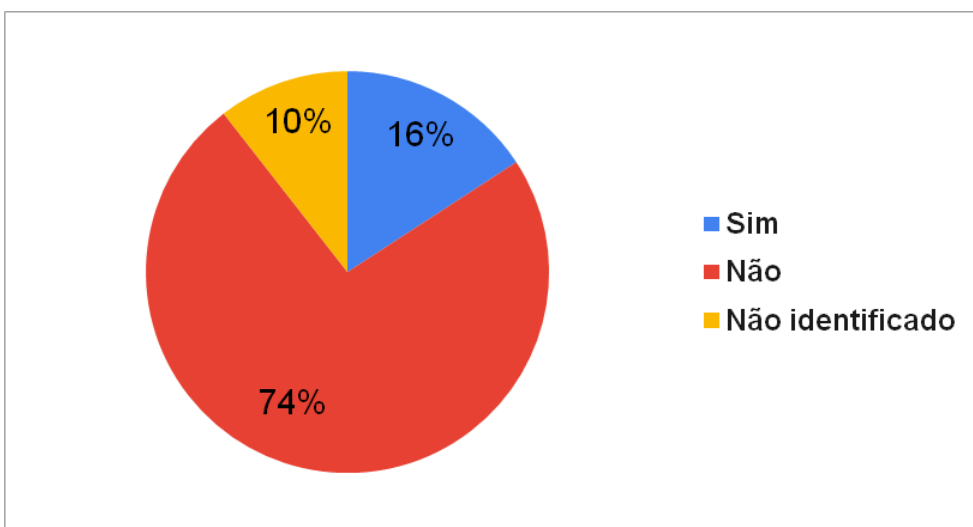


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

De acordo com o gráfico 10, 63% estão em cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), 23% estão em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), e 11% cumprem ambas as medidas simultaneamente (LA e PSC). Contendo uma porcentagem de 3% não identificados.

Entre os dois tipos de medidas socioeducativas atendidas pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes: Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em ambos os municípios prevalece o cumprimento de LA.

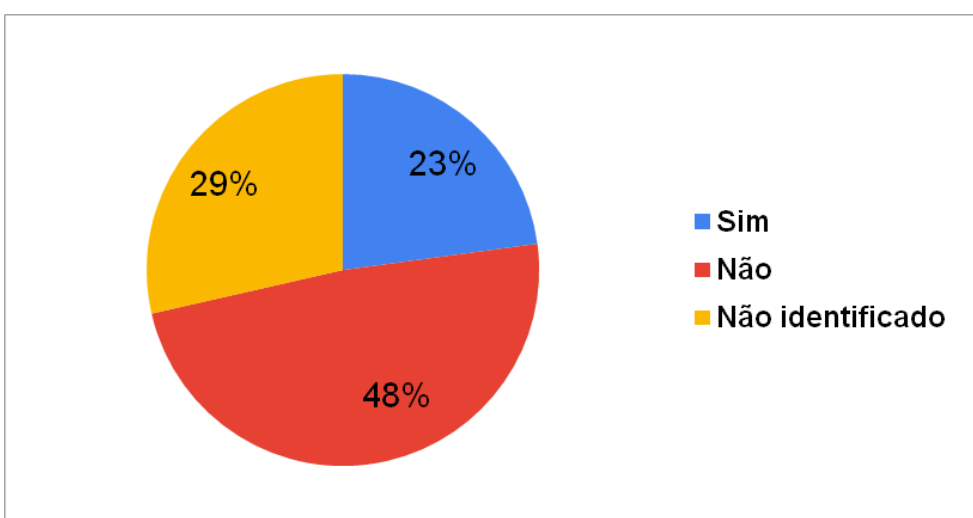
Gráfico 11. Adolescentes reincidentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

No que tange à reincidência no cumprimento de medida socioeducativa conforme demonstra o gráfico 11, apenas 16% são reincidentes, sendo a maioria não reincidentes com uma porcentagem de 74%, não identificando 10% dentro dos dados coletados.

Gráfico 12. Adolescentes reincidentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

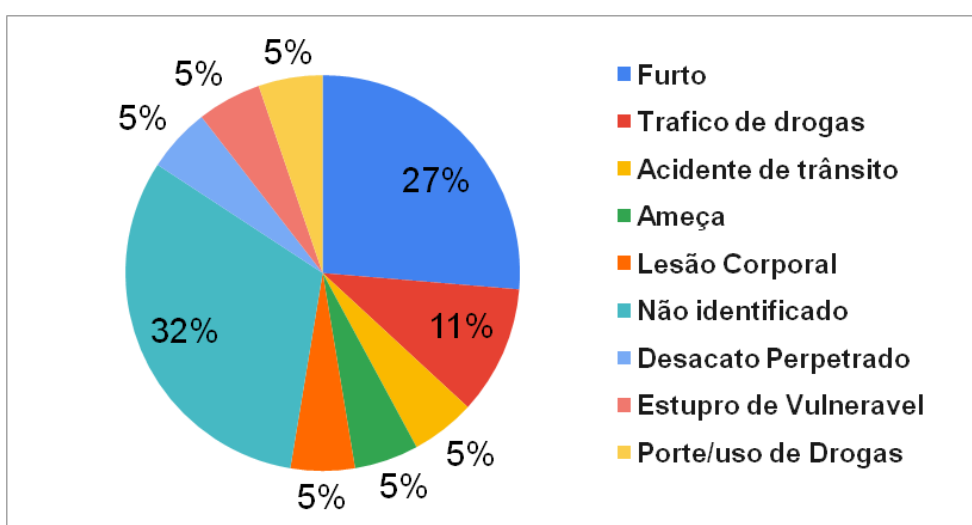


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A reincidência dos adolescentes de acordo com o gráfico 12 no município é de 23%, sendo a maior parte dos adolescentes não reincidentes com uma porcentagem de 48%, não sendo possível identificar a reincidência de 29%.

Diante da análise dos gráficos 11 e 12 dar-se-á entender que os adolescentes em cumprimento de MSE, tanto em General Salgado quanto Ouroeste não possuem um índice relevante de reincidência.

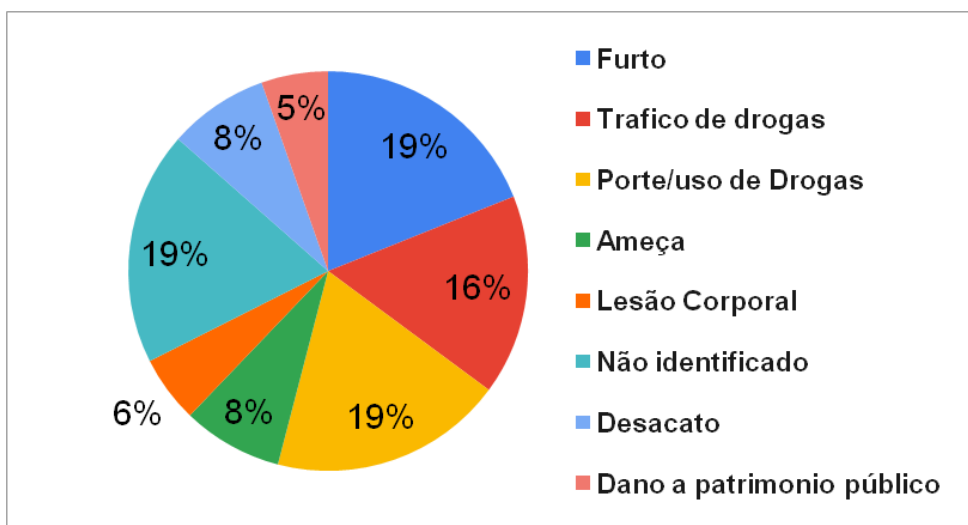
Gráfico 13. Ato infracional praticado pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Conforme apresentado no Gráfico 13, observa-se que, entre os atos infracionais cometidos por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, o furto se destaca como o ato mais frequente, correspondendo a 27%. Em seguida, aparecem o tráfico de drogas, com 11%, a posse de entorpecentes, e outros atos infracionais incluindo estupro de vulnerável, desacato, acidente de trânsito, ameaça e lesão corporal, com 5%. Além disso, 32% dos atos não foram identificados.

Gráfico 14. Ato infracional praticado pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

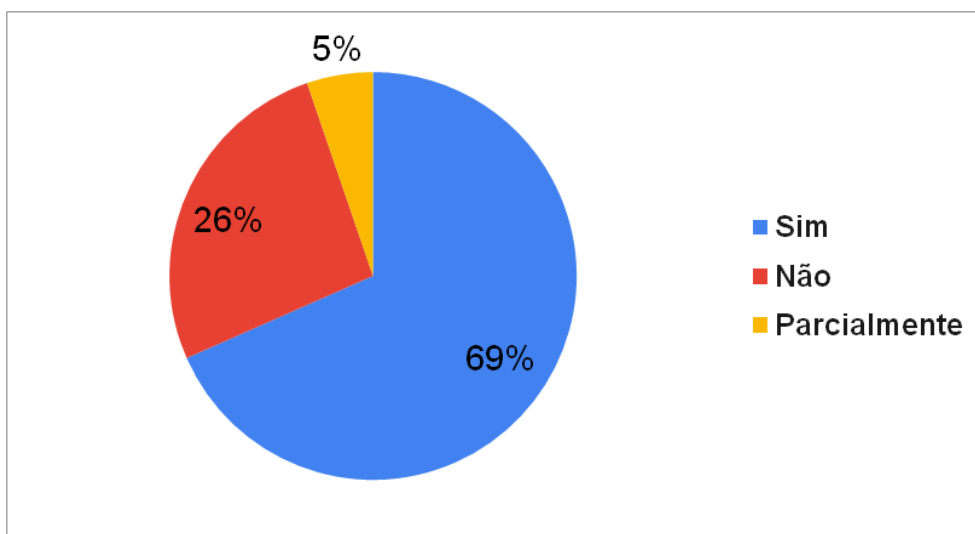


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Os dados no Gráfico 14, revelam que os atos de Furto e Porte ou Uso de Drogas se destacam como os mais comuns, ambos com uma frequência de 19%. Em seguida, encontramos o Tráfico de Drogas, representando 16% dos casos, enquanto Desacato e Ameça somam 8%. Lesão Corporal, com 6% e Dano ao Patrimônio Público aparece com uma porcentagem de 5%. Além disso, 19% dos casos permanecem não identificados.

A grande porcentagem de atos não identificados, indica uma lacuna significativa na coleta de dados dos municípios, ultrapassando ou até mesmo sendo equivalente a porcentagem dos tipos de atos infracionais mais frequentes; sendo em ambos a prática de furto. Também pode ser observado o percentual significativo nos dois municípios no que tange ao ato infracional de uso e tráfico de drogas.

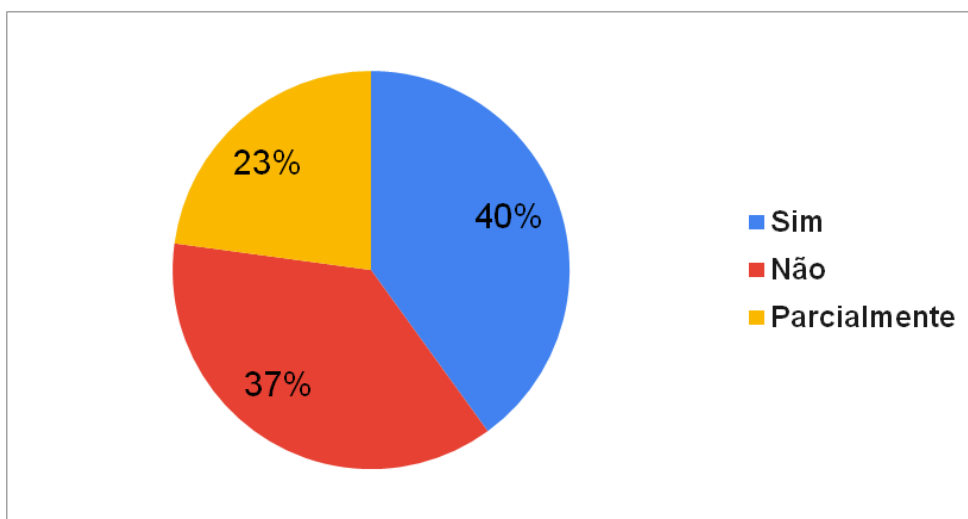
Gráfico 15. Cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Ao abordar se concluiu ou não o cumprimento das medidas socioeducativas, conforme ilustrado no Gráfico 15, observa-se que a maioria dos adolescentes, representando 69%, cumpriu as referidas medidas. Em contrapartida, 26% não concluíram o cumprimento. Além disso, em 5% dos casos, cumpriram de forma parcial.

Gráfico 16. Cumprimento de MSE no município de Ouroeste

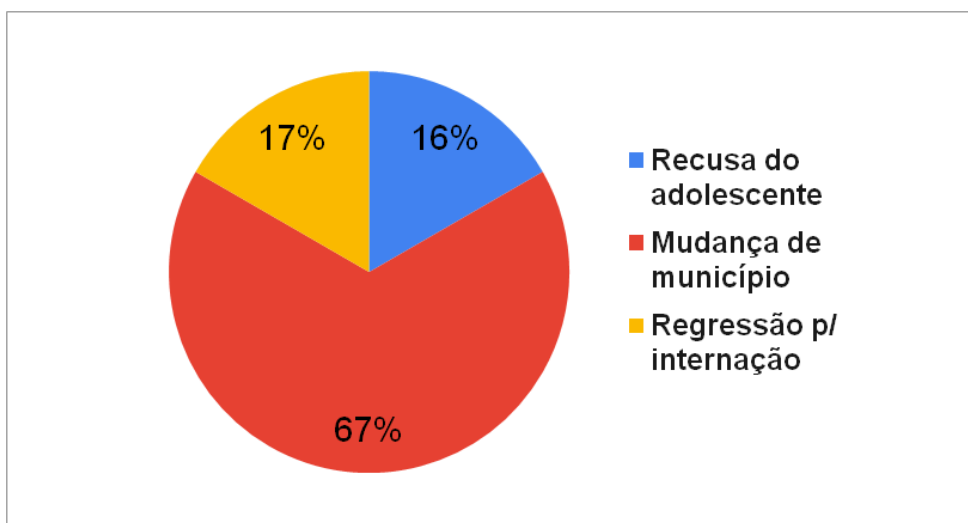


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Relacionado ao cumprimento da medida socioeducativa 40% concluiu o cumprimento da medida, 37% não concluiu. Enquanto 23% concluiu parcialmente.

Diante dos dados, em General Salgado a maioria das medidas foram concluídas. Enquanto em Ouroeste a soma do não cumprimento ou de cumprimento parcial representa mais da metade da porcentagem.

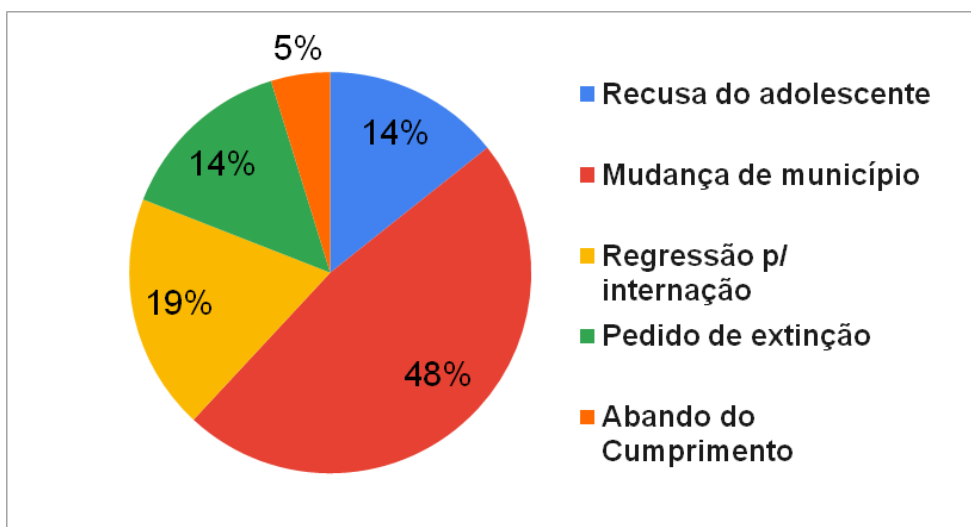
Gráfico 17. Motivo do não cumprimento ou cumprimento parcial de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Quanto aos motivos daqueles que não concluíram as medidas socioeducativas ou que realizaram de forma parcial, pode-se observar que majoritariamente, representando 67% não cumpriram devido a mudança de município. Outros fatores são apontados durante a pesquisa, com 16%, como recusa dos adolescentes no cumprimento da medida e 17% regressão para medida de internação.

Gráfico 18. Motivo do não cumprimento ou cumprimento parcial de MSE no município de Ouroeste

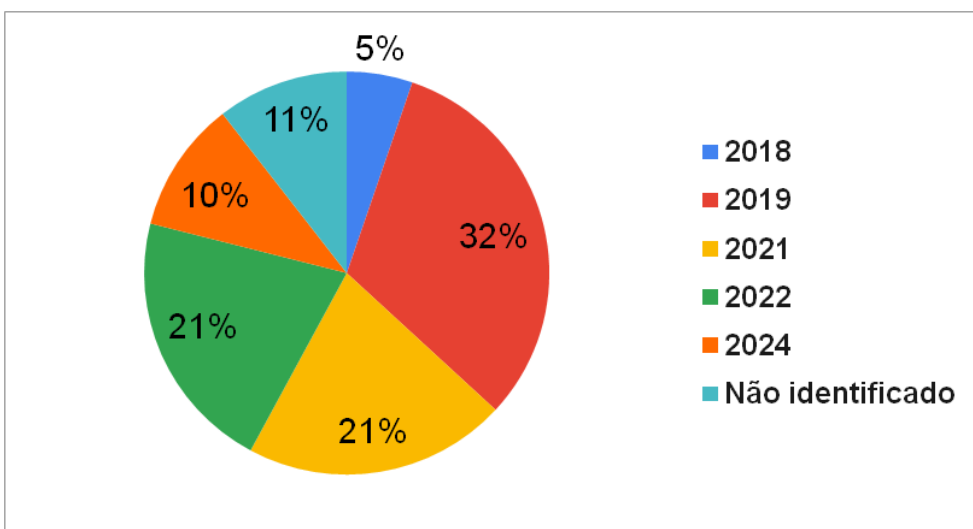


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Os dados do gráfico 18 revelam os motivos para o não cumprimento ou cumprimento parcial das medidas socioeducativas, destacando a Mudança de Município como a principal razão, representando 48% dos casos. A Regressão para Medida de Internação corresponde a 19%, enquanto 14% se referem ao Pedido de Extinção da Medida Socioeducativa e à Recusa do Adolescente. Por fim, 5% dos adolescentes abandonaram o cumprimento das medidas.

Podemos observar que o maior motivo do não cumprimento se dá ao fato das mudanças de municípios dos adolescentes, destacando a impossibilidade de acompanhamento dos mesmo, seguidas pelas porcentagens de regressão para medida de internação e recusa do adolescente.

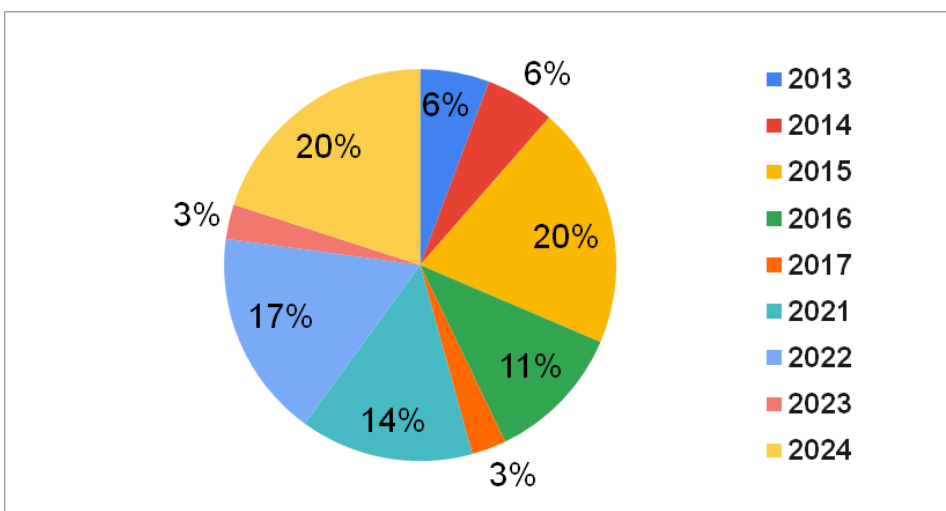
Gráfico 19. Ano de início do cumprimento de MSE no município de General Salgado.



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Através da leitura do gráfico 19, podemos analisar que o maior índice de cumprimento de medidas socioeducativas dentre o período de 2018 a 2024 na cidade de General Salgado, se dá no ano de 2019 com 32%. Seguido com uma porcentagem de 21%, nos anos de 2021 e 2022, reduzindo para 10% no ano de 2024 e 5% no ano de 2018. Não identificando o ano de início do cumprimento da MSE de 11% no levantamento de dados.

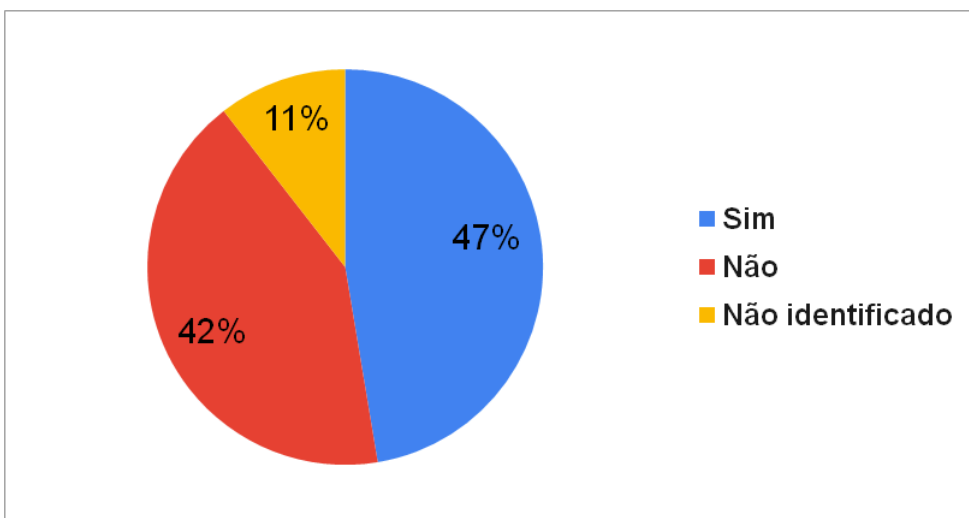
Gráfico 20. Ano de início do cumprimento de MSE no município de Ouroeste



FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

De acordo com o gráfico 20, o maior índice de início do cumprimento de medida socioeducativa se dá nos anos de 2015 e 2024, com 20%, seguido pelo ano de 2022 com 17%, já no ano de 2021 a porcentagem é de 14%, e nos anos de 2016, 11% e 2013 e 2014 6%. E por fim nos anos de 2017 e 2023 3%.

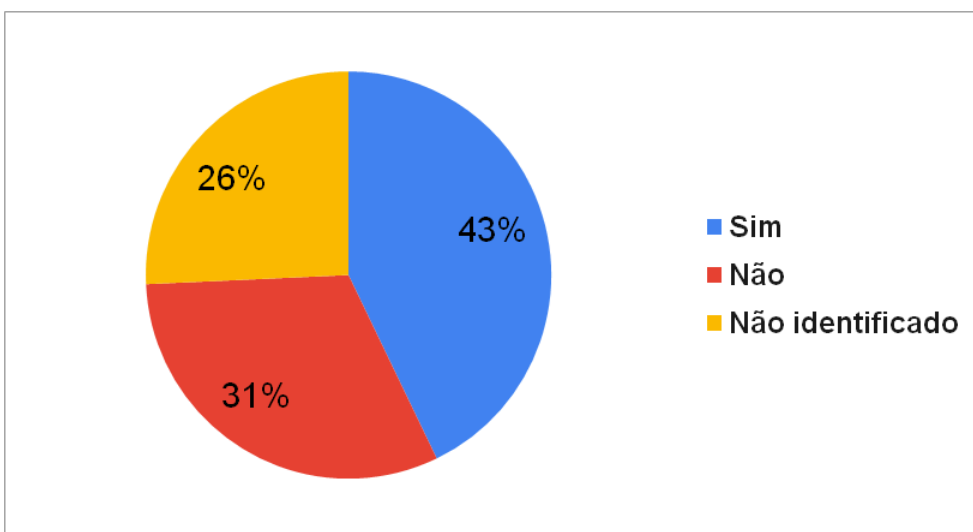
Gráfico 21. Matrícula em instituição escolar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Ao analisar o gráfico acima, que trata da matrícula escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, constata-se que cerca de 47% estavam regularmente matriculados, enquanto 42% não estavam vinculados a qualquer instituição de ensino. Além disso, em 11% dos casos, não foi possível identificar a situação escolar.

Gráfico 22. Matrícula em instituição escolar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

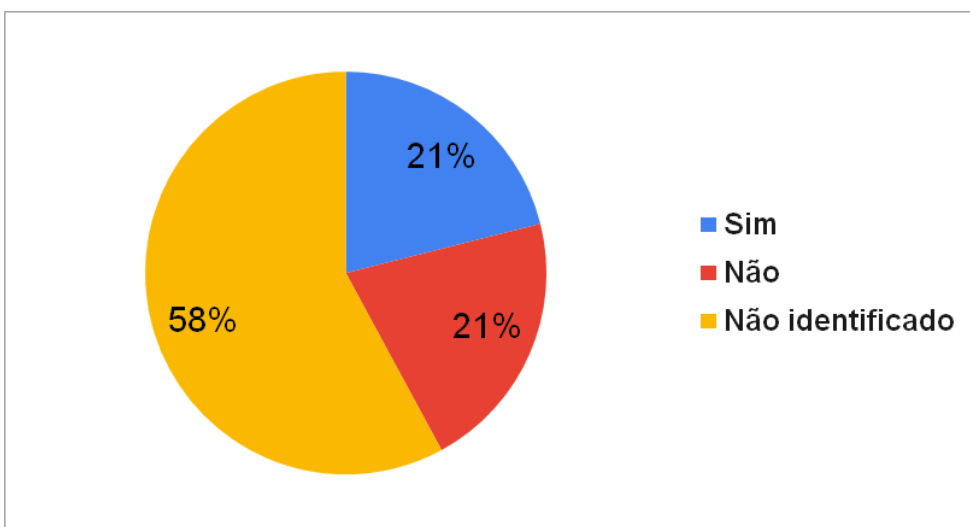


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Referente à matrícula em instituição escolar dos adolescentes representada no Gráfico 22, consta que 43% possuem matrícula em instituição escolar, 31% deles não e 26% não foi possível identificar.

Apesar da maioria possuir matrícula em instituição escolar é evidente entre esses adolescentes conforme análise dos gráficos 21 e 22, o alto índice de evasão escolar, havendo uma diferença mínima entre aqueles que estão matriculados e os que não estão.

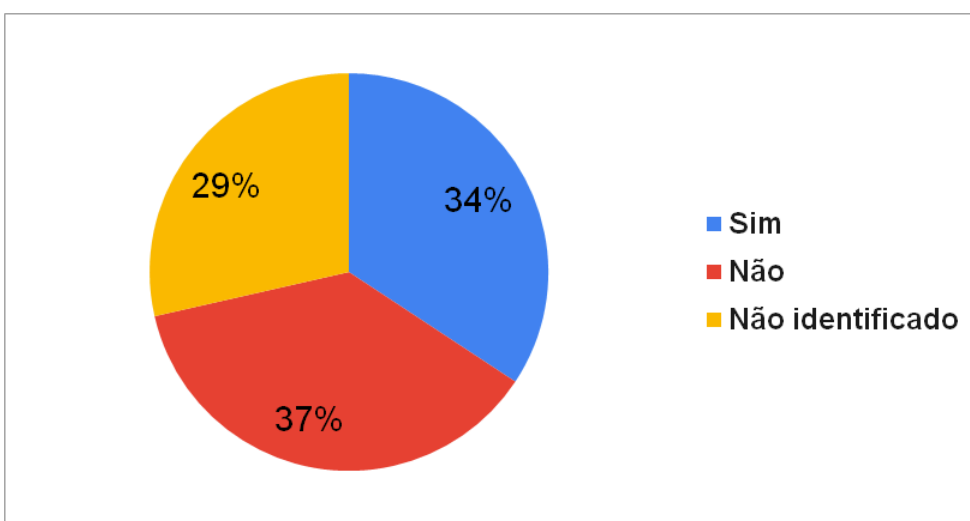
Gráfico 23. Retenção escolar dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Dentre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de General Salgado, o gráfico 21 mostra que um pouco mais da metade dos dados, 58% não foram identificados a retenção escolar dos adolescentes. Sendo equivalentes com um índice de 21% os adolescentes retidos e que não possuíam reprovação.

Gráfico 24. Retenção escolar de adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

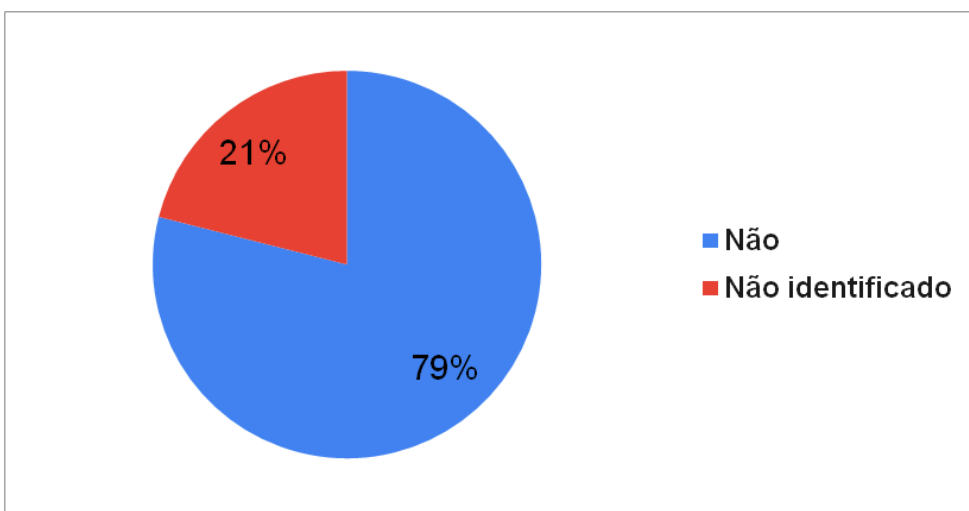


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No que abrange a retenção escolar dos adolescentes, apesar do pequeno intervalo entre os dados, a maioria não possui reprovação com 37% e 34% já foram retidos. Não sendo possível identificar 29%.

Assim como a evasão escolar, a retenção no currículo escolar desses adolescentes é significativa em ambos os municípios, apresentando números semelhantes, com apenas uma pequena diferença em relação àqueles que não enfrentam reprovações.

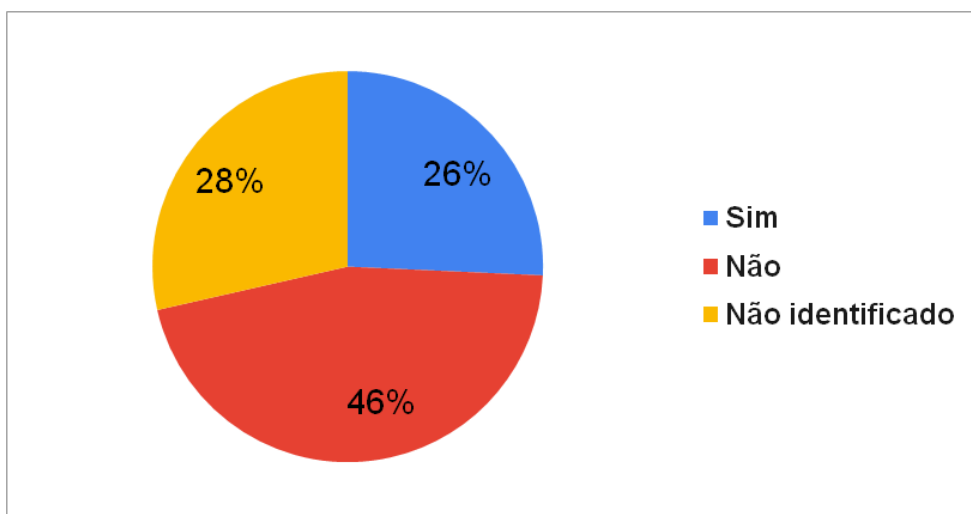
Gráfico 25. Realização de cursos profissionalizantes pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

No que se refere à realização de cursos profissionalizantes entre os adolescentes em cumprimento das MSE, conforme exposto no Gráfico 25, observa-se que dentre os dados encontrados que 21% não foram possível ser identificados. Em contrapartida, os demais dados, representando 79%, indica que esses adolescentes não possuem qualificação profissional. Dados esses que revelam uma lacuna significativa nas políticas públicas voltadas para a profissionalização desses adolescentes residentes no município

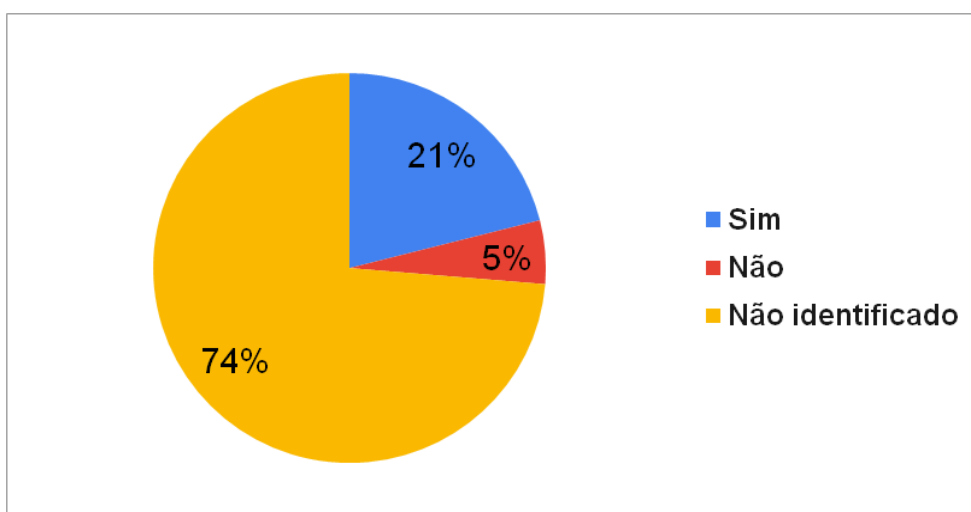
Gráfico 26. Realização de curso profissionalizante pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste



FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

A análise do Gráfico 26 referente à realização de cursos profissionalizantes por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas revela que 46% não participaram de nenhum curso. Em contrapartida, apenas 26% dos adolescentes já realizaram algum curso e 18% não tiveram esta informação identificada.

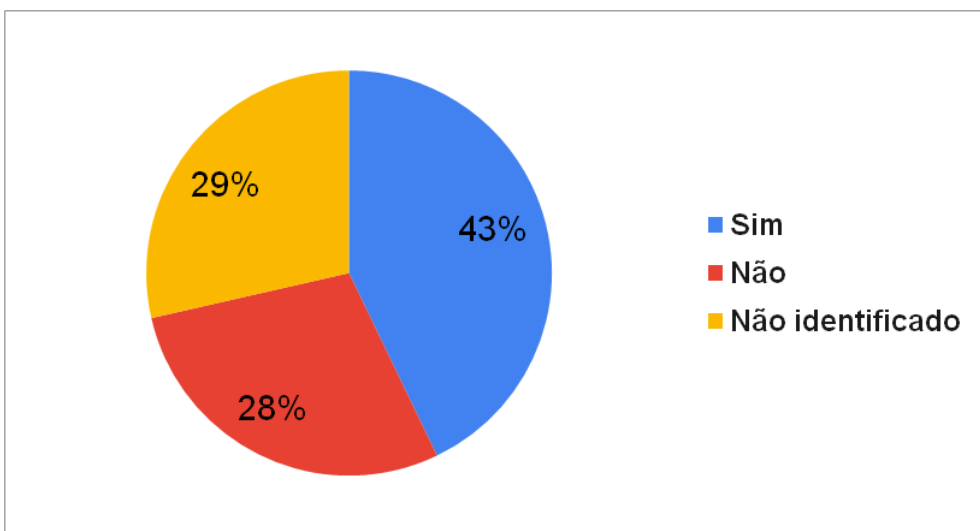
Gráfico 27. Práticas de esporte pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Como pode ser observado no gráfico 27, mais da metade dos dados sobre a prática de esportes pelos adolescentes em cumprimento de MSE, não foram possíveis serem identificados (74%). Em contrapartida, aos demais dados, 21% praticam esportes e 5% não realizam nenhuma prática esportiva.

Gráfico 28. Prática de esporte pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

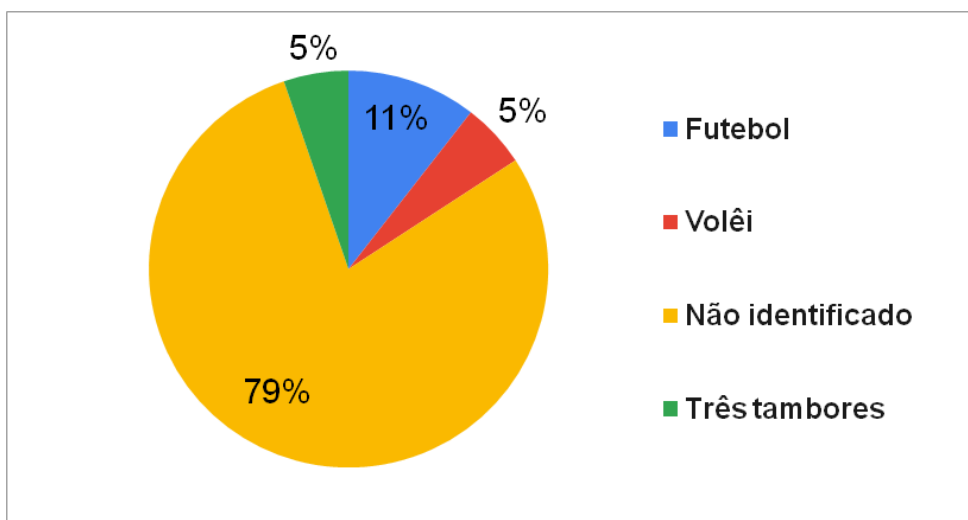


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

O gráfico 28 ilustra a prática de esportes entre os adolescentes, indicando que a maioria, com uma porcentagem de 43%, está envolvida em atividades esportivas. Por outro lado, 28% dos jovens não praticam esportes, e para 29% não foi possível identificar essa informação.

Ao observar os dois gráficos sobre a prática de esportes nos municípios, os dados sugerem a necessidade de iniciativas que promovam a inclusão esportiva, além da necessidade de melhoria diante a coleta de informações sobre as atividades esportivas dos adolescentes.

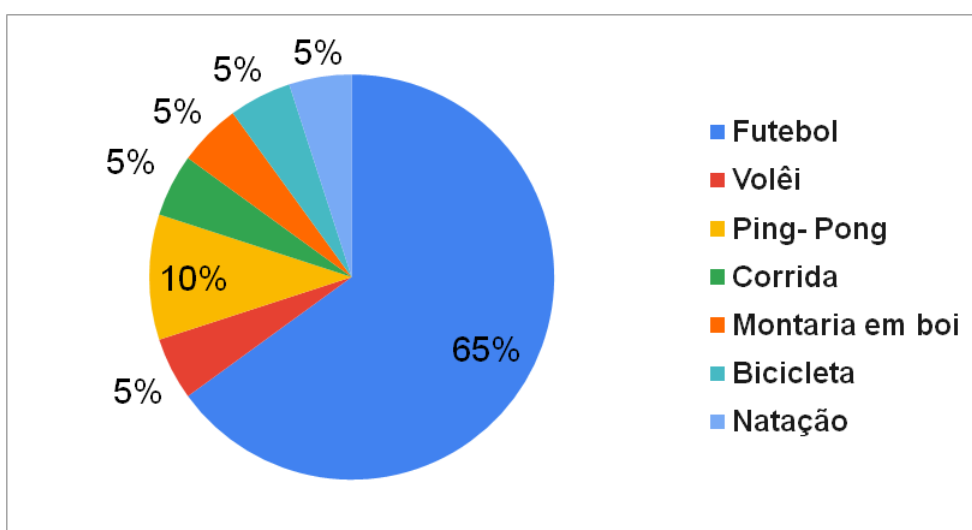
Gráfico 29. Esportes praticados pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Conforme exposto no gráfico 29, apenas uma pequena parcela dos adolescentes em cumprimento de MSE teve seus tipos de esportes identificados. Dentre eles, destaca-se o futebol, praticado por 11%, seguido por vôlei e prova de três tambores, ambos com uma porcentagem de 5%. Não sendo possível identificar as atividades esportivas, em 79%, dentre os dados coletados.

Gráfico 30. Esportes praticado pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

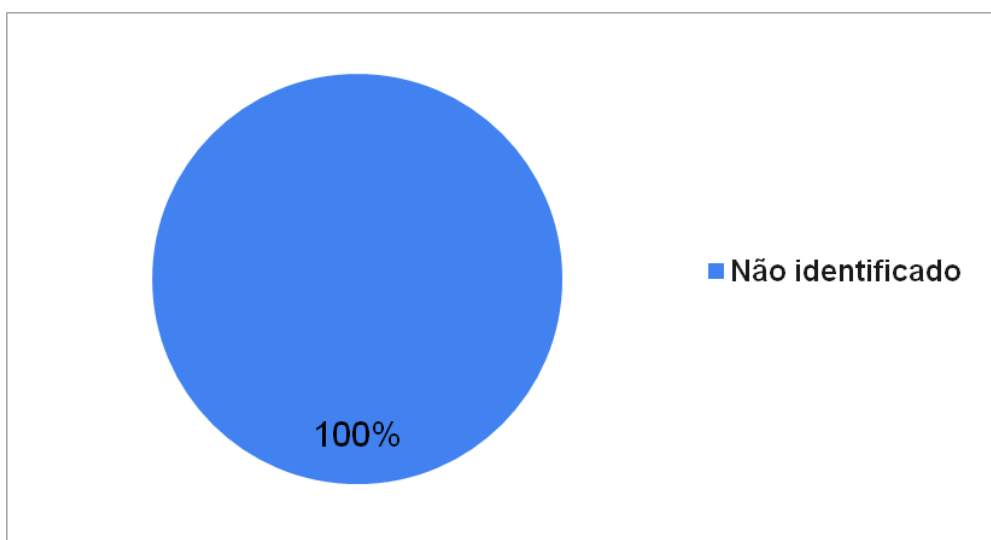


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

O Gráfico 30 revela que o futebol é a modalidade esportiva preferida pelos adolescentes, com um expressivo índice de 65%. Em contraste, modalidades como natação, ciclismo, montaria em boi e vôlei apresentam uma participação de apenas 5% cada uma. O ping-pong, por sua vez, é praticado por 10% dos adolescentes.

Podemos observar ao analisar o gráfico 27 e 29, a falta de informação em relação a práticas de esportes e quais atividades esportivas são praticadas pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município de General Salgado. Em contrapartida, no município de Ouroeste, observa-se um elevado interesse pelo esporte e uma diversidade de modalidades. Sendo fundamental promover a oferta dessas práticas esportivas nos municípios, visando à inclusão social destes adolescentes.

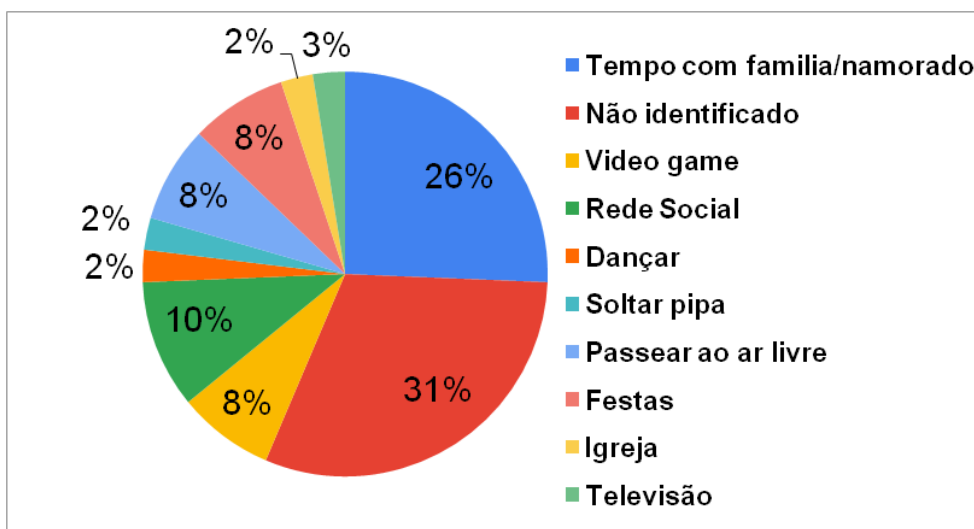
Gráfico 31. Lazer dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Ao observar o gráfico 31 sobre quais os tipos de lazer realizados pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado, observa-se uma lacuna completa perante essas informações, com a ausência desses dados na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Gráfico 32. Lazer dos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

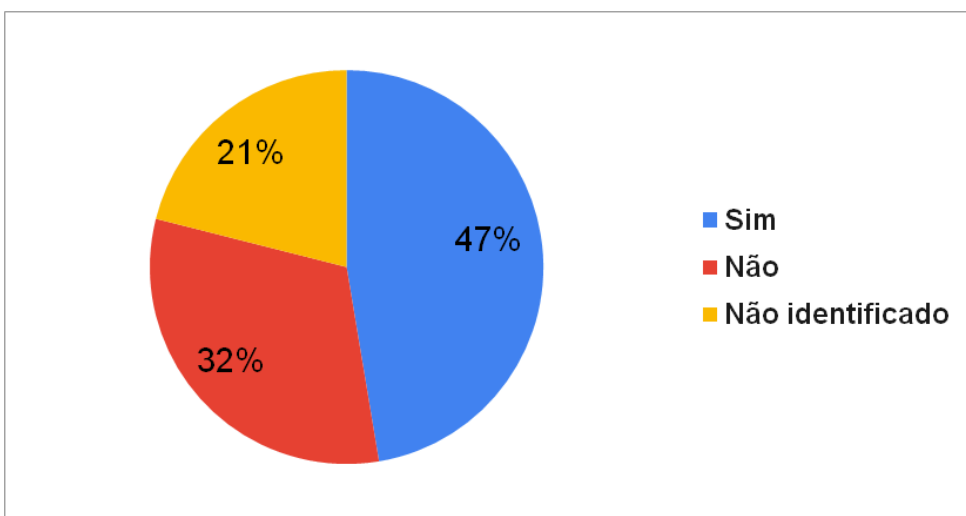


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No Gráfico 32, observa-se a falta de conhecimento e opções de lazer entre os adolescentes. A maior porcentagem, representando 31%, refere-se àqueles que não possuem ou se identificam com nenhuma atividade específica. Em seguida, 26% dos adolescentes indicam que passam o tempo com a família ou namorado(a). As redes sociais aparecem com 10%, enquanto atividades como participar de festas, passear ao ar livre e jogar vídeo game apresentam uma porcentagem uniforme de 8% cada. Assistir televisão 3% e por último, 2% dos adolescentes mencionam ir à igreja, dançar ou soltar pipa como opções de lazer.

Podemos observar, por meio do gráfico 31, que no município de General Salgado, a identificação das formas de lazer dos adolescentes não é parte integrante da estrutura do PIA, o que dificultou o acesso à esta informação. Em contrapartida, como demonstrado no gráfico 32, no município de Ouroeste, essa identificação é realizada, porém também é notável a falta de identificação de lazer até mesmo pelos próprios adolescentes. Também foi possível identificar a falta na oferta de lazer para este público.

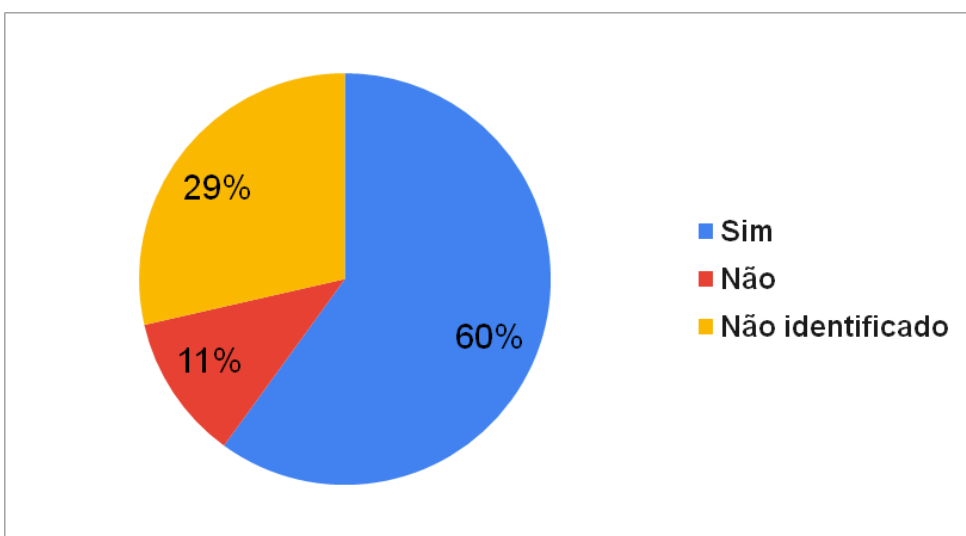
Gráfico 33. Uso de substâncias psicoativas pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Conforme os dados referenciados no gráfico 33, dentre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, observa-se que 47% declararam fazer uso de substâncias psicoativas, enquanto 32% afirmam não fazer uso de nenhuma substância psicoativa. Além disso, em 21% dos casos, não foi possível identificar a situação quanto ao uso ou não.

Gráfico 34. Uso de substância psicoativa pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

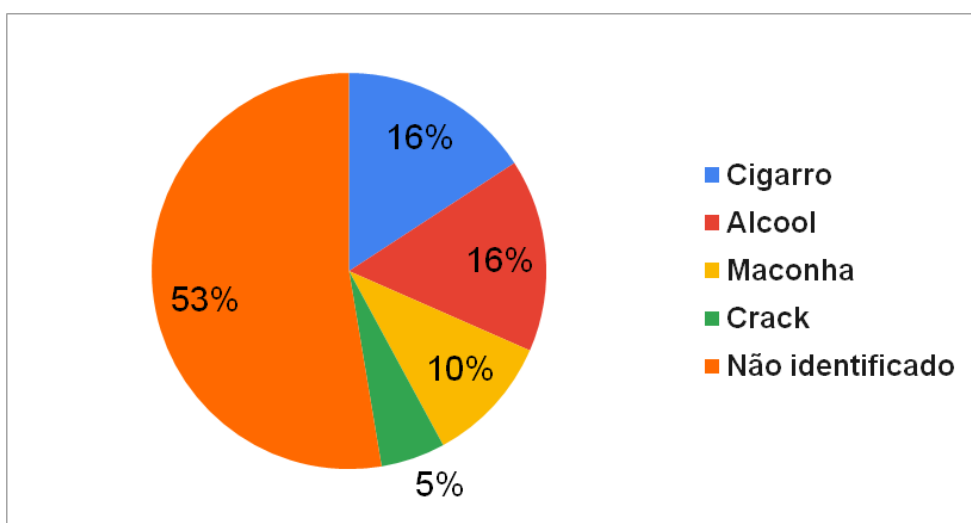


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

O uso de substâncias psicoativas apresenta um índice elevado, com 60% dos adolescentes relatando consumo. Por outro lado, 29% não tiveram suas práticas identificadas, enquanto 11% afirmam não fazer uso dessas substâncias.

Como pode ser observado nos gráficos 33 e 34, os dados predominantes em ambos os municípios referem-se ao uso de substâncias psicoativas pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

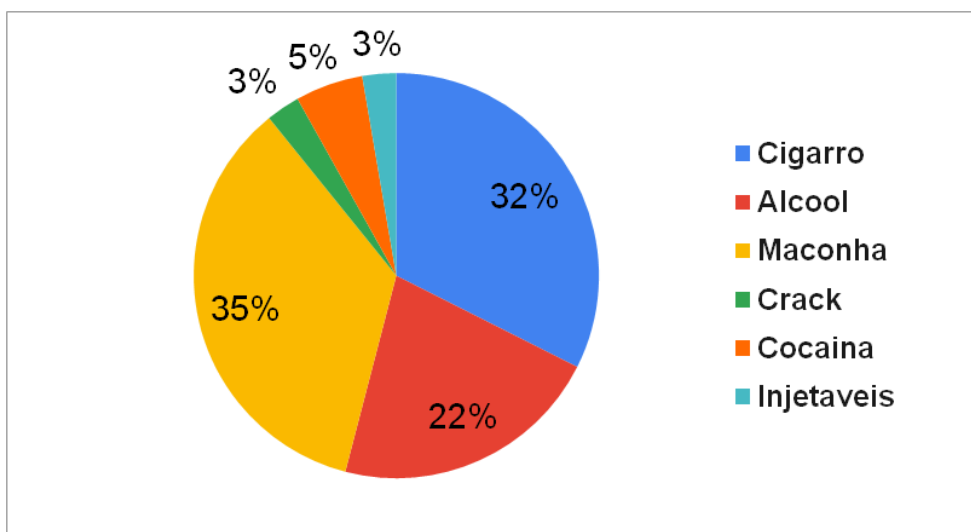
Gráfico 35. Tipos de substâncias psicoativas usadas pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

No que refere-se aos tipos de substâncias psicoativas usadas pelos adolescentes se destaca predominantemente o álcool e o cigarro, com 16%; sequencialmente com 10% a maconha e o crack com 5%. Não sendo possível identificar durante a coleta de dados, 53% dos tipos de substâncias usadas pelos adolescentes.

Gráfico 36. Tipos de substâncias psicoativas usadas pelos adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste

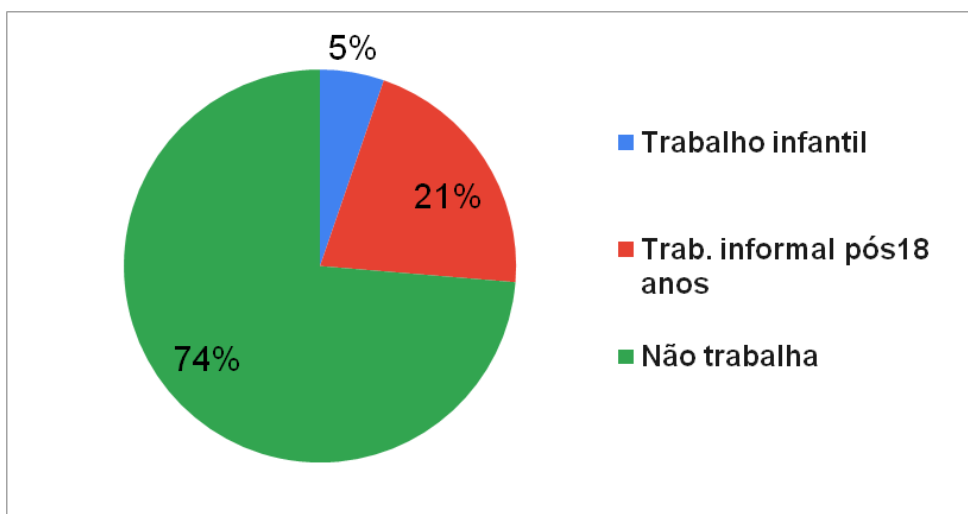


FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

Entre os diversos tipos de substâncias psicoativas consumidas pelos adolescentes, a maconha se destaca, sendo usada por 35% dos adolescentes já acompanhados. Em segundo lugar, está o cigarro, com 32% de uso, seguido pelo álcool, que aparece com 22%. A cocaína é utilizada por 5% dos adolescentes, enquanto tanto o crack quanto às substâncias injetáveis são relatadas por 3% dos jovens.

Analisando os dois gráficos (35 e 36), sobre os tipos de substâncias psicoativas usadas pelos adolescentes nos municípios de foco da pesquisa, podemos observar que o uso de álcool e cigarro, seguido pelas porcentagem do uso da maconha, são predominantes em ambos, sendo a porta de entrada para o uso de outros tipos de substância psicoativa.

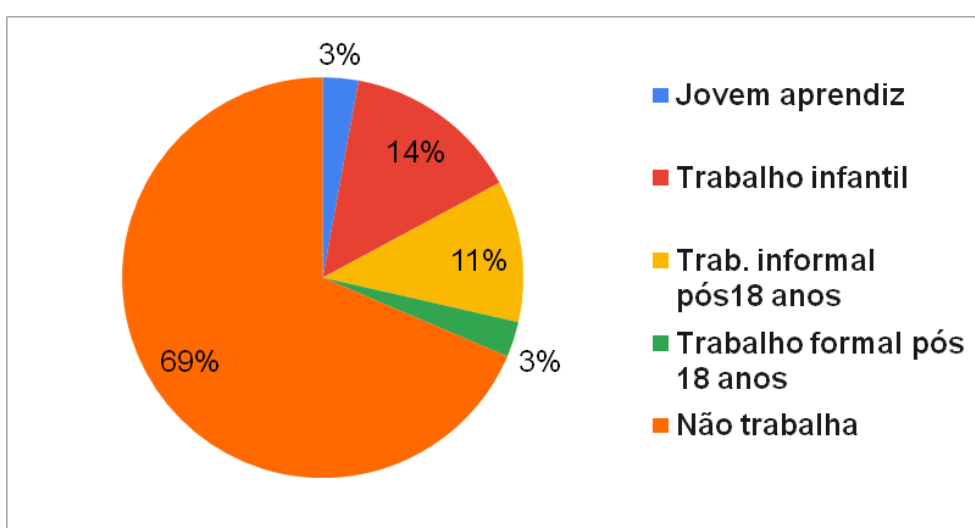
Gráfico 37. Mercado de trabalho para adolescentes em cumprimento de MSE no município de General Salgado



FONTE: General Salgado, Departamento de Assistência e Proteção Social, 2018-2024.

Em relação ao vínculo empregatício nota-se um número alto, com 74% de adolescentes que não estão inseridos no mercado de trabalho; 21% que trabalham, mas de forma informal sem registro na carteira de trabalhos pós 18 anos, e um percentual de 5% em situação de trabalho infantil.

Gráfico 38. Mercado de trabalho para adolescentes em cumprimento de MSE no município de Ouroeste



FONTE: Ouroeste, Secretaria Municipal de Proteção Social, 2014-2024.

No que diz respeito ao mercado de trabalho, observa-se que 69% dos adolescentes não trabalham. Um número significativo de 14% está envolvido em trabalho infantil, enquanto 11% atuam em empregos informais após os 18 anos. Com a mesma porcentagem de 3% se aplica ao trabalho formal e à condição de jovem aprendiz.

Pode se perceber um dado significativo no que diz respeito ao trabalho informal e trabalho infantil, reforçando a falta de profissionalização e oportunidade de mercado de trabalho formal para esses adolescentes, na condição de aprendiz, nos municípios de pequeno porte em questão.

Outro dado importante destacado pelos dois gráficos é a predominância dos adolescentes não inseridos no mercado de trabalho, o que pode ser associado com o conteúdo dos gráficos 13 e 14, que realça os atos infracionais mais frequentes, sendo em ambos a prática de furto.

Este dado demonstra a importância de trabalhar a independência financeira com tal público e a garantia de programas de aprendizagem que assegurem a inserção dos adolescentes no mundo de trabalho como jovens aprendizes.

4.2. Serviço Social e o trabalho realizado com os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas

O Serviço Social tem sua gênese marcada pelo um forte ideário católico, nascendo no Brasil em meados do século XX, possuindo um caráter conservador e moralista, onde a filantropia e a caridade faziam parte das ações utilizadas para dar respostas às expressões da questão social na época (Garcez, 2021).

Na relação com a Igreja Católica que o Serviço Social brasileiro vai fundamentar a formulação de seus primeiros objetivos político/sociais orientando-se por posicionamentos de cunho humanista conservador contrários aos ideários liberal e marxista na busca de recuperação da hegemonia do pensamento social da Igreja face à “questão social” [...] (Yazbek, 2009, p. 5).

A partir da década de 1980, emergiu um debate acerca da Ética no Serviço Social, com o intuito de superar a ética tradicionalista e neutra, em favor de uma postura mais democrática. Nesse contexto, o Serviço Social adotou o referencial teórico marxista, o que resultou na significativa ampliação da produção de conhecimento na área, fornecendo o alicerce teórico-metodológico para apreender a

realidade sob uma perspectiva de totalidade, e “desde então vem sendo construído um processo de hegemonia contra o pragmatismo, o conservadorismo e a suposta neutralidade defendida pelo Serviço Social tradicional” (Oliveira; Chaves, 2017).

Na contemporaneidade o Serviço Social brasileiro apresenta uma feição acadêmico-profissional e social renovada, voltada à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso à terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social no terreno da história. Nessa direção social, a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, que reconheça as efetivas necessidades e interesses dos sujeitos sociais, é hoje fundamental como parte do processo de acumulação de forças em direção a uma forma de desenvolvimento social inclusiva para todos os indivíduos sociais (Iamamoto, 2009, p. 5).

O Serviço Social como afirma Garcez (2021):

É uma profissão crítica que detém um projeto ético-político, tendo um direcionamento social que aponta para um novo modelo de sociedade, com liberdade, cidadania, democracia, livre de desigualdade, preconceitos e qualquer tipo de injustiça social. O Código de Ética de 1993 traz o conjunto de princípios que devem nortear a prática profissional.

Práticas essas voltadas para a realização de ações socioeducativas na prestação de serviços, a fim de viabilizar o acesso aos direitos, assumindo o compromisso com os direitos e interesses dos usuários, na defesa da qualidade dos serviços.

A profissão adquire materialidade ao longo do tempo por intermédio do conjunto das regulamentações profissionais, os quais Iamamoto (2009, p.6) destaca:

[...] o Código de Ética do Assistente Social (1993), a Lei da Regulamentação da Profissão (1993) e as Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica (ABESS/CEDEPSS, 1996, 1997a, 1997b; MEC/SEU/ CONESS/ Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social, 1999; MEC-SEU, 2001).

Segundo o Conselho Regional de Serviço Social-CRESS o Serviço Social em seu projeto ético político “expressa o compromisso da categoria com a construção de uma nova ordem societária, mais justa, democrática e garantidora de direitos universais” (CRESS, 2013). Possuindo como princípio ético o seu compromisso com a classe trabalhadora com o objetivo de garantir os direitos da população, materializados por meio do acesso às políticas públicas de responsabilidade do Estado (Niederauer, 2017).

Dessa forma o Serviço Social configura-se como uma profissão indispensável na luta pela garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei durante o processo de execução das medidas socioeducativas, tendo uma atuação pautada pelo Código de Ética da Profissão, respeitando os indivíduos e atuando no processo de garantia e promoção dos direitos. Conforme disposto na Lei Nº 8.662/93, que dispõe sobre a Lei de Regulamentação da Profissão, em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A prática profissional do Assistente Social é pautada no Código de Ética (CFESS, 1993), cujos princípios éticos fundamentais são: a liberdade como valor ético central; defesa intransigente dos direitos humanos; ampliação e consolidação da cidadania; defesa da democracia; posicionamento em favor da equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso; buscando a eliminação de todas as formas de preconceito; e discriminação; garantindo o pluralismo; além de possuir um projeto profissional vinculado a construção de uma nova ordem societária; com compromisso a qualidade dos serviços e em defesa a classe trabalhadora.

Esses princípios éticos são fundamentais para direcionar a intervenção profissional dos Assistentes Sociais nos Serviços que promovem o acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, de forma a possuir um compromisso na defesa intransigente dos direitos humanos e na recusa do arbítrio e autoritarismo, sempre garantindo que os adolescentes não sejam privados de seus direitos.

A categoria de assistentes sociais tem compromissos e princípios ético-políticos na direção da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, direitos esses duramente conquistados e garantidos nas legislações, inclusive, na Constituição Federal [...]. Crianças e adolescentes são pessoas de direitos próprios e especiais, em razão da sua condição específica de pessoa em desenvolvimento, e por isso necessitam de uma proteção especializada, diferenciada e integral (CFESS, 2015).

O SINASE, apresenta uma natureza sócio-pedagógica, proporcionando condições para que o adolescente reflita sobre seus atos e possa ser reinserido de maneira positiva na sociedade. Essa abordagem está alinhada com a perspectiva dos direitos humanos, que prioriza a dignidade, o desenvolvimento e a oportunidade de transformação dos jovens. Dessa forma, entende-se que a redução da

maioridade penal não é uma solução eficaz, pois não considera as condições sociais, econômicas e familiares que afetam o desenvolvimento dos adolescentes.

A posição do CFESS enfatiza que a proposta de redução da maioridade penal contradiz os princípios de proteção e desenvolvimento integral dos jovens, acreditando que as medidas socioeducativas já previstas na legislação possuem um caráter de integração social do adolescente, responsabilizando-o perante as consequências lesivas do ato infracional, sem culpabilizá-los de forma desproporcional, uma vez que essas medidas respeitam as fases de desenvolvimento em que os jovens se encontram.

4.3. Perspectivas do Assistente Social acerca dos processos de trabalho no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) .

A fim de apresentar um pouco da realidade do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto (LA/PSC), nos municípios de pequeno porte 1 General Salgado e Ouroeste, a partir da visão dos técnicos de referência assistentes sociais - responsáveis pelo serviço, será apresentado a seguir uma análise a respeito das perspectivas que esses participantes apresentaram durante a pesquisa.

4.3.1. Caracterização dos sujeitos envolvidos

Na tabela a seguir serão apresentadas, tendo suas identidades preservadas, as técnicas de referência que executam o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa nos municípios de General Salgado e Ouroeste, que participaram como sujeito da pesquisa de campo, respondendo a um questionário com perguntas abertas.

Tabela 2 - Caracterização dos sujeitos

| Identificação | Idade | Ano de formação | Tempo de experiência c/ MSE | Município de Atuação |
|----------------------|--------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| T1 | 37 | 2008 | 4 anos | Ouroeste |

| | | | | |
|----|----|------|--------|-----------------|
| T2 | 50 | 2010 | 4 anos | General Salgado |
|----|----|------|--------|-----------------|

Fonte: Elaboração Própria

4.3.2. Análise dos Dados

Para tanto, a partir dos resultados obtidos, elaboramos quatro Categorias de Análises, para subsidiar a organização da apresentação dos resultados alcançados, que serão exploradas a seguir:

Categoria de Análise I – A Execução Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto (LA/PSC), nos municípios de pequeno porte 1 General Salgado e Ouroeste.

Categoria de Análise II – Considerações sobre o diagnóstico do perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto nos Municípios de General Salgado e Ouroeste no decênio de 2014-2024.

Categoria de Análise III – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; decênio de 2014 a 2024, e a importância do Trabalho em Rede.

Categoria de Análise IV – Considerações sobre os Processos de Trabalho e Alcance dos Objetivos.

Categoria de Análise I – A Execução Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto (LA/PSC), nos municípios de pequeno porte 1 General Salgado e Ouroeste.

Equipe Técnica responsável pelo Serviço

Considerando a estrutura do quadro profissional de referência das entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de PSC e de LA, conforme proposto pelo SINASE e pela resolução nº119/2006- CONANDA, há uma previsão de equipe mínima de 01 técnico de nível superior para cada vinte adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

De acordo com a demanda dos municípios e respostas obtidas nas entrevistas é seguido tal parâmetro, sendo a equipe composta por:

01 técnico de nível superior – assistente social vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social é responsável técnico pelas medidas socioeducativas em meio aberto. Este técnico não atua exclusivamente com este Serviço e sim com todas as demandas da Proteção Social Especial de Média Complexidade. (T1).

Somente pela Assistente Social do Órgão Gestor. Não é exclusiva do serviço de MSE. (T2).

Entretanto, apesar de possuírem a equipe mínima prevista pelo SINASE, é importante destacar que ambos (T1 e T2) afirmam não atuarem exclusivamente no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de MSE, atendendo outras demandas e atribuições da Proteção Especial de Média Complexidade.

Realização de Curso Profissionalizante

Ao se tratar da realização de cursos pelos técnicos de referência para atuação no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e a oferta pelos municípios de educação permanente para os profissionais responsáveis pelo serviço, em ambas respostas pode-se observar a falta de investimento dos municípios em capacitações para a aplicabilidade deste serviço.

Realizei cursos de curta duração – modalidade à distância – ofertado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Até o momento o município não custeou nenhuma capacitação para o atendimento desta demanda. (T1).

Não. (T2).

Fluxo e Processo de Trabalho

No que tange ao fluxo de trabalho com as Medidas Socioeducativas, desde a aplicação da medida pelo poder judiciário, ao acompanhamento do cumprimento da medida pelo serviço, pode-se observar diante as respostas dos profissionais as etapas seguidas para a execução do trabalho em cada município pesquisado.

Após a expedição da Guia de Execução Definitiva de Medida Socioeducativa, recebemos cópia do processo e a Guia por e-mail. (Importante ressaltar a morosidade entre a data da infração e o recebimento da guia por este setor – já atendemos situações em que esse intervalo é de cerca de 02 anos).

Ao recebermos os autos do Tribunal de Justiça, entramos em contato com a família – que geralmente também é acionada por um oficial de

justiça solicitando que procure esta Secretaria para cumprimento da medida socioeducativa – e iniciamos o processo de trabalho:

1 – Acolhida para cadastro do adolescente no Sistema MSE-Web

2 – Elaboração do PIA

3 – No Caso de PSC, encaminhamento ao setor público para cumprimento da carga horária necessária.

4 – Acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa de forma particularizada ou em grupo

4 – Articulação de rede – diante de necessidades

5– Encaminhamento de Relatório ao Judiciário: indicando a finalização do cumprimento da medida socioeducativa e sugerindo sua extinção ou indicando o não cumprimento da medida socioeducativa. (T1)

É elaborado o PIA juntamente com o responsável pelo adolescente, realizando todas as orientações pertinentes para o caso apresentado, sendo inserido o adolescente em local que contribui para seu perfil apresentado durante a entrevista, a família é acompanhada por todo o período, juntamente com a equipe técnica do CRAS. No final do período de acompanhamento que foi previamente destacado pelo Poder Judiciário é enviado parecer sobre o grau de satisfação do técnico responsável sobre o adolescente ao TJ. (T2).

Conforme apresentado pelas profissionais, foi possível identificar processos de trabalho distintos nos municípios de pequeno porte I, no que diz respeito ao acompanhamento do adolescente que está cumprindo a medida socioeducativa.

O T1 retrata que todo processo é referenciado na equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, havendo apenas a articulação em rede com outras políticas de acordo com as necessidades que envolvem o adolescente. Enquanto o T2 retrata que o processo de trabalho, que envolve o acompanhamento familiar e o individual com o adolescente, é realizado juntamente com a equipe do CRAS.

A Resolução CNAS nº 18/2014, reafirma a importância do atendimento integrado:

a necessidade de desenvolver o trabalho social com famílias de forma integrado, a partir do atendimento inicial no Serviço de MSE em Meio Aberto, alinhado em PAEFI como serviço estruturante do CREAS, e com o PAIF nos CRAS, estabelecendo a territorialização do atendimento dos adolescentes e de suas famílias, não havendo, portanto, a possibilidade de unidade CREAS ofertar exclusivamente o Serviço de MSE em Meio Aberto [...].

A normativa enfatiza que a execução do Serviço de MSE em Meio aberto deve ser realizada de forma articulada aos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI) e da Proteção Social Básica (SCFV, PAIF, Acessuas Trabalho). Além disso, a oferta do atendimento integral a adolescentes e suas famílias pelo Serviço de

MSE em Meio Aberto apenas será possível por meio da atuação articulada com as outras políticas e atores que compõem o sistema socioeducativo (BRASIL, 2016, p. 41 - 42).

Em relação ao poder judiciário, é importante ressaltar que o T1 destaca a morosidade de todo o processo, havendo um longo espaço de tempo entre a prática do ato infracional, a aplicação da medida socioeducativa até o início do cumprimento.

Elaboração PIA

O SINASE no corpo de seu texto, pontua a importância do Plano Individual de Atendimento- PIA, sendo o instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente que irá cumprir medidas socioeducativas.

Perante a importância do documento para o desenvolvimento do serviço, foi questionado como ocorre e quais atores participam do processo de elaboração do PIA.

No município de Ouroeste o PIA é elaborado em rede. São convidados representantes a política de saúde (membro da equipe multidisciplinar; enfermeiro e ACS vinculado à UBS de referência da família); representantes da política de assistência social (técnico do CRAS; técnico da Casa Abrigo – em caso de adolescente acolhido; técnico da proteção especial) representantes da política de educação (coordenador ou diretor da escola – quando o adolescente ainda não completou 18 anos) e representante do Conselho Tutelar.

Na elaboração do PIA dialogamos sobre a realidade atual do adolescente e os setores presentes apresentando os Serviços disponíveis. Em seguida realizamos as pactuações necessárias. (T1).

Família, adolescente, rede Intersetorial quando se faz necessário. (T2).

Ao analisarmos as respostas sobre o processo de construção do PIA nos municípios pesquisados, notamos diferenças significativas na elaboração desse plano. O T1 destaca a construção colaborativa com a rede, enfatizando a articulação com representantes de outras políticas para desenvolver o plano de atendimento integral. Por outro lado, o T2 sugere uma falta de assiduidade na articulação com essas outras políticas.

Conforme o caderno de orientações técnicas do serviço, destaca que:

O planejamento das ações e atividades do PIA deve promover interlocução com os serviços da rede socioassistencial e da rede intersetorial, cuja efetivação se dará por meio do estabelecimento

prévio de fluxos e protocolos de atendimento, que definam papéis e assegurem o rápido encaminhamento e atendimento dos adolescentes, sempre que necessária a intervenção dos programas, instituições e serviços que compõem a rede de atendimento socioeducativo (BRASIL, 2016, p.94).

Forma de acompanhamento

Conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais os atendimentos individuais do Serviço de MSE em Meio Aberto de LA e PSC, devem ser realizados de forma sistemática, com periodicidade mínima semanal, sendo imprescindível o estreitamento do vínculo entre o técnico de referência e o adolescente e sua família para que os atendimentos sejam produtivos e diminuam as possibilidades de descumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente, de forma compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Avalio que este processo de trabalho não conta com procedimentos bem definidos. Atualmente avaliamos cada situação e a demanda do Serviço. Ou seja, quando há pelo menos 03 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, priorizamos a realização de atendimentos semanais em grupos. Neste ano de 2024 conseguimos realizar grupos. Nos anos anteriores não foi possível devido ao número de adolescentes.

A experiência com os grupos foi exitosa, pois pudemos selecionar temáticas relevantes para o perfil dos adolescentes e proporcionar diálogos e reflexões coletivas.

Quando não é possível a realização dos grupos, realizamos atendimentos particularizados, que ocorrem pelo menos mensalmente, mas, com a tentativa de realização quinzenal. (T1).

Atendimento presencial quinzenal com o adolescente e visita domiciliar à família mensal. (T2).

Pode observar conforme as respostas que em ambos os municípios o acompanhamento é realizado quinzenalmente, não atendendo a periodicidade proposta pela tipificação. Vale ressaltar que conforme analisado anteriormente, atualmente nos municípios as técnicas de referência responsáveis pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa não atendem exclusivamente o serviço, sendo necessário tal flexibilidade de acordo com outras demandas da Média Complexidade.

De acordo com as respostas, podemos analisar aspectos diferentes no acompanhamento e execução das medidas. O T2 ressalta a realização de visita domiciliar mensalmente para o acompanhamento da família do adolescente. Por

outro lado, no município do T1, menciona-se a priorização de atendimentos grupais semanais, que ocorrem quando há um número adequado de adolescentes, essa abordagem permite a promoção de diálogos e reflexões sobre temas relevantes para o perfil dos adolescentes.

Categoria de Análise II – Considerações sobre o diagnóstico do perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto nos Municípios de General Salgado e Ouroeste no decênio de 2014-2024.

Considerações sobre o diagnóstico pela perspectiva dos profissionais

Em relação ao diagnóstico realizado sobre o perfil dos adolescentes atendidos nos últimos dez anos - em cumprimento de MSE em meio aberto, foi possível ter acesso às considerações das perspectivas profissionais das técnicas de referência do Serviço.

O diagnóstico demonstra a importância da elaboração do PIA para o atendimento das necessidades dos adolescentes e, especialmente, para contribuir com estudos como este que fizeram, que demonstra a realidade dos adolescentes em conflito com a lei.

A considerável proporção de informações não identificadas precisa ser considerado como um ponto de alerta e indica a necessidade de aprimoramento no Estudo Social realizado com o adolescente no início do cumprimento da medida socioeducativa. (T1).

Perante as considerações do T1, o diagnóstico ressalta a importância do PIA e a necessidade do aprimoramento no Estudo Social, dada a falta de informações encontradas no decorrer do levantamento de dados no processo de atendimento das medidas socioeducativas; pois através da qualificação do processo de identificação destes adolescentes seria possível colaborar para a elaboração de metas que atendam com exclusividade às necessidades dos adolescentes em conflito com a lei.

No que diz respeito ao perfil dos adolescentes do município, cabe destacar que o estudo demonstra as fragilidades da nossa rede de serviços e a realidade sócio-territorial. Não cabe aqui fazer uma análise de todos os gráficos, mas, irei destacar pontos importantes: Apesar de entendermos que adolescentes que vivem em famílias de diversas realidades sociais e econômicas praticam ato infracional, é importante destacar que adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica foram a maioria nos últimos dez anos. Esta realidade pode ser identificada ao observarmos dados como: renda familiar que para a grande maioria famílias não

ultrapassa a 03 salários mínimos; praticamente 1/3 dos adolescentes não estavam frequentando a escola durante o cumprimento da medida socioeducativa; ausência de acesso à atividades culturais; índice considerável de uso de substâncias psicoativas; irrisório acesso dos adolescentes à programas de aprendizagem (jovem aprendiz).

Sobre as fragilidades da rede intersetorial, cabe destacar: a ausência de programas de aprendizagens que proporcionem proteção e aprimoramento profissional, além de ser um elemento importante para incentivar os adolescentes na construção do projeto de vida; Oferta de modalidades esportivas limitadas e; Ausência de estratégias para o enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas por adolescentes. (T1)

No que diz respeito ao perfil dos adolescentes, o T1 fez uma análise da porcentagem predominante de “adolescentes em vulnerabilidade social e/ou econômica”, fator que reflete a evasão escolar, uso de substância psicoativas e a falta de acesso a programas e projetos de aprendizagem (jovem aprendiz, curso profissionalizantes, entre outros).

Os adolescentes residentes em território de maior vulnerabilidade e risco social, quando aliciados pelo tráfico de drogas, podem almejar a possibilidade de ganhos incomparáveis às alternativas de sobrevivência a que eles podem ter acesso[...] (Brasil, 2016 p.26).

No que diz respeito a rede intersetorial:

Sobre as fragilidades da rede intersetorial, cabe destacar: a ausência de programas de aprendizagens que proporcionem proteção e aprimoramento profissional, além de ser um elemento importante para incentivar os adolescentes na construção do projeto de vida; Oferta de modalidades esportivas limitadas e; Ausência de estratégias para o enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas por adolescentes. (T1)

Os dados demonstram as fragilidades da rede intersetorial e a realidade sócio-territorial, evidenciando a ausência de programas de aprendizagem para o aprimoramento profissional dos adolescentes assim como a estimulação para a perspectiva de integração social e de constituição de um projeto de vida onde possam refletir suas identidades em formação.

[...] é indicado que sejam realizadas oficinas que estimulem o debate com os adolescentes sobre suas aspirações, sobre o mundo do trabalho, entre outros conteúdos e dinâmicas que possam facilitar a entrada e a permanência nos programas de aprendizagem e profissionalização (Brasil, 2016, p. 59).

Para que assim, possa promover oportunidades de visibilidade social positiva; buscando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares; gerando reconhecimento e pertencimento social.

Outro ponto é a baixa oferta de modalidades esportivas, sendo necessário “maior envolvimento da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo” (T1).

[...] a atuação das comissões intersetoriais das respectivas esferas de governo é primordial para a elaboração dos planos de atendimento socioeducativo, já que estes deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esportes (Brasil, 2016, p.64).

Como ressaltado pelo caderno de orientação técnica (2016):

As atividades desenvolvidas pelo Serviço deve possibilitar aos adolescentes a construção de novos vínculos e a ampliação de suas vivências, tais como cultura, esporte, retorno à escola (Brasil, 2016 p.55).

No que diz respeito ao uso de substância psicoativa o T1 apresenta a seguinte perspectiva:

Em relação ao uso de substâncias psicoativas, também é importante destacar que “as drogas” estão relacionadas à grande maioria dos atos infracionais praticados - tanto o uso como o tráfico. (T1)

Conforme traz o caderno de orientações técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (TEJADAS, 2008 *apud* Brasil, 2016 p.25):

A necessidade de obtenção de drogas para uso próprio e a possibilidade de ampliação da capacidade de consumo de bens valorizados pela cultura juvenil tem levado a um maior envolvimento de adolescentes em atividades ilícitas. Cabe ressaltar que um dos fatores relacionados à reincidência de atos infracionais é o envolvimento com o uso de substâncias psicoativas.

Devido ao índice considerável de uso de substâncias psicoativas e tráfico de drogas se faz importante o fortalecimento da rede e a criação de estratégias para o seu enfrentamento.

No meu ponto de vista, o diagnóstico demonstra a necessidade de investimento em prevenção, especialmente com a ampliação do universo cultural dos adolescentes, com a oferta de atividades de interesse desse público; investimento em modalidades esportivas para além do futebol e vôlei – desde a pré-adolescência; implantação de um programa de aprendizagem para atender, prioritariamente, adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidade social. (T1).

A prevenção “pressupõe maiores investimentos nas políticas públicas, assegurando a oferta articulada de serviços, programas e ações das políticas

setoriais, com vistas ao fortalecimento da rede de proteção social [...]” (Brasil, 2016 p.19).

A T2 por sua vez, destaca que apesar da fragilidade das políticas públicas disponíveis, o índice de reincidência não é relevante:

Apesar da falta de estrutura e parcerias para que se pudesse atingir em sua totalidade o propósito da MSE, o índice de reincidência foi muito baixo [...]. (T2).

Categoria de Análise III – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; decênio de 2014 a 2024, e a importância do Trabalho em Rede.

Plano de atendimento socioeducativo

O plano de atendimento socioeducativo, de acordo com os parâmetros do SINASE, é um instrumento que orienta o planejamento e a organização da articulação intersetorial, além de estabelecer diretrizes, objetivos, metas, prioridades, formas de financiamento e gestão para o sistema socioeducativo no município.

Ao indagar sobre sua execução e se foi possível alcançar as metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, do período decenal de 2014 a 2024, pela perspectiva profissional, obtemos as seguintes respostas:

Estou atuando na rede intersetorial de Ouroeste há quase 14 anos e com as medidas socioeducativas há cerca de 04 anos, ou seja, já era parte desta rede (atuava no CRAS) quando o último plano decenal foi elaborado. O que observei neste período foi o “esquecimento” deste Plano. Infelizmente não houveram espaços para diálogos e/ou monitoramento destas metas, nem pela rede de Serviços, tão pouco pelo CMDCA. Não foi possível observar engajamento dos gestores ou movimentação dos profissionais para o alcance das metas previstas, desta forma, ao resgatar as propostas do Plano que encerra sua vigência no final de 2024, foi possível identificar que parte considerável delas não foram alcançadas, especialmente as propostas que atendiam especificamente os interesses dos adolescentes em conflito com a lei. Cabe destacar que algumas propostas podem ser consideradas ultrapassadas também, o que é natural, considerando o tempo percorrido desde a elaboração do Plano. (T1).

Estando trabalhando com as medidas socioeducativas há 04 anos, o que observei neste período foi comprometimento parcial do Plano Decenal, pois várias metas que foram traçadas no Plano anterior foram atingidas. Porém não houveram espaços para reuniões para discussão destas metas.(T2).

Pode-se observar, conforme relatado pelo T1, a dificuldade perante o cumprimento e execução do plano, principalmente relacionado a falta de prosseguimento após a elaboração do mesmo, não havendo “espaços para diálogos e/ou monitoramento destas metas” por parte dos gestores e profissionais, não sendo possível alcançar parte considerável das metas estabelecidas “especialmente as propostas que atendiam especificamente os interesses dos adolescentes em conflito com a lei”.

Apesar do T2 trazer o cumprimento de várias metas estabelecidas, em sua resposta também é pontuado a falta de espaços para a discussão das mesmas.

Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo

A Comissão Intersetorial desempenha importante papel na organização e no acompanhamento do atendimento socioeducativo. Portanto, é imprescindível que ela seja composta por representantes de todas as políticas setoriais e das demais instituições que integram a rede de atendimento socioeducativo. A participação deve ser colaborativa e propositiva, considerando o princípio da incompletude institucional e a corresponsabilidade das políticas setoriais, de acordo com o disposto na Lei do SINASE (Brasil, 2016 p.66).

Compete à Comissão Intersetorial garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no SINASE. Devendo, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esportes (Brasil, 2016).

Ao abordar a existência da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) nos municípios, faz-se necessário observar aspectos fundamentais, tais como sua efetividade, composição, regularidade e periodicidade das reuniões. Perante isso pode observar nos referidos municípios:

[...] o município conta com esta Comissão, entretanto, na última década, esta Comissão foi ativa apenas no momento da elaboração do Plano Decenal – não houveram reuniões posteriores para monitoramento do Plano ou construção de estratégias coletivas para o atendimento dos adolescentes em conflito com lei, bem como para propor ações de prevenção da prática de atos infracionais. Atualmente a Comissão foi recomposta e estamos nos reunindo para elaboração do Plano Decenal 2025/2035. A Comissão conta com as seguintes representações: Assistência Social; Saúde; Educação Municipal e Estadual; Esporte, Lazer e Turismo; CMDCA e Conselho Tutelar. (T1).

O município não conta com a Comissão. (T2).

Através das falas, verifica-se, a ausência dessa comissão no município de atuação do T2, o que denota uma lacuna significativa na implementação das diretrizes do SINASE. Por outro lado, no município T1, embora a comissão tenha sido formalmente constituída, sua atuação efetiva se restringiu ao período de elaboração do Plano Decenal, não possuindo continuidade e regularidade após esse processo. Tal cenário demonstra que a estrutura não atende plenamente às exigências e normativas.

Funcionamento da Rede Intersectorial

Conforme trás a Art 8º do SINASE (2012), em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, os “Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos”.

A intersectorialidade é fundamental para a execução do Serviço de MSE em Meio Aberto. Prevista tanto nas normativas do SUAS como nas do SINASE, a articulação intersectorial se concretiza nas intervenções conjuntas dos diversos profissionais do sistema socioeducativo e na oferta ampliada de serviços e ações das políticas setoriais para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e sua família (Brasil, 2016, p.63).

Quanto a perspectiva profissional sobre o funcionamento do trabalho em rede no processo de acompanhamento das medidas socioeducativas nos municípios, pode observar-se que:

Temos uma boa articulação com a rede intersectorial, especialmente com a saúde e a educação. Entretanto, sentimos a necessidade de maior envolvimento da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, de forma que as necessidades dos adolescentes possam ser reconhecidas e consideradas no planejamento e oferta destas áreas. (T1).

Satisfatória, sempre que solicitado acompanhamento da Rede em todos os setores. (T2).

Enfim, avalio que a rede intersectorial conquistou vários avanços na última décadas, especialmente na organização do trabalho com crianças e adolescentes, entretanto, não é possível observar uma prioridade no trabalho com os adolescentes em conflito com a lei. (T1).

Podemos observar que ambos, T1 e T2, têm uma abordagem boa/satisfatória sobre a articulação de rede em cada município. O T1, em particular destaca os avanços nas últimas décadas, apesar do baixo envolvimento pelas Secretarias de Esportes, Lazer e Turismo no que tange a oferta de programas ou projetos que se atentem às especificidades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Categoria de Análise IV – Considerações sobre os Processos de Trabalho e Alcance dos Objetivos.

Ponto de vista profissional em relação ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC) nos municípios

Conforme percorrido durante o trabalho foi possível analisar toda estrutura prevista para a execução do serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, nesta categoria analisaremos o ponto de vista profissional em relação ao serviço.

Penso que os maiores desafios estão na ausência de capacitação para a execução do Serviço – especialmente relacionado à metodologia de trabalho e na ausência de uma equipe exclusiva, devido à pequena demanda no município.

Então, acabo dispensando maior tempo para atendimentos das demandas de violências contra crianças e adolescentes e pessoas idosas e não conseguindo organizar um trabalho de qualidade para o acompanhamento das medidas socioeducativas. (T1).

Razoável. Encontra-se muita resistência à adesão da família no acompanhamento, falta de estímulo no comércio/indústrias para receber e estimular o desenvolvimento destes adolescentes. (T2).

No município de atuação do T1, conforme sua avaliação, os principais obstáculos à execução do Serviço decorrem da falta de capacitação dos profissionais envolvidos e da ausência de uma equipe dedicada exclusivamente a essa função. O T2, por sua vez, destaca como desafios a baixa adesão dos adolescentes durante o acompanhamento das medidas socioeducativas, bem como a dificuldade de articulação com o setor comercial.

Dentre a disposição do serviço no município, a T1, ainda ressalta em sua análise, a fragilidade metodológica no acompanhamento das medidas

socioeducativas. Segundo sua colocação, não há um plano de trabalho claramente definido que proporcione reflexão sobre o ato infracional, possuindo uma abordagem pautada predominantemente no acompanhamento social, sem a devida articulação com processos reflexivos que visem à responsabilização e reintegração do adolescente.

Avalio que o processo de acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa é bastante frágil em termos metodológicos, tendo em vista que o processo de acompanhamento das medidas não conta com um plano de trabalho definido, com objetivos e estratégias metodológicas que proporcionem reflexão sobre o ato infracional. Assim, o acompanhamento acaba acontecendo no sentido de dialogar com o adolescente sobre sua realidade atual, dificuldades vivenciadas no contexto relacional e articulações de rede para que as demandas do adolescente sejam supridas. Mas, no meu ponto de vista, este processo deveria ir além deste “acompanhamento social”. (T1)

Alcance dos objetivos das Medidas Socioeducativas em meio aberto

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estabelece alguns objetivos para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio Aberto.

Indagando as profissionais se a organização atual do Serviço no município, possibilita o alcance dos objetivos das Medidas Socioeducativas em meio aberto, obtemos as seguintes respostas:

No meu ponto de vista, atualmente, de acordo com a proposta de trabalho efetivada, não é possível afirmar que estes objetivos possam ser alcançados. Infelizmente, a organização da minha rotina de trabalho não prioriza o trabalho com as medidas socioeducativas, o que impossibilita o planejamento de ações que possam garantir o alcance destes objetivos em sua integralidade. (T1).

Não. (T2)

Em seguida, o T1 e o T2 apresentam os resultados que o serviço consegue alcançar em sua forma atual, bem como as possibilidades de aprimoramento e desenvolvimento.

Acredito que conseguimos proporcionar reflexões sobre o ato infracional, bem como o acompanhamento social do adolescente e sua inserção nos Serviços ofertados pela rede intersetorial, entretanto, penso que a proposta de trabalho prevista na tipificação e nas orientações técnicas - contidas no Caderno de Orientações publicado pelo MDS – requer um trabalho mais amplo, com metodologias melhor elaboradas, que de forma possibilitem a ampliação do universo informacional e cultural, o desenvolvimento de

habilidades e competências, a construção da autoconfiança e autonomia deste adolescente. (T1).

[...] No meu ponto de vista, há a inserção do adolescente em cumprimento da MSE nos programas assistenciais e outras políticas públicas, [...] contudo há carência de recursos que possibilitem a um prazo maior a construção da autoconfiança e autonomia do adolescente faz-se com que os profissionais envolvidos fiquem limitados, mesmo havendo a inserção do adolescente e da família em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. (T2).

Conforme apontado pelo T1 e T2, apesar de conseguirem proporcionar reflexão sobre o ato infracional, acompanhamento social e inserção nos serviços assistenciais e outras políticas públicas disponíveis nos municípios, ressaltam sentir falta de recursos que possibilitem um trabalho mais amplo, que reflita na perspectiva destes adolescentes a longo prazo, acreditando que seria necessário a melhoria das metodologias para a oferta do Serviço.

No que tange ao acompanhamento o Caderno de Orientações Técnicas como abordado pela T1, traz que:

[...] é preciso atenção no estabelecimento de objetivos que se coadunem com o escopo da Política de Assistência Social ao se planejar as atividades coletivas e individuais, evitando que o serviço acabe por oferecer atividades que não correspondam às funções desta política. As atividades individuais e grupais a serem ofertadas no âmbito do serviço devem ser restritas e limitadas ao acompanhamento das medidas socioeducativas (Brasil, 2016, p. 96).

Essas atividades, a serem desenvolvidas pelo Serviço de MSE em Meio Aberto

[...] deverão priorizar dimensões como direitos humanos, ética, cidadania, compartilhamento de vivências e experiências, que marcam a trajetória dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Dessa forma, não compete a este serviço a oferta de oficinas culturais, artísticas, esportivas e de lazer. Para a garantia desses direitos, o Serviço deve ser articulado com a rede socioassistencial e com os equipamentos e serviços das outras políticas setoriais (BRASIL, 2016, p. 101).

Conforme já analisado anteriormente no decorrer das categorias, há vários pontos que levam a limitação e a dificuldade para atingir os reais objetivos das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios de pequeno porte I.

Sendo possível destacar a necessidade de ofertas de capacitações, uma maior exclusividade dos profissionais neste serviço, assim como o estabelecimento

de procedimentos bem definidos nos processos de trabalho e a inclusão da presença da comissão para o diálogo e o monitoramento das metas, estes são elementos fundamentais para aumentar o engajamento dos gestores e promover a mobilização dos profissionais, garantindo que as metas de prevenção dos atos infracionais sejam atingidas de maneira eficaz e integrada.

Considerações Finais

O presente trabalho de conclusão de curso teve como temática o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

Tendo como objetivo geral identificar a realidade do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC nos municípios de pequeno porte 1, e como objetivos específicos apresentar a trajetória das políticas públicas para criança e adolescentes no Brasil; Conhecer a proposta do SINASE e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto; Refletir sobre a realidade dos municípios de pequeno porte I na execução do Serviço a partir da perspectiva dos assistentes sociais – técnicos de referência do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

Como metodologia utilizamos uma abordagem quantitativa e qualitativa, sendo realizadas três tipos de pesquisas: bibliográfica, documental e pesquisa de campo. A partir dessas abordagens, foi realizado um diagnóstico e aplicado um questionário para conhecer a organização e a operacionalização deste serviço nos Municípios de foco do trabalho.

No decorrer da pesquisa, trouxemos no primeiro capítulo a trajetória das Políticas Públicas no Brasil para crianças e adolescentes, onde foram abordados o Código de Menores Mello Mattos de 1927 e o novo Código de Menores de 1979; dentro desse contexto trouxemos os avanços da Constituição Federal de 1988 e o surgimento do Estatuto das Criança e do Adolescente - ECA.

No segundo capítulo trouxemos o estabelecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, seus princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Em seguida apontamos as medidas de proteção previstas no art. 101º, assim como as medidas socioeducativas previstas no artigo 112º do ECA, percorrendo as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Fechado. Para finalizar, ainda trazemos a política de assistência social de acordo com a NOB/SUAS - 2012 e a PNAS, tal como a proposta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, previsto pela Tipificação.

No terceiro capítulo apresentamos a Execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto, sua realidade e particularidades dos Municípios de General Salgado e Ouroeste. Trazendo o Sistema de Garantia de Direitos, bem como a organização e execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC nos municípios.

No quarto capítulo, foi realizado um estudo sobre o Perfil dos Adolescentes que Cumpriram Medidas Socioeducativas em Meio Aberto na última década através de um diagnóstico elaborado com dados obtidos em uma pesquisa documental aos prontuários dos adolescentes. Delineamos, em seguida, o processo histórico do Serviço Social, pautando os fundamentos éticos, técnicos e políticos que norteiam a prática da profissão que são fundamentais na execução das medidas socioeducativas; em apresentamos os resultados da pesquisa de campo com uma análise sobre a perspectiva dos técnicos de referência, acerca dos processos de trabalho no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, desenvolvido com este público nos municípios de General Salgado e Ouroeste.

Inicialmente, a nossa hipótese era de que, por se tratar de municípios de pequeno porte 1, General Salgado e Ouroeste não conteriam um quadro profissional completo para o atendimento de adolescentes em medida socioeducativa. Isso se deve ao fato de que, normalmente, tais serviços são referenciados e atendidos por meio dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS.

Contudo, ao conhecer a realidade e as particularidades da organização e da execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa nos Municípios, pode-se analisar que embora esses municípios não possuam um CREAS, os serviços de média complexidade são executados diretamente pelos órgãos responsáveis pela gestão da assistência social em cada local, como o Departamento de Assistência e Promoção Social em General Salgado e a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social em Ouroeste, atendendo aos pressupostos de equipe mínima exigida.

Embora os dois municípios estudados possuam uma estrutura organizacional coerente com as diretrizes nacionais, foi possível observar, por meio do questionário que ambos enfrentam desafios na execução do serviço. As técnicas responsável pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida

Socioeducativa, acumulam a função de atender também outras demandas e atribuições da Proteção Especial de Média complexidade, o que resulta na sobrecarga de serviço e na impossibilidade de priorizar o trabalho com os adolescentes em conflito com lei, contribuindo assim para uma fragilidade metodológica no acompanhamento das medidas socioeducativas.

Durante a pesquisa para realizar o diagnóstico referente aos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa no período decenal de 2014 a 2024, houve dificuldades para identificação dos dados pois em ambos os municípios houveram informações não identificadas, o que se deu em razão da ausência das informações no prontuário dos adolescentes. Apesar disso, foi possível traçar o perfil dos adolescentes, nos trazendo uma notória porcentagem de adolescentes em vulnerabilidade social e/ou econômica, fator que reflete em um alto índice de evasão escolar, uso de substância psicoativas e a falta de acesso a programas e projetos de aprendizagem, nos apresentando pontos que levam a prática de ato infracional. A partir das dificuldades na coleta de dados, pudemos analisar a importância do processo de elaboração do PIA, para identificação das demandas e efetivação do serviço com os adolescentes.

Através das perspectivas apontadas no questionário pelas técnicas de referência do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, podemos observar as fragilidades da rede intersetorial e a realidade sócio-territorial para esses adolescentes, pontuando a ausência de programas de aprendizagem para o aprimoramento profissional dos adolescentes, assim como a falta de estímulo para uma perspectiva de integração social e de constituição de um projeto de vida, onde os adolescentes possam refletir suas identidades em formação. Tais pontos despertaram reflexões sobre a importância da implementação e ofertas de programas educacionais para a prevenção e proteção desses adolescentes em vulnerabilidade, expostos a práticas de ato infracional, bem como a necessidade de fortalecer o trabalho intersetorial e uma participação ativa da Comissão Intersetorial prevendo ações articuladas a fim de assegurar um atendimento integral.

Ao final dos resultados foi possível destacar que os maiores desafios estão na necessidade de ofertas de capacitações, uma maior exclusividade dos profissionais neste serviço, assim como o estabelecimento de procedimentos bem definidos nos processos de trabalho e a inclusão da presença da comissão para o diálogo e o

monitoramento das metas do Plano Decenal, sendo estes elementos fundamentais para aumentar o engajamento dos gestores e promover a mobilização dos profissionais, garantindo que as metas de prevenção dos atos infracionais sejam atingidas de maneira eficaz e integrada.

Por fim, a construção deste Trabalho de Conclusão de Curso contribuiu significativamente para o processo de formação acadêmica, ao possibilitar uma compreensão aprofundada acerca da implementação do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa nos municípios de pequeno porte 1, permitindo-nos refletir sobre a prática profissional dos técnicos responsáveis e as particularidades intrínsecas desse serviço em cada município perante a sua realidade. Além disso, a pesquisa permitiu refletir sobre a importância do trabalho intersetorial, da capacitação profissional constante e das políticas públicas voltadas para a efetivação dos direitos dos adolescentes, ampliando a compreensão sobre a atuação profissional no campo da proteção social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Franklyn Emmanuel Pontes. **Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente**: As crianças e Adolescentes no Brasil Colonial. Jusbrasil,

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 19 jan. 2012 . Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acessado em: 16 de jul. de 2024

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, 8 dez. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm. Acesso em: 9 de jul. de 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília (DF): 2016. p.122. Disponível em: sTecnicas_MSE_MeioAberto.pdf (cfp.org.br). Acessado em: 20 out. 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS** - Brasília, DF: MDS, 2005. Disponível em: [*POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS \(unipampa.edu.br\)](http://unipampa.edu.br) Acessado em: 6 de ago. de 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014. Disponível em: [livro Tipificacção Nacional - 20.05.14.indd \(mds.gov.br\)](http://mds.gov.br) Acessado em: 3 de ago. de 2024

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília (DF): Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39 p. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/17_49_45_295_Plano_NACIONAL_Socioeducativo.pdf. Acesso em: 18 de maio de 2024

BRASIL. **Resolução n.º 113**, de 19 de abril de 2006, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília, SEDH/CONANDA, 2006.

CANABARRO, Daniella. **Reflexões sobre a política de assistência social: Contribuindo para o trabalho do assistente social no PEM SE**. 2015. 70p. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, São Paulo, 2015. Acesso em : 28 de set. de 2024

CAVALCANTE, Almira Almeida. **A trajetória da política de assistência social no Brasil: a influência das instituições dos atores e dos arranjos institucionais**. INTER-LEGERE, v. 5, 2022. Disponível em: [Vista do A trajetória da política de assistência social no Brasil \(ufrn.br\)](http://ufrn.br) Acesso em: 8 de ago. de 2024

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. *In*: PRIORE, Mary Del (Org). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999. Disponível em: [Jesuítas E As Crianças No Brasil Quinhentista - Raphael Chambouleyron \[qvnd1xkdvjnx\] \(idoc.pub\)](#). Acesso em: 19 de abr. de 2024

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Nota pública sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que está em Consulta Pública**. CFESS, 2013. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/970>. Acesso em: 26 de out. de 2024.

CRESS, Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo, 9º região. **Legislação brasileira para o serviço social**, Coletânea de Leis, decretos e regulamentos para instrumentação do/a Assistente Social. Volume 1, 4º Edição. São Paulo: Gestão AmpliAçãoeSS, 2013.

CRESS. Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social, **Os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais**. Conselho Regional de Serviço Social: Ediouro Gráfica e Editora, 2013. Acessado em: 7 de set. de 2024

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. **Plano de Trabalho de Medidas Socioeducativas de General Salgado**. General Salgado, 2024.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de General Salgado**. General Salgado, 2024.

GABRIELA, Maria. **As medidas socioeducativas e a ressocialização do menor infrator**. 2018. Disponível em: [Monografia - Maria Gabriela.pdf \(aee.edu.br\)](#). Acesso em: 12 de maio de 2024

GARCEZ, Thiago. **A história do Serviço Social**. Portal do Serviço Social, 2021. Disponível em: <https://portaldoss.com.br/historia-do-servico-social-no-brasil/> . Acesso em: 21 de fev. de 2024

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. 2009. Disponível em: <https://www.idea.ufscar.br/arquivos/metodologia/delineamentos/pdf-gerhardt-e-silveira-2009-metodos-de-pesquisa.pdf>. Acesso em: 27 de out. de 2024.

GONÇALVES, Caroline Garcia; ALMEIDA, Denise Erthal. **Medida socioeducativa de internação: a importância do assistente social na equipe multiprofissional**. UNINTER. 2019. Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/917> . Acesso em : 4 de out. de 2024

GONÇALVES, Margareth de Almeida. **Expostos, roda e mulheres: a lógica da ambiguidade médico-higienista**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

GONÇALVES, Vanessa Regina Vieira. **A trajetória histórica da Infância pobre no Brasil: O encaminhamento ao trabalho como (in)possibilidade da cidadania.** Orientadora: Ana Lúcia Ferreira da Silva. 2011. 62 p. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2011. Disponível em: <https://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/2011%20VANESSA%20REGINA%20VIEIRA%20GONCALVES.pdf> Acesso em: 19 de mar. de 2024

GUIMARÃES, Elaine Friozi Garcia. **Plano De Trabalho: Proteção Social Especial De Média Complexidade. Secretaria Municipal De Promoção E Ação Social,** Ouroeste- SP, 2016. https://www.boletimjuridico.com.br/artigos/direito-da-infancia-e-juventude/2159/a-crianca-adolescente-brasil-historia-tragedia-sofrimento-#google_vignette. Acesso em: 22 de ago. de 2024

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Cena Contemporânea. *In:* CFESS; ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. v. 1. p. 1-45.

JACCOUD, Luciana; BICHIR, Renata; MESQUITA, Ana Cleusa. **O SUAS na proteção social Brasileira: Transformações recentes e perspectivas.** CEBRAP, São Paulo, v.36.02, p.37-53, 2017 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/Vkv7r47xGw7Hd6XmZdh7HfL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 de set. de 2024

LAMBERT, Renan. **As medidas de proteção para a criança e o adolescente:** De acordo com o disposto no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/as-medidas-de-protECAo-para-a-crianca-e-o-adolescente/254217814>. Acesso em: 28 de jun. 2024

LEITE, Carla Carvalho. **Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral:** aspectos históricos e mudanças paradigmáticas: Breve histórico sobre a criança e o adolescente no Brasil desde o Estado Imperial. Rio de Janeiro, RJ, Rev. Ministério Público, 2006.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.** [s.d.].

MARCHIONATTI, Angela Cristina. **A criança e o adolescente como sujeitos de direito e sua inserção na sociedade:** Uma análise a partir do município de Ijuí. Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: <https://1library.org/document/z3gr35my-crianca-adolescente-sujeitos-insercao-sociedade-brasileira-analise-municipio.html>. Acesso em: 30 de abr. de 2024

MARCÍLIO, Maria Luisa. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726 1950. *In:* FREITAS, Marcos Cezar de. (Org). **História social da infância no Brasil.** São Paulo: Ed. Cortez, 1999. Disponível em: [\(29\) MARCÍLIO, Maria Luisa - A Roda dos Expostos e a Criança Abandonada na História do Brasil | Napsi Apadrinhamento - Academia.edu](#) . Acesso em: 24 de fev. de 2024

MENDONÇA, Lorena Lima. **Um breve histórico das medidas socioeducativas em meio aberto: A efetividade do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de Imperatriz – MA.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 05, Ed. 10, Vol. 07, pp. 154-173. Outubro de 2020. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/efetividade-dosistem>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Anotada.** Brasília (DF): ASCOM/MDS, 2009. 142 p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf. Acesso em: 16 de ago. de 2024

MIRANDA, Aurora Amélia Brito *et al.* **Adolescentes em conflito com a lei e direitos humanos: desafios para implementação do SINASE.** R. Pol. Públ., São Luís, Número Especial, p. 369-378, julho de 2014. Acesso em: 29 de mar. de 2024

NETO, João Clemente de Souza. Apontamento histórico sobre crianças e adolescentes em São Paulo. **Revista Mackenzie educação, arte e história da cultura**, 2005. p. 177-185. Disponível em: https://www.mackenzie.br/fileadmin/OLD/47/Editora/Revista_Arte_Historia_Cultura/Revista_20Mack_20Arte_20joao_20clemente_20de_20souza_2021.pdf. Acesso em: 7 de mar. de 2024

NIEDERAUER, Manuelle de Mello. **Trabalho do Assistente Social na execução de medidas socioeducativas em meio aberto: Uma análise acerca da experiência de estágio em Serviço Social.** 2017. Tese (Bacharel em Serviço Social)- Curso de Bacharelado em Serviço Social, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2017. Acesso em: 30 de ago. de 2024

OLIVEIRA, Edístia Maria Abath Pereira; CHAVES, Helena Lúcia Augusto. **80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 143-163, jan./abr. 2017. Disponível em: [*Revista128.indb \(scielo.br\)](https://www.scielo.br/revista128). Acesso em: 25 de ago. de 2024

OLIVEIRA, Lilian Schwanke. **Trabalho em rede: ações articuladas para a educação.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso- Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Santa Catarina, 2007.

OLIVEIRA, Thalissa Corrêa. Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente com ênfase no ordenamento jurídico brasileiro. **Revista Interdisciplinar do Direito**, Valença, v. 10, n. 2, p. 339-358, 2017. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/173/141>. Acesso em: 9 de abr, de 2024

OUROESTE. Prefeitura Municipal de Ouroeste: Secretarias. Ouroeste/SP, 2021-2024. Disponível em: [Prefeitura Municipal de Ouroeste - Secretarias](https://www.pmu.ouroeste.sp.gov.br/). Acesso em: 24 de ago. de 2024

PAGANINI, Juliana. A Criança e o Adolescente no Brasil: Uma história de tragédia e sofrimento. **Boletim Jurídico**, 2011.

PAIM, Bruna. **Serviço Social e Gênero: um diálogo necessário na atuação profissional**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso especialização em Estudos de Gênero) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/21554/TCCE_EG_2021_PAIM_BRUNA.pdf?sequence=1&isAllowed=y . Acesso em: 18 de jun. de 2024

PASSOS, Kalyne Tavares dos. **A aplicabilidade da medida socioeducativa de liberdade assistida no centro de referência especializada de assistência social (CREAS) em Maceió/AL**. 2022. 70 p. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) -Universidade Federal de Alagoas, Maceió - LA, 2022. Disponível em: [*TCC REVISADO PARA ENTREGA - KALYNE TAVARES.docx \(ufal.br\)](#) Acesso em: 27 de jul. de 2024

PAVÃO, Eduardo Nunes Alvares. Balanço histórico e historiográfico da assistência à infância "Desvalida" no Brasil. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História- ANPUH**. São Paulo: [s.d.], 2011.

PEREIRA, Rosemary Ferreira de Souza. **Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: do alternativo ao alterativo**. 1998. Tese de mestrado em Serviço Social - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1998.

PFLUCK, Francieli. **Medidas Socioeducativas: Um estudo sobre a Lei 12.594/12 que Instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE seus avanços e desafios no Município de Criciúma/SC**. 2013. Trabalho de conclusão de curso– Curso de Direito– Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2013. Disponível em: <http://200.18.15.28/bitstream/1/1891/1/Franci%c3%a9li%20Pfluck.pdf>. Acesso em: 19 de jul. de 2024

PINTO, Felipe Ferreira. **O conceito de proteção social no SUAS e o processo de gestão do trabalho: A práxis na assistência social**. VI CIPSI - Congresso Internacional de Psicologia da UEM - Universidade Estadual de Maringá. 2018. Disponível em: [6_1198_1523831289.pdf \(uem.br\)](#) Acessado em: 22 de set. de 2024

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. *In*: DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999. p.19-54. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/543100136/8-1-41-CapitulodeLivro-2>. Acesso em: 15 de mar. 2024

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Tainá Cristina. **A atuação profissional do(a) assistente social na execução de medidas socioeducativas no CREAS de Conselheiro Lafaiete- MG**.

2019. 57 f . Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, Minas Gerais, 2019. Disponível em: https://monografias.ufop.br/bitstream/35400000/2269/2/MONOGRAFIA_Atua%c3%a7%c3%a3oProfissionalAssistenteSocial.pdf. Acesso em : 1 de set. de 2024

SÃO PAULO. **Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**. Secretaria de Desenvolvimento Social. São Paulo, 2012. Disponível em: [Sem título-1 \(desenvolvimentosocial.sp.gov.br\)](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br) Acesso em: 15 de jul. de 2024

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. 2006. Brasília (DF): Conanda. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/cije/publicacoes/sinase_2006.pdf. Acesso em: 2 de jul. de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**. Ouroeste/SP, 2014.

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **NOB-SUAS: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 12 de out. de 2024

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. Ed. 23, p. 154. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SILVA, Eliana. **O projeto ético-político do Serviço Social e o debate da maioria penal**. 2015. 36 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Faculdade Integradas de Fernandópolis, Fundação Educacional de Fernandópolis, Fernandópolis, 2015.

SILVA, Farley Eduarda Alves da Silva. **Considerações sobre o ensino da arte da educação especial**. 2016, p.40. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade do Extremo Sul Catarinense(UNESC), Criciúma, 2016.

SILVA, Karoline Marques. **Os desafios na prática profissional do/a Assistente Social na Medida Socioeducativa de Semiliberdade do Distrito Federal**. 2018. 58 f . Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, 2018. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25745/1/2018_KarolineMarquesDaSilva_tcc.pdf Acesso em: 31 de ago. de 2024

SILVA, Roberto da. Os filhos do Governo. **A formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas**. São Paulo: Ática, 1997.

SOUSA, Sonia Margarida Gomes; CABRAL, Suzie Hayashida. **O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil**. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v.10, n. 15, p.71-90, 2004.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social**. 6º Seminário Anual de Serviço Social - Cortez Editora, São Paulo, 2013. Disponível em: [*Revista116.indd \(scielo.br\)](#) Acesso em: 15 de out. de 2024

TEIXEIRA, Joaquim Barata; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço Social**. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 185-200. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-201608060407431902860.pdf Acesso em: 17 de set. de 2024

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. A história da FEBEM-SP: uma perspectiva e um recorte. Seminário de trabalho sobre o reordenamento do sistema de atendimento das medidas sócio-educativas, 2005. **Anais [...]**. São Paulo: AASPTJ/SP- Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.aasptj.org.br/antigo/artigo/hist%C3%B3ria-da-febem-sp-uma-perspectiva-e-um-recorte>. Acesso em: 3 de maio de 2024

TIBERIO, Mayara. **Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Jusbrasil, 2014. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/codigo-de-menores-e-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/155146196#:~:text=O%20C%C3%B3digo%20de%20Menores%20de%201979%20firmou%20o.circunst%C3%A2ncia%20que%20a%20lei%20estabelecia%20como%20situa%C3%A7%C3%A3o%20irregular>. Acesso no dia: 11 de abr. de 2024

VIANA, Beatriz Borges; CARNEIRO, Kassia K. K.; GONÇALVES, Claudenora F. **O movimento de Reconceituação do serviço Social e seu reflexo no exercício profissional na contemporaneidade**. Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social, 2015. Disponível em: https://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_2_139.pdf. Acesso em: 7 de jul. de 2024

VIEIRA, Jhenykéyssa Maia. Resumo do Artigo: “**O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: discontinuidades e continuidades**” de Maria Liduina Silva. [s.d.]. Disponível em: [RESUMO DO ARTIGO: “O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO... | Trabalhosfeitos](#). Acesso em: 31 de maio de 2024

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**. In: Serviço Social. Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

APÊNDICE

Modelo de formulário para diagnóstico de adolescentes que cumpriram MSE, no período decenal de 2014 a 2024.

1- Nome do Adolescente

Resposta:

2- Idade

Resposta:

3- Sexo

Feminino

Masculino

4- Tipo de família

Nuclear

Extensa

Monoparental

Institucional

5- Renda familiar

Menos de 1 S.M

Mais de 3 S.M

Entre 1 e 2 S.M

Não possui renda

Entre 2 e 3 S.M

6- Tipo de Medida Socioeducativa

LA

LA e PSC

PSC

7- Reincidente

Sim

Não

8- Ato Infracional

Furto

Ameaça

Tráfico de drogas

Desacato

Porte ou uso de drogas

Lesão Corporal

9- Concluiu o cumprimento da medida?

Sim

Parcialmente

Não

10- Motivos de não cumprimento ou cumprimento parcial

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Recusa do adolescente | <input type="checkbox"/> Regressão para medida de |
| <input type="checkbox"/> Pedido de extinção da medida | internação |
| <input type="checkbox"/> Mudança de município | |
| <input type="checkbox"/> Abandono do cumprimento da medida | |

11- Ano de início

Resposta:

12- Matriculado em instituição escolar

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|------------------------------|------------------------------|

13- Já reprovou

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|------------------------------|------------------------------|

14- Já fez curso

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|------------------------------|------------------------------|

15- Pratica esporte

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|------------------------------|------------------------------|

16- Qual esporte que pratica

- | | |
|------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Futebol | <input type="checkbox"/> Corrida |
| <input type="checkbox"/> Volêi | <input type="checkbox"/> Montaria em boi |
| <input type="checkbox"/> Ping-pong | <input type="checkbox"/> Bicicleta |

17- Lazer

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Video game | <input type="checkbox"/> Soltar pipa |
| <input type="checkbox"/> Tempo com família/namorado | <input type="checkbox"/> Passear ao ar livre |
| <input type="checkbox"/> (a)/amigos | <input type="checkbox"/> Festas |
| <input type="checkbox"/> Rede social | <input type="checkbox"/> Igreja |
| <input type="checkbox"/> Dançar | <input type="checkbox"/> Televisão |

18- Faz uso de substâncias psicoativas?

Sim

Não

Quais?

Cigarro

Cocaína

Álcool

Crack

Maconha

Injetáveis

19- Mercado de trabalho

Jovem aprendiz

Trabalho informal - pós 18 anos

Trabalho infantil

Trabalho formal - pós 18 anos

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

NOME DO

PARTICIPANTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: TIPO: ____ N°: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____
CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ - _____

Eu, _____ **Declaro para devidos fins, ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa:** O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto nos municípios de pequeno porte 1: General Salgado e Ouroeste.

A pesquisa será conduzido por Emelly Vitória Basso Dias e Lara Molina da Silva dos Santos, alunas do Curso de Serviço Social, orientadas pela Profa. Ms. Elaine Friozi Garcia Guimarães, pertencente ao quadro docente da Faculdade Educacional de Fernandópolis- FEF.

Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de Dissertação, observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição.

A pesquisa tem como objetivo analisar o processo do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto nos municípios de pequeno porte 1: General Salgado e Ouroeste.

Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e a garantia do anonimato, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Participante

Questionário - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

- 1- Como é composta a equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)? A equipe é exclusiva deste Serviço?

- 2- Já realizou algum curso sobre Medida Socioeducativa? O município oferece educação permanente para a atuação neste Serviço?
- 3- É possível descrever como se dá o fluxo e o processo de trabalho com as Medidas Socioeducativas (LA/PSC)? Da aplicação da medida pelo poder judiciário, ao acompanhamento do cumprimento da medida pelo Serviço.
- 4- Como ocorre o processo de elaboração do PIA? Entre os seguintes atores, quem participa: Rede intersetorial, família, adolescente?
- 5- Os atendimentos para acompanhamento do processo de cumprimento da medida socioeducativa acontecem em que periodicidade e em quais modalidades?
- 6- Qual a sua perspectiva sobre o funcionamento do trabalho em rede no processo de acompanhamento das medidas socioeducativas ?
- 7- Qual o seu ponto de vista profissional em relação ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC) no município? Quais os maiores desafios?
- 8- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estabelece alguns objetivos para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio Aberto. No seu ponto de vista, a organização atual do Serviço no município em que atua, possibilita o alcance dos objetivos das Medida Socioeducativas em meio aberto ?

Objetivos:

1. Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais;
2. Criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional;
3. Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida;
4. Contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas;
5. Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

- 9- Sobre a Comissão Intersectorial do SINASE: O município conta esta Comissão? Como é composta? É uma Comissão ativa? Qual a periodicidade das reuniões?
- 10-Ao analisar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município, do período decenal de 2014 a 2024, qual sua perspectiva profissional sobre a execução deste plano e o alcance das metas estabelecidas.
- 11-Em relação ao diagnóstico realizado pelas pesquisadoras sobre o perfil dos adolescentes atendidos nos últimos dez anos - em cumprimento de MSE em meio aberto, o que é possível considerar enquanto técnico de referência do Serviço?